



## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 2559/2025 Cód. Verificador: 61210SQK

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:** 85.614-068  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 12/11/2025 16:13  
**Previsão:** 12/12/2025

### Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

### Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

### Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

*Requerente*

**RICARDO FIORI**

*Funcionário(a)*

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<sup>2</sup>

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 11 de novembro de 2025.

## Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2559/2025

**Requerimento nº 040/2025 – Departamento de Administração e Planejamento**

**Requerimento nº 031/2025 – Departamento de Agricultura e Abastecimento**

**Requerimento nº 040/2025 – Departamento de Assistência Social**

**Requerimento nº 055/2025 – Departamento de Educação e Cultura**

**Requerimento nº 032/2025 – Departamento de Esportes**

**Requerimento nº 035/2025 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Requerimento nº 054/2025 – Departamento de Saúde**

**Requerimento nº 029/2025 – Departamento de Urbanismo**

**Requerimento nº 025/2025 – Departamento de Viação e Obras**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

#### Departamento de Administração e Planejamento

Considerando a necessidade constante de fornecimento de lanches (salgados, doces, entre outros itens alimentícios) para reuniões internas, capacitações, encontros comunitários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Marmeiro, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento.

O fornecimento de gêneros alimentícios prontos, embalados individualmente ou em porções apropriadas, é uma demanda recorrente em todos os departamentos da administração municipal, sendo fundamental para o bom andamento das atividades públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento institucional.

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de coffee break e lanches para o Departamento de Agricultura e Abastecimento se faz necessária para o atendimento das demandas em eventos, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, dias de campo e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

Tais encontros, voltados a produtores rurais, técnicos, associações, cooperativas e demais parceiros do setor agrícola, têm como objetivo difundir conhecimentos, apresentar programas e políticas públicas, discutir melhorias na produção, fortalecer o associativismo e incentivar o desenvolvimento rural sustentável no município.

O fornecimento de lanches e coffee break é prática comum em eventos dessa natureza, garantindo melhor acolhimento, integração dos participantes e maior permanência nas atividades, o que contribui para a efetividade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

Assim, a contratação busca assegurar condições adequadas para a realização das ações do Departamento, atendendo de forma eficiente à população beneficiária e fortalecendo o setor agrícola local.

#### Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de lanches para atender às demandas das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, especialmente durante reuniões,



oficinas, capacitações, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos voltados ao público assistido pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Essas ações fazem parte da rotina do departamento e visam promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos fundamentais. O fornecimento de lanches contribui para a permanência e participação efetiva dos usuários durante as atividades, garantindo um ambiente mais acolhedor e humanizado.

Diante do exposto, a aquisição de lanches é medida pertinente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população e estarão suprindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

## Departamento de Educação e Cultura

A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

## Departamento de Esportes

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, devidamente acondicionados, para atendimento às necessidades em diversos eventos esportivos promovidos ao longo do ano. Os lanches destinam-se a atender atletas, técnicos, e servidores do departamento, garantindo as condições mínimas de bem-estar e nutrição durante a realização das atividades.

A justificativa da contratação baseia-se em diversos pontos como: A natureza das atividades esportivas, onde muitas delas ocorrem ao longo de períodos prolongados, exigindo que se permaneça em locais afastados de pontos de venda de alimentos, o que torna inviável a participação sem o fornecimento de alimentação básica; Promoção da saúde e do bem-estar onde o fornecimento de lanches contribui para a manutenção da saúde dos participantes, evitando quadros de hipoglicemia, fadiga e desidratação, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes e idosos; Padronização e controle de qualidade, onde a contratação via processo licitatório permitirá maior controle sobre a qualidade, higiene, acondicionamento e diversidade dos alimentos fornecidos, bem como o cumprimento de requisitos nutricionais e legais.

Dessa forma, a realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos e atividades esportivas promovidas pelo Departamento, assegurando o pleno desenvolvimento das ações com qualidade, segurança e respeito aos participantes.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

O Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões e palestras, que têm como objetivo promover a conscientização ambiental, capacitação técnica, integração entre servidores, autoridades e a comunidade em geral.

Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços de coffee break e lanches, de modo a oferecer condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos participantes. A oferta de alimentação durante os intervalos é prática usual e recomendada em eventos institucionais, pois



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

contribui para o bem-estar dos presentes, favorece a integração entre os participantes, estimula a troca de experiências e amplia a efetividade das atividades propostas.

A contratação de empresa especializada assegurará a qualidade dos serviços, a padronização no atendimento, a variedade de opções oferecidas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando improvisações e garantindo melhor organização e economia de recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches, como medida indispensável para o bom andamento dos eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente, fortalecendo as ações institucionais e garantindo maior efetividade nos resultados alcançados.

## Departamento de Saúde

O Departamento de Saúde, por meio deste, justifica a necessidade de solicitar lanches para atendimento de demandas internas e externas relacionadas às atividades do departamento. Os lanches serão destinados ao suporte de eventos promovidos pelo departamento, como:

- Reuniões técnicas prolongadas;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Ações e campanhas de saúde realizadas em comunidades;
- Atendimentos itinerantes e mutirões de serviços de saúde;
- Eventos para Saúde do Idoso;
- Eventos para Gestantes;
- Evento de Saúde para os homens novembro azul;
- Evento de Saúde para as mulheres outubro rosa;
- Também a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão noturno, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade exige a permanência dos profissionais de forma permanente no serviço, não havendo possibilidades de se ausentar para a realização das refeições;
- Para os atendimentos no CAPS I e, durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem por longo período.

A provisão de lanches nesses contextos é fundamental para garantir o bom desempenho das equipes, assegurar o cumprimento das jornadas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos nas ações, principalmente nas atividades externas e de longa duração, considerando portanto, a promoção de vínculo e interação entre equipes e usuários.

A aquisição será feita de forma planejada com previsão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade conforme orientação pública.

Ressaltando que o Departamento possui vários Recursos que poderão ser usados para as despesas dos eventos e ações.

## Departamento de Urbanismo

Visando atender às necessidades alimentares dos servidores do Departamento de Urbanismo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos, de forma eventual, durante a realização de atividades internas e externas promovidas por este setor.

Frequentemente, são realizadas atividades como reuniões técnicas, visitas de campo, mutirões, ações em locais distantes da sede do município e trabalhos rotineiros que demandam a permanência prolongada de servidores, técnicos e colaboradores nestas atividades que extrapolam a jornada regular de trabalho.

Dessa forma, o fornecimento de lanches é de grande importância e visa garantir o adequado suporte aos servidores, assegurando condições mínimas de bem-estar para o bom andamento dos trabalhos, evitando a necessidade de interrupções e contribuindo para a produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.

## Departamento de Viação e Obras





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de lanches prontos destinados aos servidores do Departamento de Viação e Obras que atuam em atividades externas, serviços emergenciais, mutirões, plantões operacionais, obras de infraestrutura, manutenção viária e demais ações que demandam permanência prolongada em campo, muitas vezes em locais distantes da sede do município ou em condições que inviabilizam o deslocamento para refeições regulares.

As equipes de obras frequentemente desempenham funções em jornada contínua, inclusive em períodos além do horário habitual, fins de semana ou feriados, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado da malha viária, redes de drenagem, obras públicas, entre outros. Nessas situações, torna-se necessário oferecer alimentação básica no local de trabalho, assegurando o bem-estar dos trabalhadores e evitando prejuízos à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo o tempo ocioso que seria gasto com deslocamentos para realização de refeições.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches visando garantir a continuidade dos serviços operacionais do Departamento, resguardando o bem estar dos servidores e a eficiência das ações em campo. A licitação se justifica como o meio mais adequado e legal para a aquisição, permitindo ampla concorrência e economicidade ao erário.

## 3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 371.309,85 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

## 4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a validade dos(as) Contratos / Atas de Registro de Preços em vigência, com vencimento em 24/10/2025.

## 5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

## 6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

## 7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

## 8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

### 8.1 – Fiscal de Contrato:

Tatiana Stein.

Douglas Fabiano Bressiani.

Idiones Maria Bruni Padilha.

Mauro Fischer.

Airton Neri Rama.

Fernanda Barizon.

Rudimar Ernandes Walkoviecz.

Élcio Maldonado Valenzuela.

Sidnei Domingos Machado.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

## 8.2 – Gestor de Contrato:

Luana Vergínia Ribas.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

## 9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

**Luana Vergínia Ribas**

**Gestora da Ata de Registro de Preços**  
**Diretora do Departamento de Assistência Social**

**Rosemari de Oliveira Scolari**

**Diretora do Departamento de Saúde**

**Helena Heckler**

**Diretora do Departamento de Educação e Cultura**

**Mário Flach**

**Diretor do Departamento de Urbanismo**

**Gilmar Gehlen**

**Diretor do Departamento de Administração e Planejamento**

**Paulo Roberto da Maia**

**Diretor do Departamento de Viação e Obras**

**Tatiana Stein**

**Fiscal do Contrato**

**Laurêncio Francisco Cieslik**

**Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento**

**Douglas Fabiano Bressiani**

**Fiscal do Contrato**

**Alan Perseu Krassmann**

**Diretor do Departamento de Esportes**

**Idiones Maria Bruni Padilha**

**Fiscal do Contrato**

**Luana Aparecida Zardineiro**

**Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Mauro Fischer**

**Fiscal do Contrato**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<sup>7</sup>

ESTADO DO PARANÁ

**Airton Neri Rama**  
**Fiscal do Contrato**

**Rudimar Ernandes Walkoviecz**  
**Fiscal do Contrato**

**Fernanda Barizon**  
**Fiscal do Contrato**

**Élcio Maldonado Valenzuela**  
**Fiscal do Contrato**

**Sidnei Domingos Machado**  
**Fiscal do Contrato**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

Marmeiro, 11 de novembro de 2025.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

#### Departamento de Administração e Planejamento

Considerando a necessidade constante de fornecimento de lanches (salgados, doces, entre outros itens alimentícios) para reuniões internas, capacitações, encontros comunitários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Marmeiro, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento.

O fornecimento de gêneros alimentícios prontos, embalados individualmente ou em porções apropriadas, é uma demanda recorrente em todos os departamentos da administração municipal, sendo fundamental para o bom andamento das atividades públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento institucional.

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de coffee break e lanches para o Departamento de Agricultura e Abastecimento se faz necessária para o atendimento das demandas em eventos, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, dias de campo e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

Tais encontros, voltados a produtores rurais, técnicos, associações, cooperativas e demais parceiros do setor agrícola, têm como objetivo difundir conhecimentos, apresentar programas e políticas públicas, discutir melhorias na produção, fortalecer o associativismo e incentivar o desenvolvimento rural sustentável no município.

O fornecimento de lanches e coffee break é prática comum em eventos dessa natureza, garantindo melhor acolhimento, integração dos participantes e maior permanência nas atividades, o que contribui para a efetividade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

Assim, a contratação busca assegurar condições adequadas para a realização das ações do Departamento, atendendo de forma eficiente à população beneficiária e fortalecendo o setor agrícola local.

#### Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de lanches para atender às demandas das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, especialmente durante reuniões,



oficinas, capacitações, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos voltados ao público assistido pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Essas ações fazem parte da rotina do departamento e visam promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos fundamentais. O fornecimento de lanches contribui para a permanência e participação efetiva dos usuários durante as atividades, garantindo um ambiente mais acolhedor e humanizado.

Diante do exposto, a aquisição de lanches é medida pertinente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população e estarão suprindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

## Departamento de Educação e Cultura

A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

## Departamento de Esportes

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, devidamente acondicionados, para atendimento às necessidades em diversos eventos esportivos promovidos ao longo do ano. Os lanches destinam-se a atender atletas, técnicos, e servidores do departamento, garantindo as condições mínimas de bem-estar e nutrição durante a realização das atividades.

A justificativa da contratação baseia-se em diversos pontos como: A natureza das atividades esportivas, onde muitas delas ocorrem ao longo de períodos prolongados, exigindo que se permaneça em locais afastados de pontos de venda de alimentos, o que torna inviável a participação sem o fornecimento de alimentação básica; Promoção da saúde e do bem-estar onde o fornecimento de lanches contribui para a manutenção da saúde dos participantes, evitando quadros de hipoglicemia, fadiga e desidratação, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes e idosos; Padronização e controle de qualidade, onde a contratação via processo licitatório permitirá maior controle sobre a qualidade, higiene, acondicionamento e diversidade dos alimentos fornecidos, bem como o cumprimento de requisitos nutricionais e legais.

Dessa forma, a realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos e atividades esportivas promovidas pelo Departamento, assegurando o pleno desenvolvimento das ações com qualidade, segurança e respeito aos participantes.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

O Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões e palestras, que têm como objetivo promover a conscientização ambiental, capacitação técnica, integração entre servidores, autoridades e a comunidade em geral.

Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços de coffee break e lanches, de modo a oferecer condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos participantes. A oferta de alimentação durante os intervalos é prática usual e recomendada em eventos institucionais, pois



contribui para o bem-estar dos presentes, favorece a integração entre os participantes, estimula a troca de experiências e amplia a efetividade das atividades propostas.

A contratação de empresa especializada assegurará a qualidade dos serviços, a padronização no atendimento, a variedade de opções oferecidas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando improvisações e garantindo melhor organização e economia de recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches, como medida indispensável para o bom andamento dos eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente, fortalecendo as ações institucionais e garantindo maior efetividade nos resultados alcançados.

## Departamento de Saúde

O Departamento de Saúde, por meio deste, justifica a necessidade de solicitar lanches para atendimento de demandas internas e externas relacionadas às atividades do departamento. Os lanches serão destinados ao suporte de eventos promovidos pelo departamento, como:

- Reuniões técnicas prolongadas;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Ações e campanhas de saúde realizadas em comunidades;
- Atendimentos itinerantes e mutirões de serviços de saúde;
- Eventos para Saúde do Idoso;
- Eventos para Gestantes;
- Evento de Saúde para os homens novembro azul;
- Evento de Saúde para as mulheres outubro rosa;
- Também a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão noturno, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade exige a permanência dos profissionais de forma permanente no serviço, não havendo possibilidades de se ausentar para a realização das refeições;
- Para os atendimentos no CAPS I e, durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem por longo período.

A provisão de lanches nesses contextos é fundamental para garantir o bom desempenho das equipes, assegurar o cumprimento das jornadas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos nas ações, principalmente nas atividades externas e de longa duração, considerando portanto, a promoção de vínculo e interação entre equipes e usuários.

A aquisição será feita de forma planejada com previsão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade conforme orientação pública

Ressaltando que o Departamento possui vários Recursos que poderão ser usados para as despesas dos eventos e ações.

## Departamento de Urbanismo

Visando atender às necessidades alimentares dos servidores do Departamento de Urbanismo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos, de forma eventual, durante a realização de atividades internas e externas promovidas por este setor.

Frequentemente, são realizadas atividades como reuniões técnicas, visitas de campo, mutirões, ações em locais distantes da sede do município e trabalhos rotineiros que demandam a permanência prolongada de servidores, técnicos e colaboradores nestas atividades que extrapolam a jornada regular de trabalho.

Dessa forma, o fornecimento de lanches é de grande importância e visa garantir o adequado suporte aos servidores, assegurando condições mínimas de bem-estar para o bom andamento dos trabalhos, evitando a necessidade de interrupções e contribuindo para a produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.

## Departamento de Viação e Obras





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de lanches prontos destinados aos servidores do Departamento de Viação e Obras que atuam em atividades externas, serviços emergenciais, mutirões, plantões operacionais, obras de infraestrutura, manutenção viária e demais ações que demandam permanência prolongada em campo, muitas vezes em locais distantes da sede do município ou em condições que inviabilizam o deslocamento para refeições regulares.

As equipes de obras frequentemente desempenham funções em jornada contínua, inclusive em períodos além do horário habitual, fins de semana ou feriados, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado da malha viária, redes de drenagem, obras públicas, entre outros. Nessas situações, torna-se necessário oferecer alimentação básica no local de trabalho, assegurando o bem-estar dos trabalhadores e evitando prejuízos à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo o tempo ocioso que seria gasto com deslocamentos para realização de refeições.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches visando garantir a continuidade dos serviços operacionais do Departamento, resguardando o bem estar dos servidores e a eficiência das ações em campo. A licitação se justifica como o meio mais adequado e legal para a aquisição, permitindo ampla concorrência e economicidade ao erário.

## 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo em 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

## 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	1.450	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	Agricultura: 100 Assist. Social: 500 Educação: 500





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

12

ESTADO DO PARANÁ

				Meio Ambiente: 50 Saúde: 300
2	2.300	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maça com canela, banana e mel. <b>Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.</b>	Assist. Social: 1.000 Educação: 300 Saúde: 1.000
3	5	Kg	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.	Educação: 5
4	205	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	Agricultura: 05 Assist. Social: 100 Educação: 20 Meio Ambiente: 20 Saúde: 60
5	345	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	Administração: 10 Agricultura: 15 Assist. Social: 150 Educação: 50 Meio Ambiente: 30 Saúde: 80 Urbanismo: 10
6	320	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	Agricultura: 05 Assist. Social: 200 Educação: 50 Saúde: 45 Urbanismo: 20
7	445	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Administração: 5 Agricultura: 10 Assist. Social: 200 Educação: 80 Meio Ambiente: 10 Saúde: 120 Urbanismo: 20
8	930	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	Administração: 30 Assist. Social: 300 Educação: 300 Saúde: 300
9	500	Un.	Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios:	Educação: 500



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

13

ESTADO DO PARANÁ

			Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê	
10	2.100	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	Administração: 100 Assist. Social: 1.000 Educação: 500 Saúde: 500
11	3.050	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	Agricultura: 50 Assist. Social: 1.500 Educação: 500 Saúde: 1000
12	635	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	Agricultura: 05 Assist. Social: 300 Educação: 100 Saúde: 200 Urbanismo: 30
13	845	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	Administração: 10 Agricultura: 05 Assist. Social: 500 Saúde: 200 Urbanismo: 50 Viação: 80
14	1.630	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	Administração: 20 Agricultura: 10 Assist. Social: 300 Educação: 300 Saúde: 1.000
15	3.800	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	Administração: 100 Agricultura: 200 Assist. Social: 1.000 Educação: 1.000 Saúde: 1.500
16	189	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	Administração: 04 Agricultura: 05 Assist. Social: 100 Educação: 30 Saúde: 50
17	448	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Administração: 03 Agricultura: 10 Assist. Social: 200 Educação: 35 Saúde: 200
18	300	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa.	Assist. Social: 100 Educação: 200





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

14

ESTADO DO PARANÁ

			O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	
<b>19</b>	1.270	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de coco ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	Agricultura: 20 Assist. Social: 200 Meio Ambiente: 150 Urbanismo: 100 Saúde: 800
<b>20</b>	600	Un.	Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.	Educação: 600
<b>21</b>	80	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	Agricultura: 05 Assist. Social: 15 Educação: 10 Saúde: 50
<b>22</b>	2.800	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	Administração: 200 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000 Saúde: 1.500
<b>23</b>	53	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	Administração: 03 Agricultura: 05 Assist. Social: 15 Educação: 05 Meio Ambiente: 05 Saúde: 20
<b>24</b>	80	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	Agricultura: 05 Assist. Social: 20 Educação: 05 Saúde: 50
<b>25</b>	2.750	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	Administração: 50 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.000 Educação: 600 Saúde: 1.000
<b>26</b>	4.000	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	Administração: 300 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.500 Educação: 600 Meio Ambiente: 500 Saúde: 1.000
<b>27</b>	7.600	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	Administração: 300 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.500 Educação: 4.000 Meio Ambiente: 200 Saúde: 1.500
<b>28</b>	3.150	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	Agricultura: 50 Assist. Social: 1.500 Educação: 600 Saúde: 1.000
<b>29</b>	60	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Educação: 30 Meio Ambiente: 10 Saúde: 20





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15

ESTADO DO PARANÁ

30	1.050	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Agricultura: 30 Assist. Social: 500 Educação: 20 Saúde: 500
31	360	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	Agricultura: 10 Assist. Social: 100 Educação: 50 Saúde: 200
32	5.600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Administração: 500 Agricultura: 100 Assist. Social: 1.500 Educação: 1.100 Esportes: 100 Meio Ambiente: 300 Saúde: 2000
33	950	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	Agricultura: 10 Educação: 250 Esportes: 50 Meio Ambiente: 40 Saúde: 300 Urbanismo: 150 Viação: 150
34	650	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	Agricultura: 50 Saúde: 500 Urbanismo: 100
35	1.820	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	Administração: 20 Assist. Social: 1.500 Saúde: 300
36	80	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	Assist. Social: 20 Educação: 10 Saúde: 50
37	350	Un.	Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.	Educação: 350
38	330	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Administração: 5 Agricultura: 05 Assist. Social: 80 Educação: 30 Meio Ambiente: 10 Saúde: 200
39	315	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	Administração: 10 Agricultura: 05 Assist. Social: 80 Educação: 30 Esportes: 20 Meio Ambiente: 20 Saúde: 150
40	5.460	Un.	Sanduiche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	Agricultura: 60 Assist. Social: 2.000 Esportes: 200



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

16

ESTADO DO PARANÁ

				Saúde: 2.500 Urbanismo: 500 Viação: 200
41	5.460	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	Agricultura: 60 Assist. Social: 3.000 Esportes: 400 Meio Ambiente: 500 Saúde: 1.500
42	320	Un.	Sanduiche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	Agricultura: 20 Saúde: 300
43	1.300	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	Assist. Social: 500 Educação: 300 Saúde: 500
44	910	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>1 litro</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	Administração: 30 Agricultura: 20 Assist. Social: 400 Educação: 150 Esportes: 40 Meio Ambiente: 50 Saúde: 200 Urbanismo: 20
45	1.000	Un.	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>200 ml</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.	Saúde: 1.000
46	100	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	Assist. Social: 50 Educação: 50
47	175	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	Agricultura: 10 Assist. Social: 50 Educação: 15 Saúde: 100
48	165	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	Assist. Social: 50 Educação: 15 Saúde: 100

## Departamento de Administração e Planejamento

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer do último contrato.

## Departamento de Agricultura e Abastecimento

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.





## Departamento de Assistência Social

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

Os quantitativos foram alterados e acrescidos alguns itens que o Departamento de Assistência Social até então não havia requisitado, tendo em vista termos em andamento um número maior de eventos e atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do próximo certame e o acréscimo no número de usuários atendidos nos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

## Departamento de Educação e Cultura

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024 sendo levado em consideração todos os eventos que planejamos realizar no decorrer do período de vigência da ata de registro de preços.

## Departamento de Esportes

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 062/2024.

## Departamento de Saúde

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024.

## Departamento de Urbanismo

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## Departamento de Viação e Obras

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 371.309,85 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.





## 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, comprehende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

## 10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.
- Aprimoramento do atendimento ao público-alvo: Proporcionar um ambiente mais acolhedor e humanizado durante atividades e encontros promovidos pelo departamento, favorecendo a permanência e o engajamento dos usuários.
- Aumento da participação nas atividades socioassistenciais: Estimular a presença e o envolvimento de crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social nas oficinas, grupos e eventos promovidos, com a oferta de alimentação leve como incentivo e apoio.
- Fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares: Promover momentos de convivência e socialização durante os atendimentos coletivos, contribuindo para o fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

## 14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## 15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01			
<b>Descrição / Dano:</b> Licitação Deserta, sem empresas interessadas.			
Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta			
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação;	Departamentos Requisitantes		
2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica;			
3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato		
RISCO 02			
<b>Descrição / Dano:</b> Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.			
Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta			
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.			
RISCO 03			
<b>Descrição / Dano:</b> Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.			
Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta			
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição;	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes		
2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica;			
3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes;			
4. Atentar para as legislações aplicáveis.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno		
RISCO 04			



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

20

ESTADO DO PARANÁ

**Descrição / Dano:** Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.

Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato

## RISCO 05

**Descrição / Dano:** Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.

Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

**Luana Vergínia Ribas**

**Diretora do Departamento de Assistência Social**

**Alan Perseu Krassmann**

**Diretor do Departamento de Esportes**

**Helena Heckler**

**Diretora do Departamento de Educação e Cultura**

**Luana Aparecida Zardinelo**

**Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Gilmar Gehlen**

**Diretor do Departamento de Administração e Planejamento**

**Rosemari de Oliveira Scolari**

**Diretora do Departamento de Saúde**

**Mário Flach**

**Diretor do Departamento de Urbanismo**

**Laurêz Francisco Cieslik**

**Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento**

**Paulo Roberto da Maia**

**Diretor do Departamento de Viação e Obras**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

21

ESTADO DO PARANÁ

Marceleiro, 11 de novembro de 2025.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1.450	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	2,11	3.059,50
2	2.300	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maça com canela, banana e mel. <b>Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.</b>	3,75	8.625,00
3	5	Kg	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.	79,90	399,50
4	205	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	24,90	5.104,50
5	345	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	25,90	8.935,50
6	320	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	48,67	15.574,40
7	445	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na	36,42	16.206,90





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

22

ESTADO DO PARANÁ

			embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		
8	930	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	2,88	2.678,40
9	500	Un.	Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê	2,75	1.375,00
10	2.100	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	2,63	5.523,00
11	3.050	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	2,50	7.625,00
12	635	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	18,50	11.747,50
13	845	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	14,45	12.210,25
14	1.630	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	10,00	16.300,00
15	3.800	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opões de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	1,39	5.282,00
16	189	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	52,50	9.922,50
17	448	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	25,00	11.200,00
18	300	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	49,90	14.970,00
19	1.270	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida	39,85	50.609,50



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

23

ESTADO DO PARANÁ

			(suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.		
20	600	Un.	Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.	2,25	1.350,00
21	80	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	195,00	15.600,00
22	2.800	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2,25	6.300,00
23	53	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	177,50	9.407,50
24	80	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	180,00	14.400,00
25	2.750	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	2,10	5.775,00
26	4.000	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	2,50	10.000,00
27	7.600	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,38	18.088,00
28	3.150	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	2,34	7.371,00
29	60	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	25,90	1.554,00
30	1.050	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	12,00	12.600,00
31	360	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	11,00	3.960,00
32	5.600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	1,80	10.080,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

24

ESTADO DO PARANÁ

33	950	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	14,25	13.537,50
34	650	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	3,25	2.112,50
35	1.820	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	4,87	8.863,40
36	80	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	54,95	4.396,00
37	350	Un.	Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.	12,24	4.284,00
38	330	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	141,00	46.530,00
39	315	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	119,03	37.494,45
40	5.460	Un.	Sanduiche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	7,50	40.950,00
41	5.460	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	10,00	54.600,00
42	320	Un.	Sanduiche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	17,00	5.440,00
43	1.300	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	6,00	7.800,00
44	910	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>1 litro</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	16,15	14.696,50
45	1.000	Un.	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>200 ml</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.	2,98	2.980,00
46	100	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	56,45	5.645,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

25

ESTADO DO PARANÁ

47	175	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	48,00	8.400,00
48	165	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	45,00	7.425,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>588.988,30</b>

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

### Departamento de Administração e Planejamento

Considerando a necessidade constante de fornecimento de lanches (salgados, doces, entre outros itens alimentícios) para reuniões internas, capacitações, encontros comunitários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Marmeiro, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento.

O fornecimento de gêneros alimentícios prontos, embalados individualmente ou em porções apropriadas, é uma demanda recorrente em todos os departamentos da administração municipal, sendo fundamental para o bom andamento das atividades públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento institucional.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer do último contrato.

### Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de coffee break e lanches para o Departamento de Agricultura e Abastecimento se faz necessária para o atendimento das demandas em eventos, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, dias de campo e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

Tais encontros, voltados a produtores rurais, técnicos, associações, cooperativas e demais parceiros do setor agrícola, têm como objetivo difundir conhecimentos, apresentar programas e políticas públicas, discutir melhorias na produção, fortalecer o associativismo e incentivar o desenvolvimento rural sustentável no município.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

26

O fornecimento de lanches e coffee break é prática comum em eventos dessa natureza, garantindo melhor acolhimento, integração dos participantes e maior permanência nas atividades, o que contribui para a efetividade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

Assim, a contratação busca assegurar condições adequadas para a realização das ações do Departamento, atendendo de forma eficiente à população beneficiária e fortalecendo o setor agrícola local.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

## Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de lanches para atender às demandas das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, especialmente durante reuniões, oficinas, capacitações, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos voltados ao público assistido pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Essas ações fazem parte da rotina do departamento e visam promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos fundamentais. O fornecimento de lanches contribui para a permanência e participação efetiva dos usuários durante as atividades, garantindo um ambiente mais acolhedor e humanizado.

Diante do exposto, a aquisição de lanches é medida pertinente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população e estarão suprindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

Os quantitativos foram alterados e acrescidos alguns itens que o Departamento de Assistência Social até então não havia requisitado, tendo em vista termos em andamento um número maior de eventos e atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do próximo certame e o acréscimo no número de usuários atendidos nos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

## Departamento de Educação e Cultura

A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024 sendo levado em consideração todos os eventos que planejamos realizar no decorrer do período de vigência da ata de registro de preços.

## Departamento de Esportes

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, devidamente acondicionados, para atendimento às necessidades em diversos eventos esportivos promovidos ao longo do ano. Os lanches destinam-se a atender atletas, técnicos, e servidores do departamento, garantindo as condições mínimas de bem-estar e nutrição durante a realização das atividades.





A justificativa da contratação baseia-se em diversos pontos como: A natureza das atividades esportivas, onde muitas delas ocorrem ao longo de períodos prolongados, exigindo que se permaneça em locais afastados de pontos de venda de alimentos, o que torna inviável a participação sem o fornecimento de alimentação básica; Promoção da saúde e do bem-estar onde o fornecimento de lanches contribui para a manutenção da saúde dos participantes, evitando quadros de hipoglicemia, fadiga e desidratação, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes e idosos; Padronização e controle de qualidade, onde a contratação via processo licitatório permitirá maior controle sobre a qualidade, higiene, acondicionamento e diversidade dos alimentos fornecidos, bem como o cumprimento de requisitos nutricionais e legais.

Dessa forma, a realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos e atividades esportivas promovidas pelo Departamento, assegurando o pleno desenvolvimento das ações com qualidade, segurança e respeito aos participantes.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

O Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões e palestras, que têm como objetivo promover a conscientização ambiental, capacitação técnica, integração entre servidores, autoridades e a comunidade em geral.

Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços de coffee break e lanches, de modo a oferecer condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos participantes. A oferta de alimentação durante os intervalos é prática usual e recomendada em eventos institucionais, pois contribui para o bem-estar dos presentes, favorece a integração entre os participantes, estimula a troca de experiências e amplia a efetividade das atividades propostas.

A contratação de empresa especializada assegurará a qualidade dos serviços, a padronização no atendimento, a variedade de opções oferecidas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando improvisações e garantindo melhor organização e economia de recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches, como medida indispensável para o bom andamento dos eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente, fortalecendo as ações institucionais e garantindo maior efetividade nos resultados alcançados.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 062/2024.

## Departamento de Saúde

O Departamento de Saúde, por meio deste, justifica a necessidade de solicitar lanches para atendimento de demandas internas e externas relacionadas às atividades do departamento. Os lanches serão destinados ao suporte de eventos promovidos pelo departamento, como:

- Reuniões técnicas prolongadas;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Ações e campanhas de saúde realizadas em comunidades;
- Atendimentos itinerantes e mutirões de serviços de saúde;
- Eventos para Saúde do Idoso;
- Eventos para Gestantes;
- Evento de Saúde para os homens novembro azul;
- Evento de Saúde para as mulheres outubro rosa;
- Também a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão noturno, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade exige a permanência dos profissionais de forma permanente no serviço, não havendo possibilidades de se ausentar para a realização das refeições;





- Para os atendimentos no CAPS I e, durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem por longo período.

A provisão de lanches nesses contextos é fundamental para garantir o bom desempenho das equipes, assegurar o cumprimento das jornadas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos nas ações, principalmente nas atividades externas e de longa duração, considerando portanto, a promoção de vínculo e interação entre equipes e usuários.

A aquisição será feita de forma planejada com previsão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade conforme orientação pública.

Ressaltando que o Departamento possui vários Recursos que poderão ser usados para as despesas dos eventos e ações.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024.

## Departamento de Urbanismo

Visando atender às necessidades alimentares dos servidores do Departamento de Urbanismo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos, de forma eventual, durante a realização de atividades internas e externas promovidas por este setor.

Frequentemente, são realizadas atividades como reuniões técnicas, visitas de campo, mutirões, ações em locais distantes da sede do município e trabalhos rotineiros que demandam a permanência prolongada de servidores, técnicos e colaboradores nestas atividades que extrapolam a jornada regular de trabalho.

Dessa forma, o fornecimento de lanches é de grande importância e visa garantir o adequado suporte aos servidores, assegurando condições mínimas de bem-estar para o bom andamento dos trabalhos, evitando a necessidade de interrupções e contribuindo para a produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## Departamento de Viação e Obras

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de lanches prontos destinados aos servidores do Departamento de Viação e Obras que atuam em atividades externas, serviços emergenciais, mutirões, plantões operacionais, obras de infraestrutura, manutenção viária e demais ações que demandam permanência prolongada em campo, muitas vezes em locais distantes da sede do município ou em condições que inviabilizam o deslocamento para refeições regulares.

As equipes de obras frequentemente desempenham funções em jornada contínua, inclusive em períodos além do horário habitual, fins de semana ou feriados, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado da malha viária, redes de drenagem, obras públicas, entre outros. Nessas situações, torna-se necessário oferecer alimentação básica no local de trabalho, assegurando o bem-estar dos trabalhadores e evitando prejuízos à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo o tempo ocioso que seria gasto com deslocamentos para realização de refeições.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches visando garantir a continuidade dos serviços operacionais do Departamento, resguardando o bem estar dos servidores e a eficiência das ações em campo. A licitação se justifica como o meio mais adequado e legal para a aquisição, permitindo ampla concorrência e economicidade ao erário.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

29

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para todos os itens, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4.4. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de limitar a participação na licitação de lanches a empresas **com sede no município de Marmeiro**.

Importante destacar que o Município de Marmeiro conta com diversas empresas do ramo alimentício localizadas em seu território, como panificadoras, confeitarias, lanchonetes e estabelecimentos de pequeno porte aptos a fornecer os produtos desejados com qualidade, pontualidade e dentro das exigências sanitárias vigentes, segundo levantamento junto a Divisão de Cadastro e Tributação, existem atualmente 09 (nove) empresas que trabalham exclusivamente no ramo de panificação e confeitoria instaladas no município, considerando além destas, os supermercados e lanchonetes verificamos que há um contingente de potenciais fornecedores dentro do município sem que haja justificativa para a aquisição dos produtos em outros municípios. A abertura de procedimento licitatório possibilita a ampla concorrência entre os fornecedores locais, garantindo, além da economicidade e legalidade do processo, o princípio da competitividade, a valorização e o fortalecimento da economia do município.

A contratação de empresas sediadas em Marmeiro representa também uma forma de fomentar o comércio local, gerar emprego e renda, além de garantir maior agilidade na entrega e facilidade de comunicação entre o ente contratante e os fornecedores. Tal medida está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, diante da viabilidade técnica, da existência de mercado fornecedor no município e da recorrência da demanda, entende-se plenamente justificado o prosseguimento da licitação para contratação de empresa(s) local(is) para o fornecimento de lanches.

A presente restrição geográfica também é justificada pela necessidade de proximidade com o objeto da contratação, visando facilitar a comunicação, a fiscalização, a entrega dos produtos, o monitoramento da qualidade e a construção de relacionamentos estratégicos, permite prazos de entrega mais curtos e maior flexibilidade.

Manter um salgado recheado com proteína (carne moída, frango, queijo, presunto) na temperatura ideal é crucial para evitar a proliferação de microrganismos e, consequentemente, a contaminação microbiana. A temperatura influencia diretamente na velocidade de multiplicação desses microrganismos, e temperaturas inadequadas podem levar a riscos à saúde do consumidor, como intoxicações alimentares.

Ademais, aumenta o prazer sensorial dos participantes, oferecendo uma experiência mais agradável e satisfatória, a temperatura morna ou quente dos salgados tem texturas e aromas mais convidativos, pode



ajudar a reativar a energia e o foco, contribuindo para um melhor aproveitamento do evento combatendo a fadiga causada por longos períodos de atenção, pois demonstra atenção aos detalhes e cuidado com o bem-estar deles.

A temperatura inadequada pode alterar as características organolépticas dos alimentos, como aparência, crocância, o sabor, textura e valor nutricional do salgado, além de favorecer a deterioração. A temperatura de distribuição também deve ser considerada em termos de logística, para manter a segurança do alimento até o consumo.

Valorizar a economia e o comércio local, é garantia de produtos frescos e de qualidade, de forma transparente e criteriosa, para reduzir custos de transporte e logística, a emissão de gases do efeito estufa associada ao transporte de longa distância, tornando a compra mais sustentável, alinhada com os objetivos do evento e da administração pública.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

31

ESTADO DO PARANÁ

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Entregar os itens solicitados (coffee breaks, lanches, bebidas etc.) de acordo com as especificações técnicas constantes no contrato e nos pedidos realizados pela contratante.

Garantir que todos os alimentos e bebidas estejam frescos, dentro do prazo de validade, com boa apresentação e prontos para consumo.

Utilizar ingredientes de primeira qualidade, com procedência segura e em conformidade com normas sanitárias (ex.: RDC 275/2002 da ANVISA).

Manter rigoroso controle de higiene no preparo, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

Atender à legislação sanitária vigente, com fornecimento em recipientes adequados, lacrados e limpos.

Garantir que os manipuladores de alimentos estejam uniformizados, com EPI adequado e treinamento em boas práticas de manipulação.

Realizar as entregas nos locais, datas e horários definidos pela contratante, com pontualidade e organização.

Utilizar materiais para o acondicionamento dos lanches de forma a serem práticos, higiênicos, seguros e ambientalmente responsáveis, de forma a garantir a integridade dos alimentos até o momento do consumo. Devem permitir o transporte fácil, preservar a temperatura adequada (quente ou fria, conforme o alimento) e evitar contaminações. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da contratante.

Providenciar substituição imediata em caso de atraso ou impossibilidade de entrega.

Transportar os produtos por meio de veículos adequados e higienizados, que preservem a integridade dos alimentos.

Garantir que os itens cheguem prontos para consumo, inclusive com utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme combinado.

Substituir sem ônus para a contratante, produtos com defeito, vencidos, mal acondicionados, entregues em desacordo com o pedido ou que não atendam aos padrões de qualidade contratados.

Disponibilizar um canal de comunicação ágil (telefone, e-mail, aplicativo) para atendimento de emergências ou ajustes nos pedidos.

Manter equipe treinada e apta a atender com cortesia, eficiência e agilidade.

Manter-se regular perante os órgãos fiscais, sanitários e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.

Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade sanitária, certificados de inspeção e outros documentos legais.

Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de falhas na prestação dos serviços, alimentos impróprios ou acidentes.

Preservar a confidencialidade de informações relacionadas à contratante e aos eventos em que atuar, mantendo conduta ética e profissional.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.





Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.

A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Compra.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

### 7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 12 (doze) horas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo





ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.





Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

35

ESTADO DO PARANÁ

## 11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
59		04.122 0006 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0
356	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
383	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	0
618		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	957
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935
399		08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
412		08.243 0025 6.045	3.3.90.30.07.99.00	0
420		16.482 0034 2.046	3.3.90.30.07.99.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.07.99.00	0
434	09.06	08.241 0022 2.076	3.3.90.30.07.99.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.07.99.00	0
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	353
551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	504
553		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507
554		45.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

36

ESTADO DO PARANÁ

135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	512

## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

**Luana Vergínia Ribas**  
Diretora do Departamento de Assistência Social

**Alan Perseu Krassmann**  
Diretor do Departamento de Esportes

**Helena Heckler**  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

**Luana Aparecida Zardinelo**  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Gilmar Gehlen**  
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Laurêncio Francisco Cieslik**  
Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento

**Mário Flach**  
Diretor do Departamento de Urbanismo

**Paulo Roberto da Maia**  
Diretor do Departamento de Viação e Obras





## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeleteiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Panificadora JN Ltda	Osnei Pancera & Cia Ltda	Panificadora Moraes Ltda	Marmeleteiro PE 062/2024	Boa Esperança do Iguaçu PE 013/2025	Wenceslau Braz PE 39/2025	Renascença PE 87/2024	Ipiranga PE 013/2025	Prudentópolis Pregão 099/2025	Cianorte 067/2025	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	1.450	Un.	2,25	2,15	2,79	1,19			1,99		2,06		2,11	3.059,50	
2	2.300	Un.	7,00	5,90	3,75	1,49					1,40		3,75	8.625,00	
3	5	Kg	85,00	79,90	60,00								79,90	399,50	
4	205	Kg	25,90	24,90	49,00	14,81					23,90		24,90	5.104,50	
5	345	Kg	25,90	24,90	49,50	23,09	34,90						25,90	8.935,50	
6	320	Kg	75,00	73,00	69,90	43,89	48,67	81,88	40,00	44,00	33,90		48,67	15.574,40	
7	445	Kg	37,50	36,90	49,90	16,94	36,42	49,92	28,00	25,90	25,90		36,42	16.206,90	
8	930	Un.	3,00	2,75	3,49	2,47							2,88	2.678,40	
9	500	Un.	2,75	2,50	2,99								2,75	1.375,00	
10	2.100	Un.	4,25	3,75	2,99	2,14			1,00				2,27	2,63	5.523,00
11	3.050	Un.	2,75	2,50	2,75	1,52	2,41						2,50	7.625,00	
12	635	Un.	19,00	18,00	19,90	11,78							18,50	11.747,50	
13	845	Un.	16,00	14,00	14,90	9,49							14,45	12.210,25	





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

38

<b>14</b>	1.630	Un.	13,50	12,00	10,00	6,00				2,80			10,00	16.300,00	
<b>15</b>	3.800	Un.	1,75	1,50	2,98	1,24	1,28	1,49	1,00		1,10		1,39	5.282,00	
<b>16</b>	189	Kg	68,00	64,90	60,00	27,99			30,00	45,00			52,50	9.922,50	
<b>17</b>	448	Kg	25,90	24,90	49,90	24,89			25,00				25,00	11.200,00	
<b>18</b>	300	Kit Executivo	275,00	220,00	49,90	47,35				25,00			49,90	14.970,00	
<b>19</b>	1.270	Un.	52,00	49,90	24,00	29,79							39,85	50.609,50	
<b>20</b>	600	Un.	2,25	1,80	2,99								2,25	1.350,00	
<b>21</b>	80	Cento	275,00	250,00	195,00	187,50					170,00		195,00	15.600,00	
<b>22</b>	2.800	Un.	2,75	2,50	1,99	1,15							2,25	6.300,00	
<b>23</b>	53	Cento		180,00	175,00	95,00		####					177,50	9.407,50	
<b>24</b>	80	Cento	185,00	250,00	175,00	97,00							180,00	14.400,00	
<b>25</b>	2.750	Un.	2,75	2,50	1,99	1,49		3,32			2,10	1,94	2,10	5.775,00	
<b>26</b>	4.000	Un.	2,75	2,50	2,49	1,49			2,40	3,00			2,50	10.000,00	
<b>27</b>	7.600	Un.	2,75	2,00	2,99	1,49							2,38	18.088,00	
<b>28</b>	3.150	Un.	3,75	3,50	2,49	2,19			0,68		1,52		2,34	7.371,00	
<b>29</b>	60	Kg	26,90	24,90	45,00	23,99							25,90	1.554,00	
<b>30</b>	1.050	Un.	12,50	12,00	12,00	7,19							12,00	12.600,00	
<b>31</b>	360	Un.	12,00	10,00	12,00	6,99							11,00	3.960,00	
<b>32</b>	5.600	Un.	1,80	1,75	3,75	2,69		1,61		1,52	2,60		1,80	10.080,00	
<b>33</b>	950	Kg	14,25	13,00	15,00			18,69			9,75		14,25	13.537,50	
<b>34</b>	650	Un.	1,75	1,50	8,00	4,74							3,25	2.112,50	
<b>35</b>	1.820	Un.	7,00	6,75	2,60	2,99							4,87	8.863,40	
<b>36</b>	80	Kg	65,00	59,90	50,00	42,00							54,95	4.396,00	
<b>37</b>	350	Un.	13,00	12,00	8,00			12,48					12,24	4.284,00	
<b>38</b>	330	Cento	255,00	250,00	175,00	96,99			100,00		107,00		141,00	46.530,00	
<b>39</b>	315	Cento	175,00	150,00	149,00	85,00	126,15	####	150,00	65,00	80,00	64,95	119,03	37.494,45	
<b>40</b>	5.460	Un.	13,00	12,00	7,50	4,97						5,80	7,50	40.950,00	
<b>41</b>	5.460	Un.	12,00	10,00	10,00	2,99		10,44	6,80				10,00	54.600,00	
<b>42</b>	320	Un.	25,50	25,00	17,00	11,00					12,70		17,00	5.440,00	
<b>43</b>	1.300	Un.	8,75	8,00	4,00	2,99							6,00	7.800,00	
<b>44</b>	910	Litro	24,00	22,00	17,00	16,15		12,65	10,75				8,69	16,15	14.696,50
<b>45</b>	1.000	Un.			5,00						2,55	2,98	2,98	2.980,00	
<b>46</b>	100	Kg	67,00	64,90	48,00	44,99							56,45	5.645,00	
<b>47</b>	175	Kg	65,00	64,90	48,00	29,17			29,00				48,00	8.400,00	
<b>48</b>	165	Kg	65,00	64,90	60,00	39,98		44,31		45,00		36,78	45,00	7.425,00	
<b>Valor Total Estimado</b>													<b>588.988,30</b>		

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).



## PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRÍÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	2.950	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	2,25	
2	3.500	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maça com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.	7,00	
3	5	Kg	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.	85,00	
4	260	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	25,90	
5	395	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	25,90	
6	630	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	75,00	
7	745	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolas preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	37,50	
8	960	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	3,00	
9	500	Un.	Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê	2,95	

10	3.130	Un.	Carolinhas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	4.25	
11	3.050	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	2.75	
12	890	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	18.00	
13	1.170	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	16.00	
14	1.645	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	13.50	
15	4.800	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	3.75	
16	284	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	68.00	
17	718	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	25.90	
18	410	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	275.00	
19	1.310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	52.00	
20	600	Un.	Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.	2.25	
21	70	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	275.00	
22	2.030	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	3.75	
23	3.800	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2.75	

			ou pizza.		
25	60	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	385,00	
26	3.750	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	275,00	
27	4.600	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	2,75	
28	5.000	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,75	
29	60	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	2,25	
30	3.650	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	3,75	
31	100	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	26,90	
32	1.120	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	32,50	
33	580	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	32,00	
34	6.100	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	10,00	
35	1.170	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia.	34,25	

			antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.		
36	750	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	375,00	
37	2.320	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	7,00	
38	110	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	65,00	
39	350	Un.	Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.	13,00	
40	350	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	255,00	
41	385	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	325,00	
42	8.500	Un.	Sanduiche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	13,00	
43	5.000	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	12,00	
44	3.500	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	13,00	
45	418	Un.	Sanduiche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface; tomate, ervilha e milho)	25,50	
46	1.800	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	8,75	
47	820	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	24,00	
48	1.000	Un.	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200 ml, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.	22,00	
49	450	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	24,50	
50	115	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	67,00	

51	175	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	65,00	
52	165	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	65,00	

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA JN LTDA

CNPJ: 05.727.477/0001-97

TELEFONE: (46) 99922-3938

E-MAIL: PANIFICADORA.JN.123@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Joslei Pancera

CPF Nº: 2976.418.390-53

RG Nº:

Renascença, 17 de Setembro 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**PANIFICADORA JN**

Joslei Pancera  
CNPJ: 05.727.477/0001-97

### PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.950	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35. gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	2,15	
2	3.500	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maça com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.	5,90	
3	5	Kg	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.	49,90	
4	260	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	24,90	
5	395	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	24,90	
6	630	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	73,00	
7	745	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	36,90	
8	960	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	0,75	
9	500	Un.	Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê	2,50	

10	3.130	Un.	Carolinhas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	3.45	
11	3.050	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	2.50	
12	890	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	18.00	
13	1.170	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	14.00	
14	1.645	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	12.00	
15	4.800	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	1.50	
16	284	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	41.90	
17	718	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	24.90	
18	410	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	20.00	
19	1.310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (sucu ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	49.90	
20	600	Un.	Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.	1.80	
21	70	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	250.00	
22	2.030	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	3.50	
23	3.800	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2.50	

24	59	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	180,00	
25	60	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	250,00	
26	3.750	Un.	Mini pizza, sabores: calábresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	2,50	
27	4.600	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	2,50	
28	5.000	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,00	
29	60	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	2,50	
30	3.650	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	3,50	
31	100	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	24,90	
32	1.120	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	12,00	
33	580	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	10,00	
34	6.100	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	175,00	
35	1.170	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia.	13,00	

			Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade Vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.		
36	750	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	150,00	
37	2.320	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	6,75	
38	110	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	59,90	
39	350	Un.	Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.	12,00	
40	350	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, <u>palmite</u> ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	25,00	
41	385	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmite ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	150,00	
42	8.500	Un.	Sanduiche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	12,00	
43	5.000	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	10,00	
44	3.500	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	12,00	
45	418	Un.	Sanduiche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	25,00	
46	1.800	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	8,00	
47	820	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	22,00	
48	1.000	Un.	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200 ml, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.	22,00	
49	450	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	24,90	
50	115	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	64,90	

51	175	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	6490	
52	165	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	6490	

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 10 434 021 0001 79

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: 3525-1582

E-MAIL: PANIFICADORA PANLUS(21) 2016@outlook.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

CPF Nº: 1811698 80004

RG Nº: 6277 2263

MARQUES, 17 de setembro 2025.

Paulo Marques

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Cadastro ICM&  
90460147-04

OPINIOPANCERA

Av. Dambros e Piva 514 - Centro  
CEP 85315-000 - MARMELEIRO - PR



Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Unid.	DESCRÍÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	2.950	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	R\$ 2,79	R\$ 8.230,50
2	3.500	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maça com canela, banana e mel. <b>Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.</b>	R\$ 3,75	R\$ 13.125,00
3	5	Kg	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.	R\$ 60,00	R\$ 300,00
4	260	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	R\$ 49,00	R\$ 12.740,00
5	395	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	R\$ 49,50	R\$ 19.552,50
6	630	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	R\$ 69,90	R\$ 44.037,00
7	745	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	R\$ 49,90	R\$ 37.175,50
8	960	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	R\$ 3,49	R\$ 3.350,40

9	500	Un.	Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
10	3.130	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	R\$ 2,99	R\$ 9.358,70
11	3.050	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	R\$ 2,75	R\$ 8.387,50
12	890	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	R\$ 19,90	R\$ 17.711,00
13	1.170	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	R\$ 14,90	R\$ 17.433,00
14	1.645	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	R\$ 10,00	R\$ 16.450,00
15	4.800	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	R\$ 2,98	R\$ 14.304,00
16	284	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	R\$ 60,00	R\$ 17.040,00
17	718	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	R\$ 49,90	R\$ 35.828,20
18	410	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	R\$ 49,90	R\$ 20.459,00
19	1.310	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	R\$ 24,00	R\$ 31.440,00
20	600	Un.	Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
21	70	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	R\$ 195,00	R\$ 13.650,00
22	2.030	Un.	Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.	R\$ 2,99	R\$ 6.069,70
23	3.800	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	R\$ 1,99	R\$ 7.562,00

24	59	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	R\$ 175,00	R\$ 10.325,00
25	60	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
26	3.750	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	R\$ 1,99	R\$ 7.462,50
27	4.600	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	R\$ 2,49	R\$ 11.454,00
28	5.000	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
29	60	Cento	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	R\$ 299,00	R\$ 17.940,00
30	3.650	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	R\$ 2,49	R\$ 9.088,50
31	100	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
32	1.120	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R\$ 12,00	R\$ 13.440,00
33	580	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	R\$ 12,00	R\$ 6.960,00
34	6.100	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (ramificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	R\$ 3,75	R\$ 22.875,00
35	1.170	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 15,00	R\$ 17.550,00
36	750	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
37	2.320	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	R\$ 2,60	R\$ 6.032,00

38	110	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
39	350	Un.	Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
40	350	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	R\$ 175,00	R\$ 61.250,00
41	385	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	R\$ 149,00	R\$ 57.365,00
42	8.500	Un.	Sanduiche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	R\$ 7,50	R\$ 63.750,00
43	5.000	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
44	3.500	Un.	Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00
45	418	Un.	Sanduiche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	R\$ 17,00	R\$ 7.106,00
46	1.800	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
47	820	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>1 litro</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	R\$ 17,00	R\$ 13.940,00
48	1.000	Un.	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>200 ml</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
49	450	Litro	Suco natural de laranja ou abacaxi.	R\$ 22,00	R\$ 9.900,00
50	115	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	R\$ 48,00	R\$ 5.520,00
51	175	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	R\$ 48,00	R\$ 8.400,00
52	165	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores.	R\$ 60,00	R\$ 9.900,00

			O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.		
--	--	--	--	--	--

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ: 03.508.500/0001-27

ENDEREÇO COMPLETO: Rua União da Vitória, 1088, sala 01, vila Nova, Francisco Beltrão – PR.

TELEFONE: 46 3055 1548

E-MAIL: docepao@hotmail.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Nelcir Maria de Moraes

CPF N°: 940.701.059-72

RG N°: 3.632.744-8

Francisco Beltrão, 18 de setembro 2025.

PANIFICADORA  
MORAES  
LTDA:03508500000127

Assinado de forma digital por  
PANIFICADORA MORAES  
LTDA:03508500000127  
Dados: 2025.09.18 11:47:22  
-03'00'

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.****MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARMELEIRO, população de 16.386 habitantes PAULO JAIR PILATI (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 29/08/2025, dados estes referentes a 7/2025

<b>62/2024</b> Nº Licitação	<b>21/10/2024</b> Data da Abertura	<b>R\$371.309,85</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>1556/2024 (08/10/2024)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 24/10/2024

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/11/2024, sua última atualização foi dia 18/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 +	920	Unidade	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	1,19	920	1.094,80
2	2 +	400	Unidade	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <span style="color: red;">●</span>	1,49	400	596,00
3	3 +	195	Unidade	BOLACHA DOCE SIMPLES, TIPO CASEIRA (MAISENA, COCO, MILHO, MANTEIGA)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <span style="color: red;">●</span>	14,81	195	2.887,95
4	4 +	323	Unidade	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	23,09	323	7.458,07
5	5 +	285	Unidade	BOLO ESPECIAL COM DIVERSOS RECHEIOS: CREME DE CARAMELO, CREME DE BRIGADEIRO, COCO COM LEITE CONDENSADO, LEITE CONDENSADO COM BOMBOM, QUATRO LEITES, FRUTAS.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	43,89	285	12.508,65
6	6 +	660	Unidade	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	16,94	660	11.180,40
7	7 +	60	Unidade	BOMBOM DE UVA/MORANGO, CHOKITO, PRESTÍGIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE OU CHOCOLATE BRANCO, APROX.30G	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	2,47	60	148,20
8	8 +	560	Unidade	CAROLINAS RECHEADAS COM CREME OU DOCE DE LEITE E COBERTURA APROX. 40 GR CADA.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	2,14	560	1.198,40
9	9 +	750	Unidade	CROISSANT RECHEADOS DE FRANGO, APROX. 40 GR CADA	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	1,52	750	1.140,00
10	10 +	590	Unidade	CUCA CASEIRA RECHEADA, NOS SABORES: CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, FRUTAS, ETC., PESO LÍQUIDO DE 500 G	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	11,78	590	6.950,20

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
11	11 +	760	Unidade	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	9,49	760	7.212,40
12	12 +	545	Unidade	CUP CAKE, MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, COM RECHEIOS DIVERSOS E DECORADO, COM APROX. 150G	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	6,00	545	3.270,00
13	13 +	3500	Unidade	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	1,24	3500	4.340,00
14	14 +	184	Unidade	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	27,99	184	5.150,16
15	15 +	468	Unidade	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fa	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	24,89	468	11.648,52
16	16 +	95	Unidade	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduí	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	47,35	95	4.498,25
17	17 +	310	Unidade	KIT LANCHE COM EMBALAGEM ATÓXICA DE FÁCIL MANUSEIO CONTENDO: 01 SANDUICHE, 01 BARRA DE CEREAL OU 01 MINI PACOTE DE BOLACHA OU 01 BOLINHO, 01 FRUTA, 01 BEBIDA (SUCO OU ÁGUA DE COCÔ OU BEBIDA LÁCTEA) E 01 GUARDANAPO.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	29,79	310	9.234,90
18	18 +	23	Unidade	MINI CROISSANT COM MASSA FOLHADA NOS SABORES DE QUEIJO E PRESUNTO OU FRANGO, APROX. 20GR	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	187,50	23	4.312,50
19	19 +	1060	Unidade	MINI CUCA COM COBERTURA DE MARACUJÁ, GOIABA, CREME, UNIDADE COM 40G.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	1,96	1060	2.077,60
20	20 +	2260	Unidade	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	1,15	2260	2.599,00
21	21 +	23	Unidade	MINI ESFIRRA, COM RECHEIO DE CARNE BOVINA, FRANGO, QUEIJO OU PIZZA.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	95,00	23	2.185,00
22	22 +	35	Unidade	MINI PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE PALMITO E CATUPIRY.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	97,00	35	3.395,00
23	23 +	1130	Unidade	MINI PIZZA, SABORES: CALABRESA, BACON, FRANGO, CARNE BOVINA, QUATRO QUEIJOS, ETC. APROX. 30 G	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	1,49	1130	1.683,70
24	24 +	1800	Unidade	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	1,49	1800	2.682,00
25	25 +	2700	Unidade	MINI SANDUÍCHE COM PÃO DE FORMA, TIPO TRIÂNGULO, COM RECHEIO DE: FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E MAIONESE, COM APROX. 25G A UNIDADE.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	1,49	2700	4.023,00
26	26 +	50	Unidade	Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embal	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	214,00	50	10.700,00
27	27 +	1550	Unidade	MINI SONHO COM RECHEIO DE CHANTILI OU CREME OU DOCE DE LEITE, COM APROX. 25 GR.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	2,19	1550	3.394,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
28	28 +	93	Unidade	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada,	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	23,99	93	2.231,07
29	29 +	770	Unidade	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias.O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em poliet	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	7,19	770	5.536,30
30	30 +	230	Unidade	PÃO DE MILHO CASEIRO, UNIDADE DE 500G CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO E ÁGUA.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	6,99	230	1.607,70
31	31 +	3600	Unidade	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	2,69	3600	9.684,00
32	32 +	657	Unidade	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Validade mínima de 5 d	0		0,00	657	0,00
33	33 +	550	Unidade	PASTEL FRITO COM RECHEIO CONTENDO DE: CARNE DE GADO, FRANGO OU QUEIJO COM PRESUNTO, 100G A UNIDADE.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	4,74	550	2.607,00
34	34 +	520	Unidade	PETIT FOUR DE CHOCOLATE, APROX. 20G CADA.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	2,99	520	1.554,80
35	35 +	102	Unidade	ROCAMBOLE CONFEITADO, RECHEADO COM CREME, BRIGADEIRO, DOCE DE LEITE.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	42,00	102	4.284,00
36	36 +	250	Unidade	Salgadinho assado - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, palmito ou queijo - espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feit	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	96,99	250	24.247,50
37	37 +	272	Unidade	Salgadinho frito - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, palmito ou queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, croquette de carne, croquette de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto dev	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	85,00	272	23.120,00
38	38 +	7350	Unidade	SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO COZIDO, MAIONESE OU MARGARINA	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	4,97	7350	36.529,50
39	39 +	3700	Unidade	SANDUÍCHE NATURAL CONTENDO 2 FATIAS DE PÃO INTEGRAL, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO, QUEIJO E MAIONESE.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	2,99	3700	11.063,00
40	40 +	2510	Unidade	SANDUÍCHE NATURAL CONTENDO 3 FATIAS DE PÃO DE FORMA, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO, QUEIJO E MAIONESE.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	5,00	2510	12.550,00
41	41 +	318	Unidade	SANDUÍCHE X-SALADA (PÃO, HAMBÚRGUER, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE, ERVILHA E MILHO)	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	11,00	318	3.498,00
42	42 +	400	Unidade	SEMI FOLHADO, COM RECHEIO DE PRESUNTO, QUEIJO, MILHO, ERVILHA, BACON E TOMATE, COBERTURA DE ORÉGANO OU GERGELIM, UNIDADE COM 50G	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	2,99	400	1.196,00
43	43 +	60	Unidade	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	16,15	60	969,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
44	44	150	Unidade	SUCO NATURAL DE LARANJA OU ABACAXI	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	17,20	150	2.580,00
45	45	45	Unidade	TORTA ESPECIAL CONTENDO MASSA FLORA COM RECHEIO DE GELÉIA DE MORANGO, MARACUJÁ, CHOCOLATE, LIMÃO	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	44,99	45	2.024,55
46	46	110	Unidade	TORTA FRIA DE PÃO COM RECHEIO DE FRANGO, MILHO, MAIONESE, CENOURA, ERVILHA, AZEITONA, PRESUNTO, QUEIJO, PICLES, BATATA PALHA, ETC.	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	29,17	110	3.208,70
47	47	45	Unidade	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "e	1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	39,98	45	1.799,10

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

#### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, população de 2.448 habitantes GIVANILDO TRUMI (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 19/08/2025, dados estes referentes a 7/2025

**13/2025**

Nº Licitação

**14/02/2025**

Data da Abertura

**R\$124.415,30**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**17/2025 (03/02/2025)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 20/02/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/03/2025, sua última atualização foi dia 13/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 +	40	Outras Unidades e Medidas	BOLO DE CENOURA, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	36,42	40	1.456,80
2	2 +	40	Outras Unidades e Medidas	BOLO DE CHOCOLATE TIPO NEGA MALUCA, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	38,59	40	1.543,60
3	3 +	40	Outras Unidades e Medidas	BOLO DE FUBA, CONTENDO PEDAÇOS DE GOIABADA EM SUA MAÇÃ E POLVILHADO COM AÇÚCAR DE CONFEITEIRO.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	37,93	40	1.517,20
4	4 +	40	Outras Unidades e Medidas	BOLO TIPO DE COCO TOALHA FELPUDA, COBERTA DE COCO RALADO, LEITE CONDESADO E LEITE DE COCO.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	39,23	40	1.569,20
5	5 +	60	Outras Unidades e Medidas	BOLO RECHEADO COM RECHEIO NOS SABORES DE QUATRO LEITES/CREME E BOMBOM.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	48,67	60	2.920,20
6	6 +	30	Outras Unidades e Medidas	DOCES FOLHADO TIPO CROISSANT TAMANHO PEQUENO SABOR CHOCOLATE E GOIABADA. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	236,07	30	7.082,10
7	7 +	30	Outras Unidades e Medidas	DOCES FOLHADOS FOLGATINI ITALIANO SABORES MAÇÃ E CANELA E BAUMILHA, TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	278,99	30	8.369,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
8	8 +	30	Outras Unidades e Medidas	DOCINHOS SIMPLES TIPO BRIGADEIRO DE CHOCOLATE. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	128,43	30	3.852,90
9	9 +	30	Outras Unidades e Medidas	DOCINHOS SIMPLES TIPO BEIJINHO. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	122,18	30	3.665,40
10	10 +	30	Outras Unidades e Medidas	DOCINHOS SIMPLES TIPO DOIS AMORES. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	133,66	30	4.009,80
11	11 +	30	Outras Unidades e Medidas	DOCINHOS SIMPLES TIPO OLHO DE SOGRA. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	202,60	30	6.078,00
12	12 +	30	Outras Unidades e Medidas	EMPADA DE FRANGO E CATUPIRI TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	205,73	30	6.171,90
13	13 +	30	Outras Unidades e Medidas	ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	149,45	30	4.483,50
14	14 +	40	Outras Unidades e Medidas	GROSTOLI FOLHADO DOCE, POLVILHADO COM AÇÚCAR DE CONFETEIRO.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	40,17	40	1.606,80
15	15 +	30	Outras Unidades e Medidas	MINI CHUROS DE DOCE DE LEITE E CHOCOLATE TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	134,17	30	4.025,10
16	16 +	30	Outras Unidades e Medidas	MINI PIZZA COQUETEL/MARGARITA/CALABRESA/QUATRO QUEIJOS. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	186,87	30	5.606,10
17	17 +	30	Outras Unidades e Medidas	MINI SANDUICHE DE PÃO DE LEITE SABORES: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO. PESO MÍNIMO 45G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	221,54	30	6.646,20
18	18 +	50	Outras Unidades e Medidas	NÓ DE SOGRA/AMARA MARIDO FRITO COM COBERTURA DE CHOCOLATE/AÇÚCAR E COCO.	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	34,90	50	1.745,00
19	19 +	30	Outras Unidades e Medidas	SALGADO FOLHADO TIPO CROISSANT DE FRANGO TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	240,63	30	7.218,90
20	20 +	30	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI BOLINHA DE QUEIJO/PEROLA DE QUEIJO. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	126,15	30	3.784,50
21	21 +	40	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI COXINHA RECHEADA COM CARNE DE FRANGO. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	130,27	40	5.210,80
22	22 +	30	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE FRANGO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	209,45	30	6.283,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
23	<u>23</u> +	40	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI KIBE, SABOR CARNE. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	122,34	40	4.893,60
24	<u>24</u> +	30	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI PÃO DE QUEIJO. PESO MÍNIMO DE 10G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	140,37	30	4.211,10
25	<u>25</u> +	50	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO, CARNE MOÍDA E PIZZA. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	164,07	50	8.203,50
26	<u>26</u> +	40	Outras Unidades e Medidas	SALGADO TIPO MINI RISÓLIS RECHEADO COM CARNE DE FRANGO. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	138,99	40	5.559,60
27	<u>27</u> +	40	Outras Unidades e Medidas	TORTA SALGADA, SABORES FRANGO, PALMITO, LEGUMES E PRESUNTO E QUEIJO	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	61,98	40	2.479,20
28	<u>28</u> +	30	Outras Unidades e Medidas	DOCINHO SIMPLES SABOR LEITE NINHO. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	1	IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME 1	140,37	30	4.211,10

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR E A EMPRESA IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO LTDA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com endereço na Avenida Demétrio Pinzon, 16 - Centro - Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL GIVANILDO TRUMI, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 980.475.829-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.676.643-8 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.371.026/0001-30, com sede no endereço Avenida Demétrio Pinzon, 29, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná neste ato representada por IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO, Brasileira, Casada, inscrita no CPF nº 024.316.239-12, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 78941863 SSP/PR doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação **Pregão Eletrônico 13/2025**, homologado em 20/02/2025.

Resolvem register os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **coffee break e lanches** para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLO DE CENOURA, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE.	PRÓPRIA KG	40	KG	36,42	1.456,80
2	BOLO DE CHOCOLATE TIPO NEGA MALUCA, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE.	PRÓPRIA KG	40	KG	38,59	1.543,60
3	BOLO DE FUBA, CONTENDO PEDAÇOS DE GOIABADA EM SUA MAÇA E POLVILHADO COM AÇUCAR DE CONFEITEIRO.	PRÓPRIA KG	40	KG	37,93	1.517,20
4	BOLO TIPO DE COCO TOALHA FELPUDA, COBERTA DE COCO RALADO, LEITE CONDESADO E LEITE DE COCO.	PRÓPRIA KG	40	KG	39,23	1.569,20
5	BOLO RECHEADO COM RECHEIO NOS SABORES DE QUATRO LEITES/CREME E BOMBOM.	PRÓPRIA KG	60	KG	48,67	2.920,20
6	DOCES FOLHADO TIPO CROISSANT TAMANHO PEQUENO SABOR CHOCOLATE E GOIABADA. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	DIPAES CENTO	30	CENTO	236,07	7.082,10



7	DOCES FOLHADOS FOLGATINI ITALIANO SABORES MAÇÃ E CANELA E BAUMILHA, TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	DIPAES CENTO	30	CENTO	278,99	8.369,70
8	DOCINHOS SIMPLES TIPO BRIGADEIRO DE CHOCOLATE. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	128,43	3.852,90
9	DOCINHOS SIMPLES TIPO BEIJINHO. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	122,18	3.665,40
10	DOCINHOS SIMPLES TIPO DOIS AMORES. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	133,66	4.009,80
11	DOCINHOS SIMPLES TIPO OLHO DE SOGRA. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	202,60	6.078,00
12	EMPADA DE FRANGO E CATUPIRI TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	205,73	6.171,90
13	ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	149,45	4.483,50
14	GROSTOLI FOLHADO DOCE, POLVILHADO COM AÇUCAR DE CONFETEIRO.	PRÓPRIA KG	40	KG	40,17	1.606,80
15	MINI CHUROS DE DOCE DE LEITE E CHOCOLATE TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	134,17	4.025,10
16	MINI PIZZA COQUETEL/MARGARITA/CALAB QUEIJOS. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	186,87	5.606,10
17	MINI SANDUICHE DE PÃO DE LEITE SABORES: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO. PESO MÍNIMO 45G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	221,54	6.646,20
18	NÓ DE SOGRA/AMARA MARIDO FRITO COM COBERTURA DE CHOCOLATE/AÇUCAR E COCO.	PRÓPRIA KG	50	KG	34,90	1.745,00
19	SALGADO FOLHADO TIPO CROISSANT DE FRANGO TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	240,63	7.218,90
20	SALGADO TIPO MINI BOLINHA DE QUEIJO/PEROLA DE QUEIJO. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	CAPRICCIOSA CENTO	30	CENTO	126,15	3.784,50
21	SALGADO TIPO MINI COXINHA RECHEADA COM CARNE DE FRANGO. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	40	CENTO	130,27	5.210,80
22	SALGADO TIPO MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE FRANGO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	209,45	6.283,50
23	SALGADO TIPO MINI KIBE, SABOR CARNE. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	40	CENTO	122,34	4.893,60



24	SALGADO TIPO MINI PÃO DE QUEIJO. PESO MINÍMO DE 10G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	140,37	4.211,10
25	SALGADO TIPO MINI PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO, CARNE MOÍDA E PIZZA. PESO MINÍMO 35G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	50	CENTO	164,07	8.203,50
26	SALGADO TIPO MINI RISÓLIS RECHEADO COM CARNE DE FRANGO. PESO MINÍMO 25G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	40	CENTO	138,99	5.559,60
27	TORTA SALGADA, SABORES FRANGO, PALMITO, LEGUMES E PRESUNTO E QUEIJO	PRÓPRIA KG	40	KG	61,98	2.479,20
28	DOCINHO SIMPLES SABOR LEITE NINHO. PESO MINIMO 17G (100 UNIDADES).	PRÓPRIA CENTO	30	CENTO	140,37	4.211,10
<b>Total</b>						<b>124.405,30</b>

1.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 124.405,30 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), conforme constante na **Ata do Pregão Eletrônico nº 13/2025**.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no



editorial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

**4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [financas@bei.pr.gov.br](mailto:financas@bei.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
CNPJ nº 95.589.255/0001-48  
Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro  
Boa Esperança do Iguaçu – PR  
CEP: 85.680-000  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.



§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Código Dotação	Descrição Dotação
03	Secretaria de Administração
001	Secretaria de Administração
0004	Administração
0122	Administração Geral
0003	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios

## CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme



previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.

**8.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

**8.5.** A organização dos alimentos no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Empenho.

**8.6.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.7.** A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**8.8.** Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

**8.9.** Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

**8.10.** A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Compete ao CONTRATANTE:**

##### **9.1. São obrigações do Contratante:**

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

VIII - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a



boa execução do ajuste.

**X** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**a)** A revisão dos preços poderá ser iniciada, alternativamente:

- Pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, por intermédio do gestor do contrato, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

**1)** planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

**2)** notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

**XI** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**XII** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

**1)** planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

**2)** notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

**XI** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**XII** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**10.1** - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**I** - Entregar o objeto em conformidade com o exigido no processo licitatório e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**II** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**III** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**IV** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**V** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**VI** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VII** - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**VIII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**IX** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**X** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**XI** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**XII** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**XIII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**XIV** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XVI** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**XVII** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**XVIII** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato; **XIX** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**XX** - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



**XXI** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **10.2. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:**

**10.2.1.** O FORNECEDOR deverá fornecer ao funcionário que irá executar os serviços o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**10.2.2.** O FORNECEDOR deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

**10.2.3.** Os equipamentos de proteção individual fornecidos ao empregado deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

**10.2.4.** O FORNECEDOR, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

**10.2.5.** O FORNECEDOR não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da **Secretaria de Governo Sr. Ivair Dreves**.

**11.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**11.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a)** der causa à inexecução parcial da Ata;
- b)** der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total da Ata;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f)** praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e



“h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata. 13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).



**12.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b)** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c)** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**d.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**13.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** Por razão de interesse público;
- b)** A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c)** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**15.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os



propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- e) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- f) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

---

IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO  
IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO LTDA  
Contratada

---

GIVANILDO TRUMI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
Contratante

TESTEMUNHAS:

**As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.****MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **WENCESLAU BRAZ**, população de **19.430** habitantes **LUIZ CARLOS VIDAL** (Exercício 2025)

O último envio de informações desta entidade foi **11/09/2025**, dados estes referentes a **7/2025**

<b>39/2025</b> Nº Licitação	<b>17/07/2025</b> Data da Abertura	<b>R\$1.517.444,33</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>122/2025 (03/07/2025)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 22/07/2025

## Objeto

A possível aquisição de Coffee break para atender as demandas das secretarias municipais.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/07/2025, sua última atualização foi dia 17/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Licitação nº 39/2025									
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>Participante</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (R\$)</b>
1	1	652	Unidade	ÁGUA MINERAL COM GÁS – Tipo garrafa pet descartável de 500 ml. Fardo com 12 unidades.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,67	652	12.824,84
1	2	1635	Unidade	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – Tipo garrafa pet descartável de 500 ml. Fardo com 12 unidades.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,85	1635	48.804,75
1	3	58	Unidade	BEIJINHO – Doce devendo conter na massa leite condensado, margarina e coco ralado. Cada unidade deve ser envolvida em açúcar cristal e possuir uma unidade de cravo da índia na parte superior central. Deve pesar aproximadamente 15 gramas a unidade.	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	163,98	58	9.510,84
1	4	455	Unidade	BOLINHA DE QUEIJO – salgado frito devendo conter na massa cozida farinha de trigo, leite, margarina, sal e outros temperos, recheada com queijo mussarela e deve ser empanada com farinha de rosca. Deve pesar aproximadamente 35 gramas a unidade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	124,93	455	56.843,15
1	5	275	Unidade	BOLO DE BANANA COM AVEIA – Deve conter na massa ovos, banana, óleo, açúcar, aveia, canela e fermento químico, devendo ser cortado em pedaços pequenos.	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	0,00	275	0,00
1	6	385	Unidade	BOLO 4 LEITES – Deve conter na massa ovo, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo e fermento em pó. No recheio deve conter creme de leite, leite condensado, leite em pó, chocolate branco, margarina e emulsificante. Deve possuir cobertura de choccol	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	80,97	385	31.173,45
1	7	486	Unidade	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE – deve conter na massa cenoura, ovo, óleo e farinha de trigo. Na cobertura deve conter achocolatado em pó, margarina, açúcar e leite, devendo ser cortado em pedaços pequenos.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	48,97	486	23.799,42
1	8	486	Unidade	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA – Deve conter na massa leite, margarina, ovo, farinha de trigo, achocolatado em pó, açúcar e fermento em pó. Na cobertura deve conter achocolatado em pó, margarina, açúcar e leite, devendo ser cortado em pedaços pequenos	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	47,93	486	23.293,98
1	9	350	Unidade	BOLO FORMIGUEIRO – Deve conter na massa ovos, açúcar, margarina, farinha de trigo, leite e chocolate do tipo granulado, devendo ser cortado em pedaços pequenos.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	46,97	350	16.439,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10 +	370	Unidade	BOLO DE FUBÁ – Deve conter na massa ovo, açúcar, farinha de trigo, fubá, margarina, leite e fermento, devendo ser cortado em pedaços pequenos.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">?!</a>	43,00	370	15.910,00
1	11 +	286	Unidade	BOLO DE LIMÃO – Deve conter na massa ovos, suco natural de limão, óleo, leite, farinha de trigo, açúcar e fermento químico, devendo ser cortado em pedaços pequenos.	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <a href="#">?!</a>	0,00	286	0,00
1	12 +	341	Unidade	BOLO DE LARANJA SIMPLES – Deve conter na massa ovos, suco natural de laranja, óleo, farinha de trigo, açúcar e fermento, devendo ser cortado em pedaços pequenos.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">?!</a>	42,97	341	14.652,77
1	13 +	457	Unidade	BOLO KINDER DE OVO – Deve conter na massa farinha de trigo, chocolate em pó, açúcar, ovo e leite. No recheio deve conter leite condensado, leite em pó e creme de leite. Deve possuir cobertura de chocolate, ovo, açúcar, creme de leite e chocolate pica	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">?!</a>	84,97	457	38.831,29
1	14 +	465	Unidade	BOLO PRESTIGIO – Deve conter na massa ovo, margarina, leite, açúcar, achocolatado em pó e farinha de trigo. No recheio deve conter leite condensado, coco ralado e margarina. Deve possuir cobertura de chocolate contendo achocolatado em pó, manteiga, a	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <a href="#">?!</a>	0,00	465	0,00
1	15 +	107	Unidade	BRIGADEIRO – Doce devendo conter na massa leite condensado, achocolatado e manteiga e envolvido no chocolate granulado. Deve pesar aproximadamente 15 gramas a unidade.	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <a href="#">?!</a>	132,60	107	14.188,20
1	16 +	70	Unidade	CAJUZINHO – Doce devendo conter na massa leite condensado, amendoim, margarina e achocolatado em pó, e deve ser envolvido em açúcar de confeiteiro. Deve pesar aproximadamente 15 gramas a unidade.	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <a href="#">?!</a>	0,00	70	0,00
1	17 +	352	Unidade	CHIPA – Deve conter polvilho doce, queijo, leite, manteiga ou margarina e sal.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">?!</a>	169,97	352	59.829,44
1	18 +	369	Unidade	COXINHA DE FRANGO – Salgado frito devendo conter na massa cozida farinha de trigo, água, sal, margarina, caldo de galinha, com recheio de frango desfiado, cebola, tomate, sal e outros temperos e deve ser empanada com farinha de rosca. Deve pesar apro	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">?!</a>	93,97	369	34.674,93
1	19 +	210	Unidade	EMPADINHA DE FRANGO – Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio de frango desfiado, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 40 gramas a unidade.	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <a href="#">?!</a>	293,99	210	61.737,90
1	20 +	210	Unidade	Empadinha de palmito - Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio de palmito, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 40 gramas a unidade.	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <a href="#">?!</a>	287,99	210	60.477,90
1	21 +	255	Unidade	ESFIHA DE CARNE ASSADA – Salgado assado, devendo conter na massa farinha de trigo, leite, fermento de pão, óleo, ovo, com recheio de carne moída, tomate, cebola, sal e outros temperos, deve pesar aproximadamente 30 gramas a unidade.	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <a href="#">?!</a>	265,89	255	67.801,95
1	22 +	2700	Unidade	LANCHE FRIO – Composto por 2 fatias de pão de forma tradicional (totalizando aproximadamente 50 gramas), recheadas com no mínimo 1 fatia de queijo muçarela, 1 fatia de peito de peru, 2 fatias de tomate e 1 folha de alface. O pão deverá ser embalado e	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <a href="#">?!</a>	10,44	2700	28.188,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	23 +	255	Unidade	ESFIHA DE FRANGO ASSADA – Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, leite, fermento de pão, óleo, ovo, com recheio de frango desfiado, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 30 gramas a unidade.	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	268,00	255	68.340,00
1	24 +	5800	Unidade	KIT LANCHE- (composto por 1 pão francês (mínimo 50 gramas), 2 fatias de frios (queijo mussarela e presunto, com fatias médias de 0,25 gramas cada e uma bebida láctea instantâneo sabor chocolate 200ml ou suco pronto em embalagem cartonada longa vida 2	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	10,99	5800	63.742,00
1	25 +	266	Unidade	MINI CHURROS – Doce frito devendo conter na massa açúcar, farinha de trigo, leite, margarina e ovo. Deve ser recheado com doce de leite. Cada unidade deve ser envolvida em açúcar cristal. Cada unidade deve pesar 50 gramas aproximadamente e ser feito	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	0,00	266	0,00
1	26 +	207	Unidade	MINI SANDUÍCHE NATURAL DE PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE PATE DE FRANGO E ALFACE – Deve conter na massa farinha de trigo, batata, margarina, sal, fermento, ovo e açúcar, e ser recheado com patê de frango desfiado e alface. Deve pesar aproximadamente 50	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	0,00	207	0,00
1	27 +	110	Unidade	MINI SANDUÍCHE DE PÃO INTEGRAL - Composto por 1 pão integral de aproximadamente 25 gramas, com recheio de patê de frango ou atum, cenoura ralada e alface.	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	325,99	110	35.858,90
1	28 +	114	Unidade	MINI PIZZA – Massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento, sal, com cobertura. A cobertura deverá conter uma base de molho de tomate salpicada com queijo muçarela ralado e orégano, acrescida	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	329,87	114	37.605,18
1	29 +	190	Unidade	MORTADELA DEFUMADA – Deve ser fatiada em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	0,00	190	0,00
1	30 +	86	Unidade	OLHO DE SOGRA – Doce devendo conter na massa coco ralado, ovo, essência de baunilha, margarina, leite condensado, devendo cada unidade ser coberta com ameixa em pedaços e envolvida com açúcar cristal. Deve pesar aproximadamente 15 gramas a unidade.	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	0,00	86	0,00
1	31 +	548	Unidade	PÃO DE QUEIJO ASSADO – Deve conter na massa polvilho azedo, leite, água, óleo, ovo, queijo parmesão e sal. Deve pesar aproximadamente 50 gramas a unidade e ser feito no dia da entrega.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	159,97	548	87.663,56
1	32 +	1900	Unidade	PÃO FRANCÊS KG- O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão, em torno de 50 g. cada. Composto de farinha de trigo espec	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,17	1900	34.523,00
1	33 +	57	Unidade	PATÊ DE ATUM – Elaborado à base atum ralado, maionese, cebola, sal e pimenta do reino.	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	0,00	57	0,00
1	34 +	47	Unidade	PATÊ DE AZEITONA – Elaborado à base de azeitonas sem caroço, maionese e/ou creme de leite, salsinha e cebolinha verde.	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	0,00	47	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	35 +	67	Unidade	PATÊ DE FRANGO – Elaborado à base de peito de frango desfiado, maionese e/ou requeijão cremoso, cenoura ralada, sal e pimenta do reino.	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	0,00	67	0,00
1	36 +	116	Unidade	PEITO DE PERU – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	70,97	116	8.232,52
1	37 +	137	Unidade	QUEIJO PRATO – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O p	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	72,97	137	9.996,89
1	38 +	388	Unidade	QUIIBE FRITO – Salgado frito devendo conter na massa trigo para quibe, carne moída de primeira qualidade, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 30 gramas a unidade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	88,97	388	34.520,36
1	39 +	2575	Unidade	REFRIGERANTE – tipo garrafa pet de 2 (dois) litros, gaseificado, de sabores diversos (guaraná, cola, limão a definir).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	15,97	2575	41.122,75
1	40 +	417	Unidade	RISÓLIS FRITO DE PRESUNTO E QUEIJO – Salgado frito devendo conter na massa cozida farinha de trigo, água, leite, margarina, sal e outros temperos, recheado com presunto e queijo mussarela e deve ser empanada com farinha de rosca. Deve pesar aproximad	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	126,99	417	52.954,83
1	41 +	650	Unidade	SALADA DE FRUTAS – Elaborada à base de banana, laranja, mamão e maçã, sem adição de açúcar. Porção individual de 200g, servida em embalagem de plástico transparente com tampa e colher descartável.	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	11,99	650	7.793,50
1	42 +	48	Unidade	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualche	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	183,97	48	8.830,56
1	43 +	295	Litros	SUCO DE FRUTA NATURAL – Bebida natural produzida a partir da extração do líquido da polpa da fruta, com adição de açúcar. Sabores: limão e laranja.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	20,97	295	6.186,15
1	44 +	290	Unidade	SUCO DIET PRONTO – em embalagem cartonada longa vida 1 litro - sabores: manga, pêssego, uva, laranja, abacaxi, caju, maracujá, guaraná, laranja, limão.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	11,97	290	3.471,30
1	45 +	1130	Unidade	SUCO PRONTO - em embalagem cartonada longa vida 1 litro - sabores: manga, pêssego, uva, laranja, abacaxi, caju, maracujá, guaraná, laranja, limão.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	12,27	1130	13.865,10
1	46 +	328	Unidade	TORTA DE CARNE MOÍDA – Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada com carne moída de primeira qualidade, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve ser cortada em pedaços médios.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	40,97	328	13.438,16
1	47 +	505	Unidade	TORTA DE FRANGO – Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada com frango desfiado, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve ser cortada em pedaços médios.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	43,97	505	22.204,85
1	48 +	495	Unidade	TORTA DE PRESUNTO E QUEIJO – Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada com presunto e queijo mussarela. Deve ser cortada em pedaços médios.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	40,93	495	20.260,35
1	49 +	396	Unidade	TORTA SALGADA DE LEGUMES – Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada com legumes variados. Deve ser cortada em pedaços médios.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <b>!</b>	43,97	396	17.412,12

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	50 +	70	Unidade	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - EMPADINHA DE FRANGO - Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio de frango desfiado, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 40 gramas a unidade.	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <span style="color: red;">!</span>	290,00	70	20.300,00
1	51 +	70	Unidade	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Empadinha de palmito - Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio de palmito, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 40 gramas a unidade.	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <span style="color: red;">!</span>	285,00	70	19.950,00
1	52 +	182	Unidade	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Pão de queijo assado - Deve conter na massa polvilho azedo, leite, água, óleo, ovo, queijo parmesão e sal. Deve pesar aproximadamente 50 gramas a unidade e ser feito no dia da entrega.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <span style="color: red;">!</span>	159,97	182	29.114,54
1	53 +	68	Unidade	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Mini Sanduíche natural de pão de batata com recheio de patê de frango e alface - Deve conter na massa farinha de trigo, batata, margarina, sal, fermento, ovo e açúcar, e ser recheado com patê de frango desfiado e alface. Deve	999999	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME <span style="color: red;">!</span>	0,00	68	0,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

[Ir para o conteúdo 1](#) | [Ir para o menu 2](#) | [Ir para a busca 3](#) | [Ir para o rodapé 4](#)

Acessibilidade [A-](#) [A+](#) [A](#) [●](#) [🔊](#)

# Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

Início >  [Processos Licitatórios](#) > [Processos Licitatórios](#) > [Detalhando Processos Licitatórios](#) [Acesso à informação](#)  [Dê sua opinião](#)

## Detalhando Processos Licitatórios

**Entidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

**Nº processo**

122

**Ano do processo**

2025

**Nº licitação**

39

**Ano da licitação**

2025

**Modalidade**

Pregão eletrônico

**Data de publicação**

03/07/2025

**Tipo do objeto**

Compras e Serviços

**Forma de julgamento**

Menor Preço por ITEM

**Data de homologação**

22/07/2025

**Situação**

HOMOLOGADO

**Data/hora abertura de envelopes**

17/07/2025 09:00

**Data de criação**

03/07/2025



**Data do julgamento**

17/07/2025

**E-mail para contato**

informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br

**Endereço do certame**

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS

**Local de entrega de documentos**

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS

**Estado do certame**

PR

**Forma de contratação**

Licitação

**Início do recebimento de envelopes**

04/07/2025 17:00

**Meio de divulgação**

DIARIO\_OFICIAL\_MUNICIPIO

**Registro de preços**

SIM

**Termino do recebimento de envelopes**

17/07/2025 08:00

**Fundamento legal**

Lei 14133/2021, Art. 28, I

**Ata de registro de preços** <sup>2</sup><sup>^</sup>

ANO DA ATA	DATA DA ATA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DA ATA	ITENS	OCORRÊNCIAS
2025	22/07/2025	23/07/2026	149	<a href="#">Ver mais</a>	<a href="#">Ver mais</a>
2025	22/07/2025	23/07/2026	150	<a href="#">Ver mais</a>	<a href="#">Ver mais</a>

**Contratos** <sup>0</sup><sup>▼</sup>**Despesas** <sup>40</sup><sup>▼</sup>**Documentos relacionados** <sup>6</sup><sup>▼</sup>**Empenhos** <sup>17</sup><sup>▼</sup>**Itens vencedores** <sup>41</sup><sup>^</sup>

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
**.005.852****-**	9900018281	ÁGUA MINERAL COM GÁS - Tipo garrafa pet descartável de 500 ml. Fardo com 12 unidades.	1	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	652	FRD	R\$ 26.705,92	R\$ 12.824,84	R\$ 40,96	R\$ 19,67
**.005.852****-**	9900018282	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Tipo garrafa pet descartável de 500 ml. Fardo com 12 unidades.	2	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1635	FRD	R\$ 52.091,10	R\$ 48.804,75	R\$ 31,86	R\$ 29,85
**.005.852****-**	9900018284	BOLINHA DE QUEIJO - salgado frito devendo conter na massa cozida farinha de trigo, leite, margarina, sal e outros temperos, recheada com que... (Ver mais)	4	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	455	CENT	R\$ 57.785,00	R\$ 56.843,15	R\$ 127,00	R\$ 124,93
**.005.852****-**	9900018286	BOLO 4 LEITES - Deve conter na massa ovo, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo e fermento em pó. No recheio deve conter creme de leite... (Ver mais)	6	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	385	KG	R\$ 31.523,80	R\$ 31.173,45	R\$ 81,88	R\$ 80,97
**.005.852****-**	9900018287	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - deve conter na massa cenoura, ovo, óleo e farinha de trigo. Na cobertura deve conter achocolata... (Ver mais)	7	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	486	KG	R\$ 24.261,12	R\$ 23.799,42	R\$ 49,92	R\$ 48,97

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
**.005.852/****-**	9900018288	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA – Deve conter na massa leite, margarina, ovo, farinha de trigo, achocolatado em pó, açúcar e fermento em pó.... (Ver mais)	8	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	486	KG	R\$ 23.775,12	R\$ 23.293,98	R\$ 48,92	R\$ 47,93
**.005.852/****-**	9900018289	BOLO FORMIGUEIRO – Deve conter na massa ovos, açúcar, margarina, farinha de trigo, leite e chocolate do tipo granulado, devendo ser cortado ... (Ver mais)	9	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	350	KG	R\$ 16.793,00	R\$ 16.439,50	R\$ 47,98	R\$ 46,97
**.005.852/****-**	9900018290	BOLO DE FUBÁ – Deve conter na massa ovo, açúcar, farinha de trigo, fubá, margarina, leite e fermento, devendo ser cortado em pedaços pequeno... (Ver mais)	10	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	370	KG	R\$ 16.217,10	R\$ 15.910,00	R\$ 43,83	R\$ 43,00
**.005.852/****-**	9900018292	BOLO DE LARANJA SIMPLES – Deve conter na massa ovos, suco natural de laranja, óleo, farinha de trigo, açúcar e fermento, devendo ser cortado... (Ver mais)	12	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	341	KG	R\$ 14.884,65	R\$ 14.652,77	R\$ 43,65	R\$ 42,97
**.005.852/****-**	9900018293	BOLO KINDER DE OVO – Deve conter na massa farinha de trigo, chocolate em pó, açúcar, ovo e leite. No recheio deve conter leite condensado, i... (Ver mais)	13	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	457	KG	R\$ 39.082,64	R\$ 38.831,29	R\$ 85,52	R\$ 84,97

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
**.005.852/****-**	9900018297	CHIPA - Deve conter polvilho doce, queijo, leite, manteiga ou margarina e sal.	17	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	352	CENT	R\$ 60.163,84	R\$ 59.829,44	R\$ 170,92	R\$ 169,97
**.005.852/****-**	9900018298	COXINHA DE FRANGO - Salgado frito devendo conter na massa cozida farinha de trigo, água, sal, margarina, caldo de galinha, com recheio de fr... (Ver mais)	18	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	369	CENT	R\$ 35.719,20	R\$ 34.674,93	R\$ 96,80	R\$ 93,97
**.005.852/****-**	9900018307	MINI PIZZA - Massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento, sal, com cobertura. ... (Ver mais)	28	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	114	CENT	R\$ 37.848,00	R\$ 37.605,18	R\$ 332,00	R\$ 329,87
**.005.852/****-**	9900018310	PÃO DE QUEIJO ASSADO - Deve conter na massa polvilho azedo, leite, água, óleo, ovo, queijo parmesão e sal. Deve pesar aproximadamente 50 gr... (Ver mais)	31	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	548	CENT	R\$ 88.228,00	R\$ 87.663,56	R\$ 161,00	R\$ 159,97
**.005.852/****-**	990011819	PÃO FRANCÊS KG- O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito esta... (Ver mais)	32	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1900	KG	R\$ 35.511,00	R\$ 34.523,00	R\$ 18,69	R\$ 18,17

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
**.005.852/****-**	9900018314	PEITO DE PERU – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, ... (Ver mais)	36	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	116	KG	R\$ 8.267,32	R\$ 8.232,52	R\$ 71,27	R\$ 70,97
**.005.852/****-**	9900018315	QUEIJO PRATO – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, ... (Ver mais)	37	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	137	KG	R\$ 10.040,73	R\$ 9.996,89	R\$ 73,29	R\$ 72,97
**.005.852/****-**	9900018316	QUIIBE FRITO – Salgado frito devendo conter na massa trigo para quibe, carne moída de primeira qualidade, sal e outros temperos. Deve pesar a... (Ver mais)	38	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	388	CENT	R\$ 34.795,84	R\$ 34.520,36	R\$ 89,68	R\$ 88,97 
**.005.852/****-**	9900018317	REFRIGERANTE – tipo garrafa pet de 2 (dois) litros, gasificado, de sabores diversos (guaraná, cola, limão a definir).	39	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2575	UN	R\$ 43.131,25	R\$ 41.122,75	R\$ 16,75	R\$ 15,97
**.005.852/****-**	9900018320	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre... (Ver mais)	42	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	48	KG	R\$ 8.833,44	R\$ 8.830,56	R\$ 184,03	R\$ 183,97

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
**.005.852****-**	9900018321	SUCO DE FRUTA NATURAL - Bebida natural produzida a partir da extração do líquido da polpa da fruta, com adição de açúcar. Sabores: limão e l... (Ver mais)	43	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	295	LT	R\$ 6.307,10	R\$ 6.186,15	R\$ 21,38	R\$ 20,97
**.005.852****-**	9900018322	SUCO DIET PRONTO - em embalagem cartonada longa vida 1 litro - sabores: manga, pêssego, uva, laranja, abacaxi, caju, maracujá, guaraná, lara... (Ver mais)	44	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	290	UN	R\$ 3.596,00	R\$ 3.471,30	R\$ 12,40	R\$ 11,97
**.005.852****-**	9900018323	SUCO PRONTO - em embalagem cartonada longa vida 1 litro - sabores: manga, pêssego, uva, laranja, abacaxi, caju, maracujá, guaraná, laranja, ... (Ver mais)	45	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1130	UN	R\$ 14.294,50	R\$ 13.865,10	R\$ 12,65	R\$ 12,27
**.005.852****-**	9900018324	TORTA DE CARNE MOÍDA - Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada com ... (Ver mais)	46	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	328	KG	R\$ 13.500,48	R\$ 13.438,16	R\$ 41,16	R\$ 40,97
**.005.852****-**	9900018325	TORTA DE FRANGO - Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada com frang... (Ver mais)	47	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	505	KG	R\$ 22.376,55	R\$ 22.204,85	R\$ 44,31	R\$ 43,97

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
**.005.852/****-**	9900018326	TORTA DE PRE-SUNTO E QUEIJO – Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada... (Ver mais)	48	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	495	KG	R\$ 20.923,65	R\$ 20.260,35	R\$ 42,27	R\$ 40,93
**.005.852/****-**	9900018327	TORTA SALGADA DE LEGUMES – Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada ... (Ver mais)	49	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	396	KG	R\$ 17.740,80	R\$ 17.412,12	R\$ 44,80	R\$ 43,97
**.005.852/****-**	9900016409	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Pão de queijo assado – Deve conter na massa polvilho azedo, leite, água, óleo, ovo, queijo parmesão e sal. Deve pesar... (Ver mais)	52	TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	182	CENT	R\$ 29.302,00	R\$ 29.114,54	R\$ 161,00	R\$ 159,97
**.400.037/****-**	9900018283	BEIJINHO – Doce devendo conter na massa leite condensado, margarina e coco ralado. Cada unidade deve ser envolvida em açúcar cristal e possuir... (Ver mais)	3	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	58	CENT	R\$ 9.626,26	R\$ 9.510,84	R\$ 165,97	R\$ 163,98
**.400.037/****-**	9900018295	BRIGADEIRO – Doce devendo conter na massa leite condensado, achocolatado e manteiga e envolvido no chocolate granulado. Deve pesar aproximadamente... (Ver mais)	15	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	107	CENT	R\$ 14.188,20	R\$ 14.188,20	R\$ 132,60	R\$ 132,60

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
**.400.037/****-**	9900018299	EMPADINHA DE FRANGO – Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio de frango desfiado, tomate...	19	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	210	CENT	R\$ 61.824,00	R\$ 61.737,90	R\$ 294,40	R\$ 293,99
**.400.037/****-**	990011811	Empadinha de palmito - Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio de palmito, tomate, cebola...	20	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	210	CENT	R\$ 60.564,00	R\$ 60.477,90	R\$ 288,40	R\$ 287,99
**.400.037/****-**	9900018300	ESFIHA DE CARNE ASSADA – Salgado assado, devendo conter na massa farinha de trigo, leite, fermento de pão, óleo, ovo, com recheio de carne m...	21	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	255	CENT	R\$ 68.340,00	R\$ 67.801,95	R\$ 268,00	R\$ 265,89
**.400.037/****-**	9900018301	LANCHE FRIO – Composto por 2 fatias de pão de forma tradicional (totalizando aproximadamente 50 gramas), recheadas com no mínimo 1 fatia de ...	22	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	2700	UN	R\$ 28.188,00	R\$ 28.188,00	R\$ 10,44	R\$ 10,44
**.400.037/****-**	9900018302	ESFIHA DE FRANGO ASSADA – Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, leite, fermento de pão, óleo, ovo, com recheio de frango ...	23	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	255	CENT	R\$ 68.850,00	R\$ 68.340,00	R\$ 270,00	R\$ 268,00

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
**.400.037/****-**	9900018303	KIT LANCHE- (composto por 1 pão francês (mínimo 50 gramas), 2 fatias de frios (queijo mussarela e presunto, com fatias médias de 0,25 gramas... (Ver mais)	24	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	5800	UN	R\$ 68.730,00	R\$ 63.742,00	R\$ 11,85	R\$ 10,99
**.400.037/****-**	9900018306	MINI SANDUÍCHE DE PÃO INTEGRAL - Composto por 1 pão integral de aproximadamente 25 gramas, com recheio de patê de frango ou atum, cenoura ra... (Ver mais)	27	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	110	CENT	R\$ 35.970,00	R\$ 35.858,90	R\$ 327,00	R\$ 325,99
**.400.037/****-**	9900018318	RISÓLIS FRITO DE PRESUNTO E QUEIJO - Salgado frito devendo conter na massa cozida farinha de trigo, água, leite, margarina, sal e outros tem... (Ver mais)	40	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	417	CENT	R\$ 53.325,96	R\$ 52.954,83	R\$ 127,88	R\$ 126,99
**.400.037/****-**	9900018319	SALADA DE FRUTAS - Elaborada à base de banana, laranja, mamão e maçã, sem adição de açúcar. Porção individual de 200g, servida em embalagem ... (Ver mais)	41	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	650	UN	R\$ 8.112,00	R\$ 7.793,50	R\$ 12,48	R\$ 11,99
**.400.037/****-**	9900018378	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - EMPADINHA DE FRANGO - Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio d... (Ver mais)	50	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	70	CENT	R\$ 20.608,00	R\$ 20.300,00	R\$ 294,40	R\$ 290,00

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$
**.400.037/***-**	9900018379	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Empadinha de palmito - Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio ... (Ver mais)	51	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	70	CENT	R\$ 20.188,00	R\$ 19.950,00	R\$ 288,40	R\$ 285,00

Participantes <sup>3</sup>

## AJUDA

[Acessibilidade](#)
[Acesso à informação](#)
[Dados abertos](#)
[Glossário](#)
[Mapa do site](#)
[Perguntas frequentes](#)


## ATENDIMENTO

[Atendimento Público](#)

Endereço: Rua Expedicionários, 200

Bairro: Centro, CEP: 84950-000

 E-mail: [administracao@wenceslaubraz.pr.gov.br](mailto:administracao@wenceslaubraz.pr.gov.br) (<mailto:administracao@wenceslaubraz.pr.gov.br>)

Telefone: (43) 3528-1010

 Site: <https://www.wenceslaubraz.pr.gov.br/> (<https://www.wenceslaubraz.pr.gov.br/>)

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

<http://www.betha.com.br>
<https://www.betha.com.br/politica-de-protacao-de-dados>

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

#### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RENASCENÇA, população de 6.946 habitantes IDALIR JOAO ZANELLA (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 13/08/2025, dados estes referentes a 6/2025

**87/2024**

Nº Licitação

**19/12/2024**

Data da Abertura

**R\$301.138,61**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**153/2024 (03/12/2024)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 30/01/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento coffee break e marmitas para atender as demandas das secretarias solicitantes

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Não Existe clausula de prorrogacao para o processo

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/01/2025, sua última atualização foi dia 24/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 +	205	Unidade	BOLO CASEIRO CORTADO, DE SABORES VARIADOS: CENOURA COM COBERTURA, MARACUJÁ, ABACAXI, CHOCOLATE COM COBERTURA, FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TOALHA FELPUDA COM COBERTURA.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	28,00	205	5.740,00
1	2 +	190	Unidade	BOLO FITNESS. BOLO DE BANANA E MAÇA. PREPARADO COM: BANANA, MAÇA, AÇÚCAR MASCAVO, OVO, AVEIA FLOCOS FINOS E FLOCOS GROSSOS, FERMENTO QUÍMICO. NA MASSA ACRESCENTAR FRUTA CRYSTALIZADAS E PASSAS DE UVA. EM CIMA DO BOLO COLOCAR LINHAÇA DOURADA E NOZES PI	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	40,00	190	7.600,00
1	3 +	135	Unidade	BOLO RECHEADO: DEVE CONTER RECHEIO EM CAMADAS. DEVE SER PREPARADO COM MATERIAIS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE-SE APR	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	40,00	135	5.400,00
1	4 +	75	Unidade	CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	25,00	75	1.875,00
1	5 +	88	Unidade	DOCES TIPO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, LEITE NINHO, DOIS AMORES. (PORÇÃO COM 100 UNIDADES – TAMANHO PADRÃO)	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	100,00	88	8.800,00
1	6 +	43	Unidade	DOCES TIPO: MINI CAROLINAS DE DOCE DE LEITE, CREME OU CHOCOLATE; BELISCÃO DE GOIABADA; MINI SONHOS FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABADA, CREME OU BRIGADEIRO); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE). (PORÇÃO COM 100 UNIDADES)	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	100,00	43	4.300,00
1	7 +	163	Unidade	EMPADÃO ASSADO, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	30,00	163	4.890,00
1	8 +	1545	Unidade	MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO E QUEIJO); MINI SANDUÍCHE NATURAL (PATÊ DE FRANGO); DOGUINHO (MINI CACHORRO QUENTE).	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	2,40	1545	3.708,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	9 +	3375	Unidade	MINI SONHO FRITO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E LEITE NINHO	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	0,68	3375	2.295,00
1	10 +	142	Unidade	REFRIGERANTE REFRIGERADO 2 LITROS – SABORES: LARANJA, GUARANÁ, COLA E LIMÃO.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	9,90	142	1.405,80
1	11 +	2475	Unidade	SALGADOS TIPO BARQUETE RECHEADO, APRESENTAÇÃO ASSADO, FORMATO CANOINHAS, TAMANHO PADRÃO (PEQUENO). INGREDIENTES DA MASSA FARINHA DE TRIGO E ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO. RECHEIOS DE FRANGO CREMOSO, PALMITO, QUATRO QUEIJOS, PR	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	1,99	2475	4.925,25
1	12 +	14475	Unidade	SALGADOS FRITOS, TAMANHO MINI (TAMANHO FESTA): PASTEL FRITO (CARNE, QUEIJO OU BANANA); COXINHA; RISÓLIS (FRANGO OU CARNE); BOLINHA DE QUEIJO; CROQUETE DE CARNE.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	1,50	14475	21.712,50
1	13 +	6225	Unidade	SALGADOS ASSADOS, TAMANHO MINI (TAMANHO FESTA: CROISSANT DE FRANGO; EMPADINHA (FRANGO, PALMITO OU CALABRESA); PASTEL ASSADO (FRANGO OU PALMITO); MINI PÃO DE QUEIJO.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	1,00	6225	6.225,00
1	14 +	397	Unidade	SANDUÍCHE NATURAL (PEITO DE FRANGO, PRESUNTO, MILHO, ERVILHA, CENOURA, ALFACE, TOMATE E PEPINO COM PÃO DE FORMA).	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	6,80	397	2.699,60
1	15 +	266	Unidade	SUCO REFRIGERADO PRONTO PARA CONSUMO, COM NECTAR DE FRUTA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, NOS SABORES: LARANJA, MANGA, UVA E MORANGO.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	10,75	266	2.859,50
1	16 +	180	Unidade	TORTA FRIA. TENDO COMO OPÇÃO DE RECHEIO: LEGUMES, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA, PEPINO E CREME DE MAIONESE OU FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY OU AINDA FRANGO DESFIADO COM MOLHO DE MAIONESE. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM BAN	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	29,00	180	5.220,00
2	17 +	69	Unidade	BOLO CASEIRO CORTADO, DE SABORES VARIADOS: CENOURA COM COBERTURA MARACUJÁ, ABACAXI, CHOCOLATE COM COBERTURA, FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TOALHA FELPUDA COM COBERTURA.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	28,00	69	1.932,00
2	18 +	64	Unidade	BOLO FITNESS. BOLO DE BANANA E MAÇÃ. PREPARADO COM: BANANA, MAÇÃ, AÇÚCAR MASCAGO, OVO, AVEIA FLOCOS FINOS E FLOCOS GROSSOS, FERMENTO QUÍMICO. NA MASSA ACRESCENTAR FRUTA CRYSTALIZADAS E PASSAS DE UVA. EM CIMA DO BOLO COLOCAR LINHAÇA DOURADA E NOZES PI	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	40,00	64	2.560,00
2	19 +	45	Unidade	BOLO RECHEADO: DEVE CONTER RECHEIO EM CAMADAS. DEVE SER PREPARADO COM MATERIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE-SE APR	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	40,00	45	1.800,00
2	20 +	25	Unidade	CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	25,00	25	625,00
2	21 +	29	Unidade	DOCES TIPO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, LEITE NINHO, DOIS AMORES. (PORÇÃO COM 100 UNIDADES – TAMANHO PADRÃO)	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	100,00	29	2.900,00
2	22 +	14	Unidade	DOCES TIPO: MINI CAROLINAS DE DOCE DE LEITE, CREME OU CHOCOLATE; BELISCA DE GOIABADA; MINI SONHOS FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABADA, CREME OU BRIGADEIRO); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE). (PORÇÃO COM 100 UNIDADES)	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	100,00	14	1.400,00
2	23 +	55	Unidade	EMPADÃO ASSADO, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	30,00	55	1.650,00
2	24 +	515	Unidade	MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO E QUEIJO); MINI SANDUÍCHE NATURAL (PATÉ DE FRANGO); DOGUINHO (MINI CACHORRO QUENTE).	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	2,40	515	1.236,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	25 +	1125	Unidade	MINI SONHO FRITO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E LEITE NINHO	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	0,68	1125	765,00
2	26 +	48	Unidade	REFRIGERANTE REFRIGERADO 2 LITROS – SABORES: LARANJA, GUARANÁ, COLA E LIMÃO.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	9,90	48	475,20
2	27 +	825	Unidade	SALGADOS TIPO BARQUETE RECHEADO, APRESENTAÇÃO ASSADO, FORMATO CANOINHAS, TAMANHO PADRÃO (PEQUENO). INGREDIENTES DA MASSA FARINHA DE TRIGO E ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO. RECHEIOS DE FRANGO CREMOSO, PALMITO, QUATRO QUEIJOS, PR	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	1,99	825	1.641,75
2	28 +	4825	Unidade	SALGADOS FRITOS, TAMANHO MINI (TAMANHO FESTA): PASTEL FRITO (CARNE, QUEIJO OU BANANA); COXINHA; RISÓLIS (FRANGO OU CARNE); BOLINHA DE QUEIJO; CROQUETE DE CARNE.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	1,50	4825	7.237,50
2	29 +	2075	Unidade	SALGADOS ASSADOS, TAMANHO MINI (TAMANHO FESTA: CROISSANT DE FRANGO; EMPADINHA (FRANGO, PALMITO OU CALABRESA); PASTEL ASSADO (FRANGO OU PALMITO); MINI PÃO DE QUEIJO.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	1,00	2075	2.075,00
2	30 +	133	Unidade	SANDUÍCHÉ NATURAL (PEITO DE FRANGO, PRESUNTO, MILHO, ERVILHA, CENOURA, ALFACE, TOMATE E PEPINO COM PÃO DE FORMA).	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	6,80	133	904,40
2	31 +	89	Unidade	SUCO REFRIGERADO PRONTO PARA CONSUMO, COM NECTAR DE FRUTA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, NOS SABORES: LARANJA, MANGA, UVA E MORANGO.	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	10,75	89	956,75
2	32 +	60	Unidade	TORTA FRIA. TENDO COMO OPÇÃO DE RECHEIO: LEGUMES, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA, PEPINO E CREME DE MAIONESE OU FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY OU AINDA FRANGO DESFIADO COM MOLHO DE MAIONESE. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM BAN	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	29,00	60	1.740,00
3	33 +	3690	Unidade	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM PESO MÍNIMO DE 700G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ALUMINIZADA CONTENDO: 01 TIPO DE SALADA 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO, GREGA); 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO OU CARIOCA); 01 TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (BOVINA, SUÍNA OU FRA	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	23,40	3690	86.346,00
4	34 +	1230	Unidade	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM PESO MÍNIMO DE 700G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ALUMINIZADA CONTENDO: 01 TIPO DE SALADA 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO, GREGA); 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO OU CARIOCA); 01 TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (BOVINA, SUÍNA OU FRA	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	23,40	1230	28.782,00
5	35 +	1700	Unidade	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM PESO MÍNIMO DE 700G. AS PREPARAÇÕES DEVEM SER VARIADAS DURANTE A SEMANA. O CARDÁPIO DEVE SER DIVERSIFICADO E NÃO REPETIDO; TODO DIA OFERTADA UMA PREPARAÇÃO DIFERENTE SENDO ESSA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL D	1	JOSLEI PANCERA - ME 1	23,40	1700	39.780,00

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município  
**IPIRANGA**, população de **14.338 habitantes** **DOUGLAS DAVI CRUZ** (Exercício 2025)  
 O último envio de informações desta entidade foi **27/08/2025**, dados estes referentes a **7/2025**

<b>13/2025</b> Nº Licitação	<b>29/01/2025</b> Data da Abertura	<b>R\$93.501,50</b> Valor
<b>Processo Dispensa</b> Modalidade	<b>1038/2025 (29/01/2025)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 29/01/2025

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipiranga/PR.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/02/2025, sua última atualização foi dia 25/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Licitação para fornecimento de lanches									
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>Participante</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (R\$)</b>
1	1 +	5600	Unidade	Bolinho cupcake (sabor chocolate, coco, entre outros).	1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA 	2,80	5600	15.680,00
1	2 +	705	Litros	Suco natural (laranja, maracujá, manga, abacaxi).	1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA 	22,50	705	15.862,50
1	3 +	2550	Unidade	Sanduíche natural de frango, feito com pão de forma, cortado em triângulos.	1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA 	6,50	2550	16.575,00
1	4 +	170	Unidade	Cento de salgadinhos (coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de vina, quibe, etc.)	1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA 	65,00	170	11.050,00
1	5 +	135	Outras Unidades e Medidas	Bolo simples (chocolate com cobertura, toalha felpuda, bolo de laranja, bolo de cenoura, bolo formigueiro, bolo inglês, cuque de banana, cuque de goiabada, pão de ló com cobertura mousse de limão).	1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA 	25,90	135	3.496,50
1	6 +	158	Outras Unidades e Medidas	Torta salgada (bauru, palmito ou empadão)	1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA 	45,00	158	7.110,00
1	7 +	570	Litros	Café sem açúcar (quente, disposto em garrafas térmicas, pronto para ser servido).	1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA 	11,50	570	6.555,00
1	8 +	370	Litros	Leite (quente, disposto em garrafas térmicas, pronto para ser servido).	1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA 	11,50	370	4.255,00
1	9 +	55	Outras Unidades e Medidas	Pão de queijo	1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA 	30,50	55	1.677,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>10</u> +	60	Outras Unidades e Medidas	Bolo recheado e confeitado: tipos de recheios e massa a serem escolhidos dentre as seguintes opções: massa de pão de ló e chocolate; bolo com recheio quatro leite; bolo com recheio de prestígio; bolo	1	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA <a href="#">1</a>	44,00	60	2.640,00
1	<u>11</u> +	2800	Unidade	Mini sanduíche pão ou broa, contendo queijo, presunto, alface e maionese.	1	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA <a href="#">1</a>	3,00	2800	8.400,00
1	<u>12</u> +	8	Outras Unidades e Medidas	Kit Coffee break: Cardápio I: *Água (1 unidade por pessoa atendida) Água mineral sem gás – copo de 200 ml. *Suco natural de frutas (gelado, 300 ml por pessoa Atendida), sem adição de conservantes. Sab	1	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA <a href="#">1</a>	25,00	8	200,00

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO N°. 14/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 37/2025, INEXIGIBILIDADE N°. 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE IPIRANA/PR.**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.619.661/0001-39**, com endereço na RUA TEIXEIRA DUARTE, 1555, ESPLANADA Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pela sua presidente, a Senhorita Patrícia Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.166.335-3, e inscrita no CPF sob o nº. 060.696.039-23, residente e domiciliada à Rua RAlcides Ribeiro de Macedo, 638, Centro, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como a Dispensa de Licitação nº. 13/2025, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo **CONTRATADO** e na Dispensa de Licitação acima citada e devidamente ratificada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipirana/PR, de acordo com o Termo de Referência n.º 13/2025, constante no Anexo da Dispensa de Licitação nº. 13/ 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I - DA CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor da aquisição do(s) itens, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da qualidade de todos os itens constantes. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ou composições, serão atestados os recebimentos. Na constatação de divergência/defeito em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

qualquer item verificado, será obrigatória a reposição, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### II - DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº. 13/2025, das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

- a) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, VIGILANCIA SANITARIA, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços empregados ou da execução de serviços;
- e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto;**
- f) Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessária a execução do objeto;
- g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;
- h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº.14133/21;
- i) Fornecer as refeições no Município de Ipiranga, em espaço próprio, condizentes com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, eventualmente servir nos locais dos eventos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### **j) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:**

**I** – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, **se admitida subcontratação**, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

**II** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**III** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

O valor Global do presente contrato é de 93.501,50 (noventa e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), correspondendo aos seguintes valores por lote e itens da licitação:

**LOTE 1:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	23189	Bolinho cupcake (sabor chocolate, coco, entre outros).	UN	5.600	R\$ 2,80	R\$ 15.680,00
2	23190	Suco natural (laranja, maracujá, manga, abacaxi).	L	705	R\$ 22,50	R\$ 15.862,50
3	23188	Sanduíche natural de frango, feito com pão de forma, cortado em triângulos.	UN	2.550	R\$ 6,50	R\$ 16.575,00
4	22619	Cento de salgadinhos (coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de vina, quibe, etc.)	UN	170	R\$ 65,00	R\$ 11.050,00
5	22620	Bolo simples (chocolate com cobertura, toalha felpuda, bolo de laranja, bolo de cenoura, bolo formigueiro, bolo inglês, cuque de banana, cuque de goiabada, pão de ló com cobertura mousse de limão).	KG	135	R\$ 25,90	R\$ 3.496,50
6	22616	Torta salgada (bauru, palmito ou empadão)	KG	158	R\$ 45,00	R\$ 7.110,00
7	23924	Café sem açúcar (quente, disposto em garrafas térmicas, pronto para ser servido).	L	570	R\$ 11,50	R\$ 6.555,00
8	23925	Leite (quente, disposto em garrafas térmicas, pronto para ser servido).	L	370	R\$ 11,50	R\$ 4.255,00
9	22621	Pão de queijo	KG	55	R\$ 30,50	R\$ 1.677,50
10	22615	Bolo recheado e confeitado: tipos de recheios e massa a serem escolhidos dentre as seguintes opções: massa de pão de ló e chocolate; bolo com recheio quatro leite; bolo com recheio de prestígio; bolo com recheio de frutas (abacaxi, morango, pêssego e ameixa), com leite condensado e coco ralado.	KG	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
11	23915	Mini sanduíche pão ou broa, contendo queijo, presunto, alface e maionese.	UN	2.800	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
12	22617	Kit Coffee break: Cardápio I: *Água (1 unidade por pessoa	KIT	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

		<p>atendida) Água mineral sem gás – copo de 200 ml. *Suco natural de frutas (gelado, 300 ml por pessoa Atendida), sem adição de conservantes. Sabores: laranja, uva, maracujá, pêssego, manga, abacaxi. *Café sem açúcar, (100 ml por pessoa atendida), servido em garrafas térmicas. Com fornecimento de açúcar e adoçante (embalagem tipo sachê). *Leite quente (100 ml por pessoa atendida) Semi-desnatado. Servido em garrafas térmicas. LANCHES: *Mini Sanduíche (2 unidades por pessoa atendida): pão de leite, hambúrguer, pão francês com gergelim. Opções para recheios: Ricota temperada, fatia de Mussarela, presunto ou peito de peru, alface e tomate. *Salgados fritos (tamanho coquetel, aproximadamente 30 g cada unidade, 3 unidades por pessoa atendida)- Coxinha, risólis, bolinha de queijo, mini pastel, quibe. *Salgados assados (tamanho coquetel, aproximadamente 30 g cada unidade, 3 unidades por pessoa atendida) - Esfirra (carne moída ou frango), empada (frango ou palmito), pão de queijo, croissant (queijo e presunto ou frango), mini pizza. *Bolo/ cupcake (1 fatia/unidade por pessoa atendida, aproximadamente 40/50 g cada), sabores: bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro e granulado, bolo de laranja, toalha felpuda, bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro, bolo de fubá, bolo inglês, bolo formigueiro, cuque de banana, cuque de goiabada, cuque de uva, cuque de farofa, cuque de coco, mármore, milho verde. *Salada de fruta 01 (uma) unidade para cada pessoa</p>			
--	--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

		(aproximadamente 100 g cada porção); Mínimo de 04 tipos de frutas em porções individuais. Embalagem descartável com tampa. Obs. Incluso - copos / xícaras de vidro, talher, guardanapos, toalhas buffet, transporte dos lanches até o local do evento.				
					TOTAL:	R\$ 93.501,50

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas (**com identificação da nota de autorização de despesa**) dos serviços efetivamente fornecidos, durante a vigência do Contrato .

**Parágrafo Segundo:** Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da assinatura do contrato, após o qual a concessão de reajuste será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC** sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A contratada têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – Junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

**Parágrafo Quinto:** Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na RUA XV DE NOVEMBRO, 589 - FONE: (42) 3242-8501 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**Parágrafo Sexto:** As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

- 12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA**

O prazo de execução do objeto deste instrumento terá início a contar da data da sua eficácia, sendo que a entrega do objeto, dar-se-á na forma de requisição da unidade administrativa, devendo ser efetuada em até 48 (quarenta e oito) dias, contados do recebimento da solicitação.

**Parágrafo Primeiro:** Os quantitativos especificados na Cláusula Quarta deste instrumento, são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los de conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo na sua totalidade.

**Parágrafo Segundo:** A Vigência deste instrumento será até 29/01/2025, iniciando-se na data da sua assinatura com a sua respectiva eficácia.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21, Lei Federal 10520/02, Lei Municipal nº 2.718/2021 e Decreto Municipal nº 27/2021.

**Parágrafo Primeiro:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será exercida pelas Unidades Administrativas Solicitantes, e pela Comissão incumbida de acompanhamento e fiscalização, designada através da Portaria nº. 32/2025;

A fiscalização do contrato será efetuada de acordo com a Lei Federal nº. 14133/21, bem como as exigências contratuais e **Normativa nº. 002/2017, da Controladoria Interna do Município**, a qual estabelece normas e procedimentos a serem utilizados na fiscalização de contratos pelo Município;

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá ser extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal nº. 14133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Ipiranga-PR, aos 29 de janeiro de 2025.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

**1.**  
Nome  
RG:

**2.**  
Nome  
RG:

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PRUDENTÓPOLIS, população de 50.428 habitantes ADELMO LUIZ KLOSOWSKI (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 27/08/2025, dados estes referentes a 7/2025

<b>99/2025</b> Nº Licitação	<b>22/07/2025</b> Data da Abertura	<b>R\$387.689,99</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>722/2025 (07/07/2025)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 23/07/2025

Objeto

Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo panificação.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/08/2025, sua última atualização foi dia 18/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Licitação nº 99/2025									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 +	500	Unidade	BARQUETE SALGADA RECHEADA - sabores diversos.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	2,06	500	1.030,00
1	2 +	1500	Unidade	BARRA DE CEREAL no mínimo 25 gramas e ser de sabor variado (granola, chocolate, castanha, etc.).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	1,40	1500	2.100,00
1	3 +	415	Litros	BEBIDA QUENTE DO TIPO CAFÉ (com açúcar, sem açúcar e/ou com adoçante/edulcorantes) pronto para consumo, acondicionado em garrafa térmica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	9,75	415	4.046,25
1	4 +	175	Litros	BEBIDA QUENTE DO TIPO LEITE acondicionado em garrafa térmica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	8,20	175	1.435,00
1	5 +	396	Outras Unidades e Medidas	BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, assadas uniformemente, frescas, elaborada com ingredientes frescos, sabores diversos: nata, fubá, coco, leite condensado, amendoim, etc.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	23,90	396	9.464,40
1	6 +	565	Outras Unidades e Medidas	BOLO "NEGA MALUCA" COM COBERTURA Ingredientes: farinha de trigo, óleo de girassol, acharolatado em pó, açúcar, fermento em pó, margarina sem sal. Cobertura: leite condensado, chocolate em pó, granulado.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	25,90	565	14.633,50
1	7 +	705	Outras Unidades e Medidas	BOLO COM COBERTURA OU TORTA DOCE elaborado com ingredientes frescos, massa leve e macia. Sabores: chocolate, baunilha, formigueiro, cenoura, fuba, laranja, limão, coco. Cobertura: chocolate, leite condensado, coco, brigadeiro preto/branco, doce de	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	26,20	705	18.471,00
1	8 +	106	Outras Unidades e Medidas	BOLO COM RECHEIO DE FRUTAS E COBERTURA elaborado com ingredientes frescos, massa leve e macia. Massa: branca ou preta; Cobertura: chocolate preto/branco, brigadeiro preto/branco, nata ou chantilly. Recheio: Creme com frutas (abacaxi, pêssego, moran	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	31,20	106	3.307,20
1	9 +	50	Outras Unidades e Medidas	BOLO DO TIPO "DE ANIVERSÁRIO" (item exclusivo para os eventos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes), massa de pão de ló, com recheio de frutas e/ou cremes, decorado com cobertura (s). O tema e sabor será escolhido pel	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	33,90	50	1.695,00
1	10 +	940	Outras Unidades e Medidas	BOLO SALGADO Ingredientes: farinha de trigo, ovos, óleo, sal, fermento em pó, leite, tomate. Coberturas diversas: queijo, presunto, tomate, orégano requeijão cremoso, frango desfiado, etc.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	23,80	940	22.372,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	11 +	364	Outras Unidades e Medidas	CUQUE COM FAROFA elaborada com ingredientes frescos, massa leve e macia e cobertura crocante com farofa. Recheios diversos: goiabada, uva, abacaxi com coco, banana com canela, etc.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	24,90	364	9.063,60
1	12 +	1000	Unidade	DOCE TIPO "DOCINHO DE FESTA INFANTIL" (itens exclusivos para os eventos/aniversários do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) pronto para o consumo, sabores comumente de brigadeiro, chocolate(s), ameixa, uva, morango, co	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,10	1000	1.100,00
1	13 +	250	Outras Unidades e Medidas	KIT contendo um sanduíche natural mínimo de 120 gr um suco de fruta 200ml e uma fruta (banana ou maçã), embalados em pacote plástico.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	8,80	250	2.200,00
1	14 +	250	Outras Unidades e Medidas	KIT contendo um suco de fruta 200ml um biscoito integral tipo clube social, uma fruta (banana ou maça) embalados em pacote plástico.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	5,60	250	1.400,00
1	15 +	50	Unidade	MASSA FRESCA PARA LASANHA Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gr. e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fab	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	11,80	50	590,00
1	16 +	50	Unidade	MASSA FRESCA PARA PASTEL Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500gr. e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabri	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	7,90	50	395,00
1	17 +	3500	Unidade	MINI FOLHEADO ASSADO DOCE com recheios variados de chocolate preto e branco e goiabada, pronto para o consumo, peso aproximado de 35gr.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,70	3500	5.950,00
1	18 +	9600	Unidade	MINI PÃO DE QUEIJO elaborado com ingredientes frescos, macio por dentro e bem assado, peso médio de 30g por unidade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,00	9600	9.600,00
1	19 +	2000	Unidade	MINI PIZZA produto pronto para consumo, cobertura/recheio poderá ser de queijo, presunto e queijo, calabresa, chocolate(s), frango, mix de legumes, e outros, conforme solicitação, sem quebras ou amassados com laudo, contendo todas as especificações	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2,10	2000	4.200,00
1	20 +	500	Unidade	MINI PIZZA produto pronto para consumo, cobertura/recheio poderá ser de queijo, presunto e queijo, calabresa, chocolate(s), frango, mix de legumes, e outros, conforme solicitação, sem quebras ou amassados com laudo, contendo todas as especificações	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2,10	500	1.050,00
1	21 +	8050	Unidade	MINI SALGADO ASSADO pronto para consumo, diversas qualidades a serem escolhidas pelo requisitante conforme a necessidade: esfirra de carne bovina, frango, mix de legumes, quibe, pastel de carne bovina, chocolate(s) frango, queijo, presunto e queijo,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,07	8050	8.613,50
1	22 +	500	Unidade	MINI SALGADO FRITO pronto para consumo, diversas qualidades a serem escolhidas pelo requisitante conforme a necessidade: pastel de vento de carne bovina, chocolate(s), frango, queijo, presunto e queijo, mix de legumes, entre outros sabores, coxinha	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,80	500	400,00
1	23 +	25900	Unidade	MINI SALGADO FRITO pronto para consumo, diversas qualidades a serem escolhidas pelo requisitante conforme a necessidade: pastel de vento de carne bovina, chocolate(s), frango, queijo, presunto e queijo, mix de legumes, entre outros sabores, coxinha,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,80	25900	20.720,00
1	24 +	300	Unidade	MINI SANDUÍCHE NATURAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2,40	300	720,00
1	25 +	15632	Unidade	MINI SANDUÍCHE NATURAL elaborado com ingredientes frescos. Tipo de pão: triângulo de pão de forma sem casca, mini pão francês, mini pão sírio, mini pão brioche com gergelim/ Tipo de recheio: fatia de presunto ou peito de peru, frango desfiado/ Tipo	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2,40	15632	37.516,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição		Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	26 +	9800	Unidade	MINI SONHO GOIABADA/CHOCOLATE massa leve e macia, frito com óleo fresco. Peso médio 35g.		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	1,52	9800	14.896,00
1	27 +	6500	Unidade	MISTO FRIO OU QUENTE elaborado com ingredientes frescos. Tipo de pão: pão de forma, pão francês, pão brioche com gergelim/ Tipo de recheio: 1 fatia de presunto ou peito de peru, 1 fatia de queijo mussarela e 1 complemento: requeijão cremoso ou maion		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	3,05	6500	19.825,00
1	28 +	150	Unidade	PANETONE composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante monoglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, contém glúten e conservadores propionato de cálcio, ácido sórb		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	13,85	150	2.077,50
1	29 +	100	Outras Unidades e Medidas	PÃO CASEIRO FATIADO Fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, de acordo com as Boas Práticas de Fabricação, em perfeito estado de conservação, isento de bolores e produzido antimofo, sem melhoradores de farinha ou misturas pré-elab		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	11,80	100	1.180,00
1	30 +	500	Unidade	PÃO DE QUEIJO ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, ovos e queijo parmesão ralado. Peso médio de 50gr.		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	2,60	500	1.300,00
1	31 +	220	Outras Unidades e Medidas	PÃO FRANCÊS ingredientes: trigo, margarina, sal, água, fermento em barra.		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	9,75	220	2.145,00
1	32 +	100	Unidade	PÃO INTEGRAL FATIADO produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes, farinha de trigo integral, sal, óleo vegetal, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a r		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	8,80	100	880,00
1	33 +	329	Unidade	REFRIGERANTE DE FRUTAS framboesa, laranja, abacaxi, gurá, limão - garrafa de 2 litros.		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	7,20	329	2.368,80
1	34 +	1800	Unidade	SANDUÍCHE NATURAL elaborado com ingredientes frescos. Tipo de pão: pão de forma, pão francês, pão brioche com gergelim/ Tipo de recheio: fatia de presunto ou peito de peru, frango desfiado/ Tipo de Queijo: minas/ mussarela, requeijão ou ricota/ Tipo		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	5,80	1800	10.440,00
1	35 +	2420	Litros	SUCO embalagem de 1 litro, tipo néctar de fruta, sabores variados (abacaxi, uva, pêssego, maracujá). Com dados de identificação, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses após data de entrega. (Referência: Maguar).		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	5,92	2420	14.326,40
1	36 +	3450	Unidade	SUCO, embalagem de 200 ml com canudo, tipo néctar de fruta, sabores variados: abacaxi, uva, pêssego e maracujá. Com dados de identificação, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega (Referência: Maguar)		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	2,55	3450	8.797,50
1	37 +	500	Outras Unidades e Medidas	VALE LANCHE kit contendo 1 (uma) fruta banana/maçã, 1 (um) pedaço de bolo sem cobertura e sem recheio com aproximadamente 100 gramas, 1(um) Xsalada (sanduíche), contendo um pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, hambúrg		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	18,48	500	9.240,00
1	38 +	760	Unidade	X-SALADA (item exclusivo para os eventos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e CREAS/Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua), contendo pão de hambúrguer ou francês, maionese, hambúrguer, presunto, quei		1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">I</a>	12,70	760	9.652,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CIANORTE, população de 82.359 habitantes MARCO ANTONIO FRANZATO (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 05/09/2025, dados estes referentes a 7/2025

<b>67/2025</b> Nº Licitação	<b>03/06/2025</b> Data da Abertura	<b>R\$948.962,29</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>152/2025 (15/05/2025)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 18/06/2025

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos e bebidas.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/06/2025, sua última atualização foi dia 15/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Detalhamento das Licitações									
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>			<b>Classificação</b>	<b>Participante</b>	<b>Valor</b>
1	1 +	565	Outras Unidades e Medidas	Salgadinho tipo coxinha, com recheio de frango, pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.			1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	54,58
1	2 +	583	Outras Unidades e Medidas	Salgadinho tipo bolinha de queijo, pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.			1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	45,90
1	3 +	480	Outras Unidades e Medidas	CENTOS DE SALGADINHO TIPO QUIBE, PRONTO PARA O CONSUMO, COM NO MÍNIMO 25G POR UNIDADE, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.			1	M M LUCAS - ME 1	64,95
1	4 +	446	Outras Unidades e Medidas	Salgadinho tipo croquete, por cento, com recheio de presunto e queijo, pronto para o consumo, com no mínimo 25g por unidade, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto			1	M M LUCAS - ME 1	85,39
1	5 +	563	Outras Unidades e Medidas	Salgadinho tipo risolís, por cento, com recheio de carne bovina, pronto para o consumo, com no mínimo 25g por unidade, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto.			1	M M LUCAS - ME 1	64,50
1	6 +	817	Unidade	Empadinha de frango, pronto para consumo. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.			1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	69,90
1	7 +	347	Unidade	QUILO DE PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ASSADO RECHEADO COM MOLHO DE FRANGO, MILHO E REQUEIJÃO, PRONTO PARA O CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.			1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	58,90
1	8 +	327	Unidade	QUILO DE PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.			1	M M LUCAS - ME 1	58,00
1	9 +	728	Unidade	Esfirra sabor carne, pronta para consumo. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.			1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	51,80
1	10 +	608	Unidade	Esfirra sabor frango, pronta para consumo. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.			1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	56,90

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	11 +	436	Unidade	QUILO DE MINI PIZZA DE QUEIJO E PRESUNTO, CONTENDO QUEIJO PRESUNTO, MOLHO DE TOMATE, TOMATE E ORÉGANO, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	64,79	436	28.248,44
1	12 +	854	Unidade	Mini hambúrguer, contendo mini pão de hambúrguer com gergelim, hambúrguer de 50g, uma fatia de queijo, tomate e alface, pronto para consumo. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualid	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	51,56	854	44.032,24
1	13 +	507	Unidade	QUILOS DE TORTA DE FRANGO, PRONTA PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	1	M M LUCAS - ME 1	36,78	507	18.647,46
1	14 +	462	Unidade	QUILOS DE TORTA DE PRESUNTO E MUSSARELA, PRONTA PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	1	M M LUCAS - ME 1	32,84	462	15.172,08
1	15 +	16000	Outras Unidades e Medidas	Pão de queijo pequeno, por unidade, pronto para o consumo, com no mínimo 25g por unidade, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto.	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	0,69	16000	11.040,00
1	16 +	5110	Outras Unidades e Medidas	Sanduíche natural, preparado com duas fatias inteiras de pão de forma, pão de frango e maionese, presunto, mussarela, cenoura ralada e alface, pronto para o consumo.	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	7,73	5110	39.500,30
1	17 +	166	Unidade	QUILOS DE BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA, PRONTOS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	0		0,00	166	0,00
1	18 +	185	Unidade	QUILOS DE ESPERA MARIDO FRITO, COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO, PRONTOS PARA CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS. COM 0,70 GRAMAS APROXIMADAMENT	1	M M LUCAS - ME 1	24,79	185	4.586,15
1	19 +	260	Unidade	QUILOS DE BOLINHOS TIPO CAROLINA, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, PRONTOS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	56,70	260	14.742,00
1	20 +	227	Unidade	Mini Sonho(recheios: creme, doce de leite ou goiabada), com peso mínimo de 70 gramas aunidade, pronto para o consumo	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	35,96	227	8.162,92
1	21 +	236	Unidade	Mini Churros, com recheio de doce de leite (conforme termo de referência)	1	M M LUCAS - ME 1	52,09	236	12.293,24
1	22 +	595	Unidade	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, prontos para o consumo. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	34,10	595	20.289,50
1	23 +	550	Unidade	Bolo de Laranja, pronto para o consumo, entregues em embalagem adequada visando à Proteção e qualidade dos mesmos	1	M M LUCAS - ME 1	29,59	550	16.274,50
1	24 +	471	Unidade	QUILOS DE BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, PRONTOS PARA O CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME 1	45,90	471	21.618,90
1	25 +	375	Unidade	Bolo branco confeitado, por quilo, com recheio de frutas com creme branco ou doce de leite e cobertura de glacê ou chantilly, preparado com ingredientes de boa qualidade, pronto para o consumo, entregreg	1	M M LUCAS - ME 1	46,00	375	17.250,00
1	26 +	375	Unidade	Bolo de chocolate confeitado, por quilo, com recheio de brigadeiro e cobertura de glacê ou chantilly, preparado com ingredientes de boa qualidade, pronto para o consumo, entregue em embalagens adequad	1	M M LUCAS - ME 1	39,50	375	14.812,50
1	27 +	1700	Outras Unidades e Medidas	Bolos de Pote sabor "Dois Amores", sendo pote plástico de volume 180ml transparente de acrílico com tampa e o bolo preparado com produtos de boa qualidade.	1	M M LUCAS - ME 1	7,43	1700	12.631,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>28</u> +	2428	Outras Unidades e Medidas	Suco de caixinha, conteúdo de 01 litro, por unidade, vários sabores (abacaxi, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego, tangerina, uva).	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME <b>1</b>	8,69	2428	21.099,32
1	<u>29</u> +	2468	Outras Unidades e Medidas	Refrigerante acondicionado em garrafa pet, contendo 02 (dois) litros, sabor guaraná. Deverá ser entregue gelado.	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME <b>1</b>	7,49	2468	18.485,32
1	<u>30</u> +	9030	Outras Unidades e Medidas	Suco de caixinha, conteúdo 200 ml, por unidade, vários sabores (abacaxi, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego, tangerina, uva), acompanha canudo. Contendo: Água, açúcar, suco de (abacaxi, goiaba,	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME <b>1</b>	2,98	9030	26.909,40
1	<u>31</u> +	4000	Outras Unidades e Medidas	Lanche contendo: café adoçado e leite em um volume aproximado de 200mL, pão francês de peso aproximado de 50g contendo margarina em seu interior, 01 (uma) fatia de mussarela de peso aproximado 30g e 0	1	V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME <b>1</b>	11,99	4000	47.960,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

109

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 13 de novembro de 2025.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme PAE nº 2559/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1** – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

**2** – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2025 09:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p91065236209d6>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

110

ESTADO DO PARANÁ

Marceleiro, 13 de novembro de 2025.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 13 de novembro de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	2559/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes
Valor Máximo:	R\$ 588.988,30

### II – Plano Plurianual – 2.734/2021

### III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

### IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0	27.172,08
59		04.122 0006 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510	113.660,65
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511	24.562,15
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0	85.188,96
356		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0	200,00
368	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0	21.432,10
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940	28.300,00
383	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	0	67.908,85
618		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	957	238,83
388	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936	9.024,20
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935	20.600,00
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0	1.725,18
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0	59.287,41
412		08.243 0025 6.045	3.3.90.30.07.99.00	0	20.400,00
420	09.04	16.482 0034 2.046	3.3.90.30.07.99.00	0	18.100,00
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.07.99.00	0	15.930,00
434	09.06	08.241 0022 2.076	3.3.90.30.07.99.00	0	54.400,00
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0	45.616,65
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103	895,84
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104	0,09
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.07.99.00	0	32.224,79





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

111

ESTADO DO PARANÁ

235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0	4.613,72
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0	83.043,73
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0	2.914,16
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303	71.563,22
265	08.03	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348	0,00
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0	4.443,86
342	14.01	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494	5.427,50
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	353	86.560,73
551	05.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0	43.530,40
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	504	71.221,93
553		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507	514.808,67
554		45.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511	34.705,72
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	0	19.903,65
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	504	343,36
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	510	374,07
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	512	1.155,58

Obs.: Saldo orçamentário em: 13/11/2025.

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único – Portaria MDS 113/2025
957 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
353 – PROVIGIA - PR
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
507 – Contribuição Iluminação Pública
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2559/2025**  
**CÓD. VERIFICADOR: 61210SQK**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 588.988,30 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia \*\*/\*\*/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

113

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° \*\*/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2559/2025

### REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: \*\*/\*\*/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeiro – Paraná

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

\*\* de \*\* de 2025 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeiro – PR.

#### 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia \*\* de \*\* de 2025 às 08h30min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

#### 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

## 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
  - 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº. 8.538, de 2015.



3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
  - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
  - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
  - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
  - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
  - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
  - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
  - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
  - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
  - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
  - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
  - 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
  - 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
  - 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
  - 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
  - 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
  - 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
    - 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
    - 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
    - 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
    - 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
    - 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
    - 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
  - 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
  - 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pnkp.gov.br](http://www.pnkp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.



13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeiro, \*\* de \*\* de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

132

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2559/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1.450	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	2,11	3.059,50
2	2.300	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maça com canela, banana e mel. <b>Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.</b>	3,75	8.625,00
3	5	Kg	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.	79,90	399,50
4	205	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	24,90	5.104,50
5	345	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	25,90	8.935,50



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

133

ESTADO DO PARANÁ

6	320	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	48,67	15.574,40
7	445	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	36,42	16.206,90
8	930	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	2,88	2.678,40
9	500	Un.	Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê	2,75	1.375,00
10	2.100	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	2,63	5.523,00
11	3.050	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	2,50	7.625,00
12	635	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	18,50	11.747,50
13	845	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	14,45	12.210,25
14	1.630	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	10,00	16.300,00
15	3.800	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	1,39	5.282,00
16	189	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	52,50	9.922,50
17	448	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	25,00	11.200,00
18	300	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de	49,90	14.970,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

134

ESTADO DO PARANÁ

			frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.		
19	1.270	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	39,85	50.609,50
20	600	Un.	Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.	2,25	1.350,00
21	80	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	195,00	15.600,00
22	2.800	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2,25	6.300,00
23	53	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	177,50	9.407,50
24	80	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	180,00	14.400,00
25	2.750	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	2,10	5.775,00
26	4.000	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	2,50	10.000,00
27	7.600	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,38	18.088,00
28	3.150	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	2,34	7.371,00
29	60	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	25,90	1.554,00
30	1.050	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em	12,00	12.600,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

135

ESTADO DO PARANÁ

			polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
31	360	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	11,00	3.960,00
32	5.600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	1,80	10.080,00
33	950	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	14,25	13.537,50
34	650	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	3,25	2.112,50
35	1.820	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	4,87	8.863,40
36	80	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	54,95	4.396,00
37	350	Un.	Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.	12,24	4.284,00
38	330	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	141,00	46.530,00
39	315	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquette de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	119,03	37.494,45
40	5.460	Un.	Sanduiche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	7,50	40.950,00
41	5.460	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	10,00	54.600,00
42	320	Un.	Sanduiche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	17,00	5.440,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

136

43	1.300	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	6,00	7.800,00
44	910	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>1 litro</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	16,15	14.696,50
45	1.000	Un.	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>200 ml</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.	2,98	2.980,00
46	100	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	56,45	5.645,00
47	175	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	48,00	8.400,00
48	165	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	45,00	7.425,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>588.988,30</b>

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



## 2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. Considerando a necessidade constante de fornecimento de lanches (salgados, doces, entre outros itens alimentícios) para reuniões internas, capacitações, encontros comunitários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Marmeiro, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento.

2.1.2. O fornecimento de gêneros alimentícios prontos, embalados individualmente ou em porções apropriadas, é uma demanda recorrente em todos os departamentos da administração municipal, sendo fundamental para o bom andamento das atividades públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento institucional.

2.1.3. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer do último contrato.

## 2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. A aquisição de coffee break e lanches para o Departamento de Agricultura e Abastecimento se faz necessária para o atendimento das demandas em eventos, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, dias de campo e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

2.2.2. Tais encontros, voltados a produtores rurais, técnicos, associações, cooperativas e demais parceiros do setor agrícola, têm como objetivo difundir conhecimentos, apresentar programas e políticas públicas, discutir melhorias na produção, fortalecer o associativismo e incentivar o desenvolvimento rural sustentável no município.

2.2.3. O fornecimento de lanches e coffee break é prática comum em eventos dessa natureza, garantindo melhor acolhimento, integração dos participantes e maior permanência nas atividades, o que contribui para a efetividade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

2.2.4. Assim, a contratação busca assegurar condições adequadas para a realização das ações do Departamento, atendendo de forma eficiente à população beneficiária e fortalecendo o setor agrícola local.

2.2.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

## 2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de lanches para atender às demandas das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, especialmente durante reuniões, oficinas, capacitações, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos voltados ao público assistido pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

2.3.2. Essas ações fazem parte da rotina do departamento e visam promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos fundamentais. O fornecimento de lanches contribui para a permanência e participação efetiva dos usuários durante as atividades, garantindo um ambiente mais acolhedor e humanizado.

2.3.3. Diante do exposto, a aquisição de lanches é medida pertinente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços



prestados à população e estarão suprindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

2.3.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

2.3.5. Os quantitativos foram alterados e acrescidos alguns itens que o Departamento de Assistência Social até então não havia requisitado, tendo em vista termos em andamento um número maior de eventos e atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do próximo certame e o acréscimo no número de usuários atendidos nos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

## 2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

2.4.2. O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffe break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

2.4.3. Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

2.4.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024 sendo levado em consideração todos os eventos que planejamos realizar no decorrer do período de vigência da ata de registro de preços.

## 2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, devidamente acondicionados, para atendimento às necessidades em diversos eventos esportivos promovidos ao longo do ano. Os lanches destinam-se a atender atletas, técnicos, e servidores do departamento, garantindo as condições mínimas de bem-estar e nutrição durante a realização das atividades.

2.5.2. A justificativa da contratação baseia-se em diversos pontos como: A natureza das atividades esportivas, onde muitas delas ocorrem ao longo de períodos prolongados, exigindo que se permaneça em locais afastados de pontos de venda de alimentos, o que torna inviável a participação sem o fornecimento de alimentação básica; Promoção da saúde e do bem-estar onde o fornecimento de lanches contribui para a manutenção da saúde dos participantes, evitando quadros de hipoglicemia, fadiga e desidratação, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes e idosos; Padronização e controle de qualidade, onde a contratação via processo licitatório permitirá maior controle sobre a qualidade, higiene, acondicionamento e diversidade dos alimentos fornecidos, bem como o cumprimento de requisitos nutricionais e legais.



2.5.3. Dessa forma, a realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos e atividades esportivas promovidas pelo Departamento, assegurando o pleno desenvolvimento das ações com qualidade, segurança e respeito aos participantes.

2.5.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## 2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. O Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões e palestras, que têm como objetivo promover a conscientização ambiental, capacitação técnica, integração entre servidores, autoridades e a comunidade em geral.

2.6.2. Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços de coffee break e lanches, de modo a oferecer condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos participantes. A oferta de alimentação durante os intervalos é prática usual e recomendada em eventos institucionais, pois contribui para o bem-estar dos presentes, favorece a integração entre os participantes, estimula a troca de experiências e amplia a efetividade das atividades propostas.

2.6.3. A contratação de empresa especializada assegurará a qualidade dos serviços, a padronização no atendimento, a variedade de opções oferecidas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando improvisações e garantindo melhor organização e economia de recursos públicos.

2.6.4. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches, como medida indispensável para o bom andamento dos eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente, fortalecendo as ações institucionais e garantindo maior efetividade nos resultados alcançados.

2.6.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 062/2024.

## 2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. O Departamento de Saúde, por meio deste, justifica a necessidade de solicitar lanches para atendimento de demandas internas e externas relacionadas às atividades do departamento. Os lanches serão destinados ao suporte de eventos promovidos pelo departamento, como:

- Reuniões técnicas prolongadas;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Ações e campanhas de saúde realizadas em comunidades;
- Atendimentos itinerantes e mutirões de serviços de saúde;
- Eventos para Saúde do Idoso;
- Eventos para Gestantes;
- Evento de Saúde para os homens novembro azul;



- Evento de Saúde para as mulheres outubro rosa;
- Também a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão noturno, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade exige a permanência dos profissionais de forma permanente no serviço, não havendo possibilidades de se ausentar para a realização das refeições.
- Para os atendimentos no CAPS I e, durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem por longo período.

2.7.2. A provisão de lanches nesses contextos é fundamental para garantir o bom desempenho das equipes, assegurar o cumprimento das jornadas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos nas ações, principalmente nas atividades externas e de longa duração, considerando portanto, a promoção de vínculo e interação entre equipes e usuários.

2.7.3. A aquisição será feita de forma planejada com previsão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade conforme orientação pública

2.7.4. Ressaltando que o Departamento possui vários Recursos que poderão ser usados para as despesas dos eventos e ações.

2.7.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024.

## 2.8. Departamento de Urbanismo

2.8.1. Visando atender às necessidades alimentares dos servidores do Departamento de Urbanismo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos, de forma eventual, durante a realização de atividades internas e externas promovidas por este setor.

2.8.2. Frequentemente, são realizadas atividades como reuniões técnicas, visitas de campo, mutirões, ações em locais distantes da sede do município e trabalhos rotineiros que demandam a permanência prolongada de servidores, técnicos e colaboradores nestas atividades que extrapolam a jornada regular de trabalho.

2.8.3. Dessa forma, o fornecimento de lanches é de grande importância e visa garantir o adequado suporte aos servidores, assegurando condições mínimas de bem-estar para o bom andamento dos trabalhos, evitando a necessidade de interrupções e contribuindo para a produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.

2.8.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## 2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de lanches prontos destinados aos servidores do Departamento de Viação e Obras que atuam em atividades externas, serviços emergenciais, mutirões, plantões operacionais, obras de infraestrutura, manutenção viária e demais ações que demandam permanência prolongada em campo, muitas vezes em locais distantes da sede do município ou em condições que inviabilizam o deslocamento para refeições regulares.



2.9.2. As equipes de obras frequentemente desempenham funções em jornada contínua, inclusive em períodos além do horário habitual, fins de semana ou feriados, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado da malha viária, redes de drenagem, obras públicas, entre outros. Nessas situações, torna-se necessário oferecer alimentação básica no local de trabalho, assegurando o bem-estar dos trabalhadores e evitando prejuízos à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo o tempo ocioso que seria gasto com deslocamentos para realização de refeições.

2.9.3. Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches visando garantir a continuidade dos serviços operacionais do Departamento, resguardando o bem estar dos servidores e a eficiência das ações em campo. A licitação se justifica como o meio mais adequado e legal para a aquisição, permitindo ampla concorrência e economicidade ao erário.

2.9.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:**

4.1.1. Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **4.2. SUBCONTRATAÇÃO:**

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4.4. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:**

4.4.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de limitar a participação na licitação de lanches a empresas **com sede no município de Marmeiro**.

4.4.2. Importante destacar que o Município de Marmeiro conta com diversas empresas do ramo alimentício localizadas em seu território, como panificadoras, confeitarias, lanchonetes e



estabelecimentos de pequeno porte aptos a fornecer os produtos desejados com qualidade, pontualidade e dentro das exigências sanitárias vigentes, segundo levantamento junto a Divisão de Cadastro e Tributação, existem atualmente 09 (nove) empresas que trabalham exclusivamente no ramo de panificação e confeitoria instaladas no município, considerando além destas, os supermercados e lanchonetes verificamos que há um contingente de potenciais fornecedores dentro do município sem que haja justificativa para a aquisição dos produtos em outros municípios. A abertura de procedimento licitatório possibilita a ampla concorrência entre os fornecedores locais, garantindo, além da economicidade e legalidade do processo, o princípio da competitividade, a valorização e o fortalecimento da economia do município.

4.4.3. A contratação de empresas sediadas em Marmeiro representa também uma forma de fomentar o comércio local, gerar emprego e renda, além de garantir maior agilidade na entrega e facilidade de comunicação entre o ente contratante e os fornecedores. Tal medida está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e do interesse público.

4.4.4. Dessa forma, diante da viabilidade técnica, da existência de mercado fornecedor no município e da recorrência da demanda, entende-se plenamente justificado o prosseguimento da licitação para contratação de empresa(s) local(is) para o fornecimento de lanches.

4.4.5. A presente restrição geográfica também é justificada pela necessidade de proximidade com o objeto da contratação, visando facilitar a comunicação, a fiscalização, a entrega dos produtos, o monitoramento da qualidade e a construção de relacionamentos estratégicos, permite prazos de entrega mais curtos e maior flexibilidade.

4.4.6. Manter um salgado recheado com proteína (carne moída, frango, queijo, presunto) na temperatura ideal é crucial para evitar a proliferação de microrganismos e, consequentemente, a contaminação microbiana. A temperatura influencia diretamente na velocidade de multiplicação desses microrganismos, e temperaturas inadequadas podem levar a riscos à saúde do consumidor, como intoxicações alimentares.

4.4.7. Ademais, aumenta o prazer sensorial dos participantes, oferecendo uma experiência mais agradável e satisfatória, a temperatura morna ou quente dos salgados tem texturas e aromas mais convidativos, pode ajudar a reativar a energia e o foco, contribuindo para um melhor aproveitamento do evento combatendo a fadiga causada por longos períodos de atenção. pois demonstra atenção aos detalhes e cuidado com o bem-estar deles.

4.4.8. A temperatura inadequada pode alterar as características organolépticas dos alimentos, como aparência, crocância, o sabor, textura e valor nutricional do salgado, além de favorecer a deterioração. A temperatura de distribuição também deve ser considerada em termos de logística, para manter a segurança do alimento até o consumo.

4.4.9. Valorizar a economia e o comércio local, é garantia de produtos frescos e de qualidade, de forma transparente e criteriosa, para reduzir custos de transporte e logística, a emissão de gases do efeito estufa associada ao transporte de longa distância, tornando a compra mais sustentável, alinhada com os objetivos do evento e da administração pública.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.



5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Entregar os itens solicitados (coffee breaks, lanches, bebidas etc.) de acordo com as especificações técnicas constantes no contrato e nos pedidos realizados pela contratante.

5.18. Garantir que todos os alimentos e bebidas estejam frescos, dentro do prazo de validade, com boa apresentação e prontos para consumo.

5.19. Utilizar ingredientes de primeira qualidade, com procedência segura e em conformidade com normas sanitárias (ex.: RDC 275/2002 da ANVISA).

5.20. Manter rigoroso controle de higiene no preparo, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

5.21. Atender à legislação sanitária vigente, com fornecimento em recipientes adequados, lacrados e limpos.

5.22. Garantir que os manipuladores de alimentos estejam uniformizados, com EPI adequado e treinamento em boas práticas de manipulação.

5.23. Realizar as entregas nos locais, datas e horários definidos pela contratante, com pontualidade e organização.

5.24. Utilizar materiais para o acondicionamento dos lanches de forma a serem práticos, higiênicos, seguros e ambientalmente responsáveis, de forma a garantir a integridade dos alimentos até o momento do consumo. Devem permitir o transporte fácil, preservar a temperatura adequada (quente ou fria, conforme o alimento) e evitar contaminações. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da contratante.

5.25. Providenciar substituição imediata em caso de atraso ou impossibilidade de entrega.

5.26. Transportar os produtos por meio de veículos adequados e higienizados, que preservem a integridade dos alimentos.

5.27. Garantir que os itens cheguem prontos para consumo, inclusive com utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme combinado.

5.28. Substituir sem ônus para a contratante, produtos com defeito, vencidos, mal acondicionados, entregues em desacordo com o pedido ou que não atendam aos padrões de qualidade contratados.

5.29. Disponibilizar um canal de comunicação ágil (telefone, e-mail, aplicativo) para atendimento de emergências ou ajustes nos pedidos.

5.30. Manter equipe treinada e apta a atender com cortesia, eficiência e agilidade.

5.31. Manter-se regular perante os órgãos fiscais, sanitários e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.

5.32. Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade sanitária, certificados de inspeção e outros documentos legais.



5.33. Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de falhas na prestação dos serviços, alimentos impróprios ou acidentes.

5.34. Preservar a confidencialidade de informações relacionadas à contratante e aos eventos em que atuar, mantendo conduta ética e profissional.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela **CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Compra.**

7.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.7. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

7.8. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

7.9. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

7.10. A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

## 7.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.11.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.11.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

7.11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

147

Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejam correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.11.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.11.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Eernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.



## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperacão judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

149

da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

- 10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

## 11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
59		04.122 0006 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

150

ESTADO DO PARANÁ

356	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	0
618		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	957
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935
399		08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
412		08.243 0025 6.045	3.3.90.30.07.99.00	0
420		16.482 0034 2.046	3.3.90.30.07.99.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.07.99.00	0
434	09.06	08.241 0022 2.076	3.3.90.30.07.99.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.07.99.00	0
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	353
551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	504
553		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507
554		45.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	512



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

151

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2559/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \*\*/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2025.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

152

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*\*/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2559/2025

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2025

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total Estimado</b>						

**2.2.** O valor total estimado para esta contratação será de R\$ ..... ( . ).

**2.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2.4.** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**3.1.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.3.** Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

**4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

154

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeiro – PR  
CEP: 85.614-068  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2025

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
59		04.122 0006 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0
356	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	0
618		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	957
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

155

399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
412		08.243 0025 6.045	3.3.90.30.07.99.00	0
420	09.04	16.482 0034 2.046	3.3.90.30.07.99.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.07.99.00	0
434	09.06	08.241 0022 2.076	3.3.90.30.07.99.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.07.99.00	0
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	353
551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	504
553		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507
554		45.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	512

## CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.

**8.4.** A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pelo FORNECEDOR com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Compra.

**8.5.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.6.** O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**8.7.** As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

**8.8.** Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

**8.9.** Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

**8.10.** O FORNECEDOR deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

## 8.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



**8.11.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

**8.11.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

**8.11.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.11.4. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

**8.11.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.11.6.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.11.7.** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.11.8.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**9.5.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro



próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**9.7.** Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**9.8.** Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

**9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

**10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**10.17.** Entregar os itens solicitados (coffee breaks, lanches, bebidas etc.) de acordo com as especificações técnicas constantes no contrato e nos pedidos realizados pela contratante.

**10.18.** Garantir que todos os alimentos e bebidas estejam frescos, dentro do prazo de validade, com boa apresentação e prontos para consumo.

**10.19.** Utilizar ingredientes de primeira qualidade, com procedência segura e em conformidade com normas sanitárias (ex.: RDC 275/2002 da ANVISA).

**10.20.** Manter rigoroso controle de higiene no preparo, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

**10.21.** Atender à legislação sanitária vigente, com fornecimento em recipientes adequados, lacrados e limpos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

160

**10.22.** Garantir que os manipuladores de alimentos estejam uniformizados, com EPI adequado e treinamento em boas práticas de manipulação.

**10.23.** Realizar as entregas nos locais, datas e horários definidos pela contratante, com pontualidade e organização.

**10.24.** Utilizar materiais para o acondicionamento dos lanches de forma a serem práticos, higiênicos, seguros e ambientalmente responsáveis, de forma a garantir a integridade dos alimentos até o momento do consumo. Devem permitir o transporte fácil, preservar a temperatura adequada (quente ou fria, conforme o alimento) e evitar contaminações. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da contratante.

**10.25.** Providenciar substituição imediata em caso de atraso ou impossibilidade de entrega.

**10.26.** Transportar os produtos por meio de veículos adequados e higienizados, que preservem a integridade dos alimentos.

**10.27.** Garantir que os itens cheguem prontos para consumo, inclusive com utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme combinado.

**10.28.** Substituir sem ônus para a contratante, produtos com defeito, vencidos, mal acondicionados, entregues em desacordo com o pedido ou que não atendam aos padrões de qualidade contratados.

**10.29.** Disponibilizar um canal de comunicação ágil (telefone, e-mail, aplicativo) para atendimento de emergências ou ajustes nos pedidos.

**10.30.** Manter equipe treinada e apta a atender com cortesia, eficiência e agilidade.

**10.31.** Manter-se regular perante os órgãos fiscais, sanitários e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.

**10.32.** Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade sanitária, certificados de inspeção e outros documentos legais.

**10.33.** Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de falhas na prestação dos serviços, alimentos impróprios ou acidentes.

**10.34.** Preservar a confidencialidade de informações relacionadas à contratante e aos eventos em que atuar, mantendo conduta ética e profissional.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**11.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**11.3.** O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.



**11.4.** O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**11.5.** O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**11.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

**12.5.** A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

**12.5.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

**12.6.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;



- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida



administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**14.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**14.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**14.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, \*\* de \*\*\*\* de 2025.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
Representante  
**FORNECEDOR**

# Prefeitura Municipal de Marmeiro<sup>165</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

## PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
- IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

**§1º** Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

**§ 1º** A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

**§ 2º** Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

**Art. 4º** O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, PR, 10 de setembro de 2025.

  
JANDER LUIZ LOSS  
Prefeito de Marmeiro



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 17 de novembro de 2025.

## **Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2559/2025 Pregão Eletrônico**

### **Parecer Jurídico n.º 381/2025 - PG**

#### **I – DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para a análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo nº 2559/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item**, cujo objeto é o “*REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos*”, conforme requerimento emanado de diversos Departamentos.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

#### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:02:03:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://cjmni.com.br/p66611b4f2917b>





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar às seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

Diversos Departamentos do Município apresentaram solicitação para a aquisição de lanches e coffee break destinados ao atendimento das demandas institucionais, considerando a realização de eventos oficiais, seminários, encontros técnicos, reuniões administrativas, capacitações, palestras e demais atividades desenvolvidas no âmbito municipal. A consolidação dos pedidos evidenciou a necessidade de padronizar o fornecimento e conferir maior segurança jurídica ao procedimento, razão pela qual se adotou o sistema de registro de preços, tendo em vista a habitualidade da demanda e a impossibilidade de precisar previamente a quantidade exata que será utilizada durante o exercício.

A demanda justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua de alimentos devidamente preparados, dentro dos padrões de segurança alimentar, de qualidade e de conservação térmica exigidos pelas normas sanitárias vigentes, garantindo atendimento eficiente aos participantes dos eventos institucionais.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:02:03:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p66611b4f2917b>





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão presentes, até aqui, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a pesquisa de mercado, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo da Ata de Registro de Preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:02:03:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p66611b4f2917b>



Por sua vez, restam contemplados o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.

Assim, em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 28, inciso I, c/c art. 6º, XLI, ambos da Lei n.º 14.133/21. Além disso, é a mais vantajosa para a Administração Pública em virtude da ampla competitividade de preços dela decorrentes.



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Outrossim, revela-se adequado o critério de julgamento por menor preço por item, para selecionar a proposta que represente o menor dispêndio à administração.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:02 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipni.com.br/p6611b4f2917b>





## Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

É cediço que o sistema de registro de preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos quanto para a prestação de serviços. Possibilita maior flexibilidade e planejamento às compras públicas e é adotado diante da necessidade de demandas futuras com quantitativo incerto. Assim, a fim de evitar estoques e/ou desperdícios, a contratação se efetiva quando a necessidade se manifesta. Situações estas que se amoldam ao caso em debate.

O quantitativo estimado para cada Departamento foi baseado nas contratações anteriores.

O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 588.988,30 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, notase que há no processo pesquisa de preços que teve como parâmetro propostas comerciais de empresas privadas e contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Consigna-se que a Divisão de Contabilidade atesta a existência de dotações orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações.

Quanto ao art. 18, da Lei n.º 14.133/21, tem-se que o 1º, inciso I, dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:02:03:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p66611b4f2917b>





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

No caso em tela, constata-se que o Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos elencados no artigo supra.

O Edital prevê, ainda, a exigência de que as empresas participantes tenham sede no Município de Marmeleiro/PR.

Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e manifestações do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), cláusulas de limitação geográfica não são vedadas de forma absoluta, mas devem ser utilizadas de forma excepcional sendo devidamente justificadas e compatíveis com a natureza do objeto licitado.

O entendimento é de que, à luz do princípio da isonomia (art. 37, XXI, CF/88) e da competitividade, não se pode impor, de forma generalizada e sem amparo técnico, localização de empresa no território do ente contratante como condição de participação no certame. Tal limitação apenas se justifica quando intrinsecamente ligada à natureza do serviço a ser prestado e quando restar comprovada sua imprescindibilidade para o atendimento do interesse público.

Contudo, destaca-se que a restrição não pode ser excessiva, desproporcional ou utilizada como forma indireta de direcionamento, devendo sempre estar lastreada em estudo técnico preliminar, em consonância com o disposto nos artigos 11, 18, 19 e 22 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à vantajosidade da contratação e ao planejamento adequado do certame.

No presente caso, a limitação geográfica prevista encontra-se devidamente justificada nos autos, especialmente quanto à natureza do objeto e às particularidades logísticas envolvidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:02:03:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p66611b4f2917b>





## Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

O levantamento de mercado demonstrou a existência de amplo contingente de fornecedores sediados no Município de Marmeleiro, sendo identificadas nove empresas atuantes, exclusivamente, nos ramos de panificação e confeitoria, além de lanchonetes e supermercados aptos a fornecer os itens licitados, o que possibilita a ampla concorrência. Verificou-se que todos possuem capacidade técnica para atender às exigências do edital com padrões de qualidade, regularidade sanitária e eficiência logística, não havendo justificativa para buscar fornecedores de outros municípios.

Tem-se que a contratação local, além de assegurar entregas com menor tempo de deslocamento e maior controle de temperatura e frescor dos alimentos, também fomenta a economia local.

Cumpre consignar que resta prejudicada a análise de compatibilidade da licitação com o Plano de Contratações Anual, uma vez que este se encontra em fase de elaboração no âmbito do município.

Em relação à Minuta do Edital, observa-se que está redigida de forma clara e objetiva, em observância às regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo-lhes tratamento diferenciado, *in verbis*:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Percebe-se que o Edital em apreço contempla, para todos os itens, o requisito de exclusividade à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, enquadrando-se ao disposto no art. 48 da Lei n.º 123/2006.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:02:03:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p66611b4f2917b>





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

Não vislumbrando óbices de legalidade, passo à conclusão.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alcada dessa Procuradoria, **manifesto pela aprovação da fase interna com a continuidade do certame.**

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:  
**KARIMA HAWA MUJAHED**  
 17/11/2025 16:02:25  
 Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-  
 Brasil  
**Karima Hawa Mujahed**  
 Procuradora Jurídica  
 OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:02:03:00 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.jpm.com.br/p66611b4f2917b>





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2559/2025**  
**CÓD. VERIFICADOR: 61210SQK**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 588.988,30 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 11/12/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

175

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2559/2025

### REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeiro – Paraná

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11 de dezembro de 2025 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeiro – PR.

#### 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 11 de dezembro de 2025 às 08h30min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

#### 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p4725bc6d59626>





- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

## 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
  - 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº. 8.538, de 2015.





3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
  - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
  - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
  - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
  - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
  - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
  - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
  - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
  - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.





- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
  - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
  - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que





transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
    - 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
    - 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
    - 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
    - 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
    - 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
    - 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
  - 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.





- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO





- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

187

- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
  - 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeleteiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleteiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleteiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleteiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pnkp.gov.br](http://www.pnkp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.





- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
  - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
  - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
  - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
  - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência.
  - 13.2.2 Multa.
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:





- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.





## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras).
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeiro, 26 de novembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

194

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO Nº 086/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2559/2025

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

### ANEXO I

#### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

##### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1.450	Un.	Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.	2,11	3.059,50
2	2.300	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maça com canela, banana e mel. <b>Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.</b>	3,75	8.625,00
3	5	Kg	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.	79,90	399,50
4	205	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	24,90	5.104,50
5	345	Kg	Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	25,90	8.935,50





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

195

ESTADO DO PARANÁ

6	320	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	48,67	15.574,40
7	445	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	36,42	16.206,90
8	930	Un.	Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g	2,88	2.678,40
9	500	Un.	Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê	2,75	1.375,00
10	2.100	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	2,63	5.523,00
11	3.050	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	2,50	7.625,00
12	635	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	18,50	11.747,50
13	845	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	14,45	12.210,25
14	1.630	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	10,00	16.300,00
15	3.800	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	1,39	5.282,00
16	189	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	52,50	9.922,50
17	448	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	25,00	11.200,00
18	300	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de	49,90	14.970,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

196

ESTADO DO PARANÁ

			frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.		
19	1.270	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	39,85	50.609,50
20	600	Un.	Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.	2,25	1.350,00
21	80	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	195,00	15.600,00
22	2.800	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	2,25	6.300,00
23	53	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	177,50	9.407,50
24	80	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	180,00	14.400,00
25	2.750	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g	2,10	5.775,00
26	4.000	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	2,50	10.000,00
27	7.600	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,38	18.088,00
28	3.150	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	2,34	7.371,00
29	60	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	25,90	1.554,00
30	1.050	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em	12,00	12.600,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

197

ESTADO DO PARANÁ

			polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		
31	360	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	11,00	3.960,00
32	5.600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	1,80	10.080,00
33	950	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	14,25	13.537,50
34	650	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	3,25	2.112,50
35	1.820	Un.	Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.	4,87	8.863,40
36	80	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	54,95	4.396,00
37	350	Un.	Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.	12,24	4.284,00
38	330	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	141,00	46.530,00
39	315	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquette de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	119,03	37.494,45
40	5.460	Un.	Sanduiche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	7,50	40.950,00
41	5.460	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	10,00	54.600,00
42	320	Un.	Sanduiche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	17,00	5.440,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

198

43	1.300	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	6,00	7.800,00
44	910	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>1 litro</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	16,15	14.696,50
45	1.000	Un.	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>200 ml</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.	2,98	2.980,00
46	100	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	56,45	5.645,00
47	175	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	48,00	8.400,00
48	165	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	45,00	7.425,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>588.988,30</b>

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:





## 2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. Considerando a necessidade constante de fornecimento de lanches (salgados, doces, entre outros itens alimentícios) para reuniões internas, capacitações, encontros comunitários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Marmeiro, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento.

2.1.2. O fornecimento de gêneros alimentícios prontos, embalados individualmente ou em porções apropriadas, é uma demanda recorrente em todos os departamentos da administração municipal, sendo fundamental para o bom andamento das atividades públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento institucional.

2.1.3. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer do último contrato.

## 2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. A aquisição de coffee break e lanches para o Departamento de Agricultura e Abastecimento se faz necessária para o atendimento das demandas em eventos, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, dias de campo e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

2.2.2. Tais encontros, voltados a produtores rurais, técnicos, associações, cooperativas e demais parceiros do setor agrícola, têm como objetivo difundir conhecimentos, apresentar programas e políticas públicas, discutir melhorias na produção, fortalecer o associativismo e incentivar o desenvolvimento rural sustentável no município.

2.2.3. O fornecimento de lanches e coffee break é prática comum em eventos dessa natureza, garantindo melhor acolhimento, integração dos participantes e maior permanência nas atividades, o que contribui para a efetividade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

2.2.4. Assim, a contratação busca assegurar condições adequadas para a realização das ações do Departamento, atendendo de forma eficiente à população beneficiária e fortalecendo o setor agrícola local.

2.2.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

## 2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de lanches para atender às demandas das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, especialmente durante reuniões, oficinas, capacitações, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos voltados ao público assistido pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

2.3.2. Essas ações fazem parte da rotina do departamento e visam promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos fundamentais. O fornecimento de lanches contribui para a permanência e participação efetiva dos usuários durante as atividades, garantindo um ambiente mais acolhedor e humanizado.

2.3.3. Diante do exposto, a aquisição de lanches é medida pertinente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços





prestados à população e estarão suprindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

2.3.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

2.3.5. Os quantitativos foram alterados e acrescidos alguns itens que o Departamento de Assistência Social até então não havia requisitado, tendo em vista termos em andamento um número maior de eventos e atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do próximo certame e o acréscimo no número de usuários atendidos nos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

## 2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

2.4.2. O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

2.4.3. Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

2.4.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024 sendo levado em consideração todos os eventos que planejamos realizar no decorrer do período de vigência da ata de registro de preços.

## 2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, devidamente acondicionados, para atendimento às necessidades em diversos eventos esportivos promovidos ao longo do ano. Os lanches destinam-se a atender atletas, técnicos, e servidores do departamento, garantindo as condições mínimas de bem-estar e nutrição durante a realização das atividades.

2.5.2. A justificativa da contratação baseia-se em diversos pontos como: A natureza das atividades esportivas, onde muitas delas ocorrem ao longo de períodos prolongados, exigindo que se permaneça em locais afastados de pontos de venda de alimentos, o que torna inviável a participação sem o fornecimento de alimentação básica; Promoção da saúde e do bem-estar onde o fornecimento de lanches contribui para a manutenção da saúde dos participantes, evitando quadros de hipoglicemia, fadiga e desidratação, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes e idosos; Padronização e controle de qualidade, onde a contratação via processo licitatório permitirá maior controle sobre a qualidade, higiene, acondicionamento e diversidade dos alimentos fornecidos, bem como o cumprimento de requisitos nutricionais e legais.





2.5.3. Dessa forma, a realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos e atividades esportivas promovidas pelo Departamento, assegurando o pleno desenvolvimento das ações com qualidade, segurança e respeito aos participantes.

2.5.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## 2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. O Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões e palestras, que têm como objetivo promover a conscientização ambiental, capacitação técnica, integração entre servidores, autoridades e a comunidade em geral.

2.6.2. Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços de coffee break e lanches, de modo a oferecer condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos participantes. A oferta de alimentação durante os intervalos é prática usual e recomendada em eventos institucionais, pois contribui para o bem-estar dos presentes, favorece a integração entre os participantes, estimula a troca de experiências e amplia a efetividade das atividades propostas.

2.6.3. A contratação de empresa especializada assegurará a qualidade dos serviços, a padronização no atendimento, a variedade de opções oferecidas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando improvisações e garantindo melhor organização e economia de recursos públicos.

2.6.4. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches, como medida indispensável para o bom andamento dos eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente, fortalecendo as ações institucionais e garantindo maior efetividade nos resultados alcançados.

2.6.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 062/2024.

## 2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. O Departamento de Saúde, por meio deste, justifica a necessidade de solicitar lanches para atendimento de demandas internas e externas relacionadas às atividades do departamento. Os lanches serão destinados ao suporte de eventos promovidos pelo departamento, como:

- Reuniões técnicas prolongadas;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Ações e campanhas de saúde realizadas em comunidades;
- Atendimentos itinerantes e mutirões de serviços de saúde;
- Eventos para Saúde do Idoso;
- Eventos para Gestantes;
- Evento de Saúde para os homens novembro azul;





- Evento de Saúde para as mulheres outubro rosa;
- Também a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão noturno, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade exige a permanência dos profissionais de forma permanente no serviço, não havendo possibilidades de se ausentar para a realização das refeições.
- Para os atendimentos no CAPS I e, durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem por longo período.

2.7.2. A provisão de lanches nesses contextos é fundamental para garantir o bom desempenho das equipes, assegurar o cumprimento das jornadas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos nas ações, principalmente nas atividades externas e de longa duração, considerando portanto, a promoção de vínculo e interação entre equipes e usuários.

2.7.3. A aquisição será feita de forma planejada com previsão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade conforme orientação pública

2.7.4. Ressaltando que o Departamento possui vários Recursos que poderão ser usados para as despesas dos eventos e ações.

2.7.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024.

## 2.8. Departamento de Urbanismo

2.8.1. Visando atender às necessidades alimentares dos servidores do Departamento de Urbanismo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos, de forma eventual, durante a realização de atividades internas e externas promovidas por este setor.

2.8.2. Frequentemente, são realizadas atividades como reuniões técnicas, visitas de campo, mutirões, ações em locais distantes da sede do município e trabalhos rotineiros que demandam a permanência prolongada de servidores, técnicos e colaboradores nestas atividades que extrapolam a jornada regular de trabalho.

2.8.3. Dessa forma, o fornecimento de lanches é de grande importância e visa garantir o adequado suporte aos servidores, assegurando condições mínimas de bem-estar para o bom andamento dos trabalhos, evitando a necessidade de interrupções e contribuindo para a produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.

2.8.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## 2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de lanches prontos destinados aos servidores do Departamento de Viação e Obras que atuam em atividades externas, serviços emergenciais, mutirões, plantões operacionais, obras de infraestrutura, manutenção viária e demais ações que demandam permanência prolongada em campo, muitas vezes em locais distantes da sede do município ou em condições que inviabilizam o deslocamento para refeições regulares.





2.9.2. As equipes de obras frequentemente desempenham funções em jornada contínua, inclusive em períodos além do horário habitual, fins de semana ou feriados, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado da malha viária, redes de drenagem, obras públicas, entre outros. Nessas situações, torna-se necessário oferecer alimentação básica no local de trabalho, assegurando o bem-estar dos trabalhadores e evitando prejuízos à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo o tempo ocioso que seria gasto com deslocamentos para realização de refeições.

2.9.3. Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches visando garantir a continuidade dos serviços operacionais do Departamento, resguardando o bem estar dos servidores e a eficiência das ações em campo. A licitação se justifica como o meio mais adequado e legal para a aquisição, permitindo ampla concorrência e economicidade ao erário.

2.9.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:**

4.1.1. Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **4.2. SUBCONTRATAÇÃO:**

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4.4. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:**

4.4.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de limitar a participação na licitação de lanches a empresas **com sede no município de Marmeiro**.

4.4.2. Importante destacar que o Município de Marmeiro conta com diversas empresas do ramo alimentício localizadas em seu território, como panificadoras, confeitarias, lanchonetes e





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

204

ESTADO DO PARANÁ

estabelecimentos de pequeno porte aptos a fornecer os produtos desejados com qualidade, pontualidade e dentro das exigências sanitárias vigentes, segundo levantamento junto a Divisão de Cadastro e Tributação, existem atualmente 09 (nove) empresas que trabalham exclusivamente no ramo de panificação e confeitoria instaladas no município, considerando além destas, os supermercados e lanchonetes verificamos que há um contingente de potenciais fornecedores dentro do município sem que haja justificativa para a aquisição dos produtos em outros municípios. A abertura de procedimento licitatório possibilita a ampla concorrência entre os fornecedores locais, garantindo, além da economicidade e legalidade do processo, o princípio da competitividade, a valorização e o fortalecimento da economia do município.

4.4.3. A contratação de empresas sediadas em Marmeiro representa também uma forma de fomentar o comércio local, gerar emprego e renda, além de garantir maior agilidade na entrega e facilidade de comunicação entre o ente contratante e os fornecedores. Tal medida está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e do interesse público.

4.4.4. Dessa forma, diante da viabilidade técnica, da existência de mercado fornecedor no município e da recorrência da demanda, entende-se plenamente justificado o prosseguimento da licitação para contratação de empresa(s) local(is) para o fornecimento de lanches.

4.4.5. A presente restrição geográfica também é justificada pela necessidade de proximidade com o objeto da contratação, visando facilitar a comunicação, a fiscalização, a entrega dos produtos, o monitoramento da qualidade e a construção de relacionamentos estratégicos, permite prazos de entrega mais curtos e maior flexibilidade.

4.4.6. Manter um salgado recheado com proteína (carne moída, frango, queijo, presunto) na temperatura ideal é crucial para evitar a proliferação de microrganismos e, consequentemente, a contaminação microbiana. A temperatura influencia diretamente na velocidade de multiplicação desses microrganismos, e temperaturas inadequadas podem levar a riscos à saúde do consumidor, como intoxicações alimentares.

4.4.7. Ademais, aumenta o prazer sensorial dos participantes, oferecendo uma experiência mais agradável e satisfatória, a temperatura morna ou quente dos salgados tem texturas e aromas mais convidativos, pode ajudar a reativar a energia e o foco, contribuindo para um melhor aproveitamento do evento combatendo a fadiga causada por longos períodos de atenção. pois demonstra atenção aos detalhes e cuidado com o bem-estar deles.

4.4.8. A temperatura inadequada pode alterar as características organolépticas dos alimentos, como aparência, crocância, o sabor, textura e valor nutricional do salgado, além de favorecer a deterioração. A temperatura de distribuição também deve ser considerada em termos de logística, para manter a segurança do alimento até o consumo.

4.4.9. Valorizar a economia e o comércio local, é garantia de produtos frescos e de qualidade, de forma transparente e criteriosa, para reduzir custos de transporte e logística, a emissão de gases do efeito estufa associada ao transporte de longa distância, tornando a compra mais sustentável, alinhada com os objetivos do evento e da administração pública.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p4725bc6d59626>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

205

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p4725bc6d59626>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

206

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Entregar os itens solicitados (coffee breaks, lanches, bebidas etc.) de acordo com as especificações técnicas constantes no contrato e nos pedidos realizados pela contratante.

5.18. Garantir que todos os alimentos e bebidas estejam frescos, dentro do prazo de validade, com boa apresentação e prontos para consumo.

5.19. Utilizar ingredientes de primeira qualidade, com procedência segura e em conformidade com normas sanitárias (ex.: RDC 275/2002 da ANVISA).

5.20. Manter rigoroso controle de higiene no preparo, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

5.21. Atender à legislação sanitária vigente, com fornecimento em recipientes adequados, lacrados e limpos.

5.22. Garantir que os manipuladores de alimentos estejam uniformizados, com EPI adequado e treinamento em boas práticas de manipulação.

5.23. Realizar as entregas nos locais, datas e horários definidos pela contratante, com pontualidade e organização.

5.24. Utilizar materiais para o acondicionamento dos lanches de forma a serem práticos, higiênicos, seguros e ambientalmente responsáveis, de forma a garantir a integridade dos alimentos até o momento do consumo. Devem permitir o transporte fácil, preservar a temperatura adequada (quente ou fria, conforme o alimento) e evitar contaminações. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da contratante.

5.25. Providenciar substituição imediata em caso de atraso ou impossibilidade de entrega.

5.26. Transportar os produtos por meio de veículos adequados e higienizados, que preservem a integridade dos alimentos.

5.27. Garantir que os itens cheguem prontos para consumo, inclusive com utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme combinado.

5.28. Substituir sem ônus para a contratante, produtos com defeito, vencidos, mal acondicionados, entregues em desacordo com o pedido ou que não atendam aos padrões de qualidade contratados.

5.29. Disponibilizar um canal de comunicação ágil (telefone, e-mail, aplicativo) para atendimento de emergências ou ajustes nos pedidos.

5.30. Manter equipe treinada e apta a atender com cortesia, eficiência e agilidade.

5.31. Manter-se regular perante os órgãos fiscais, sanitários e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.

5.32. Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade sanitária, certificados de inspeção e outros documentos legais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p4725bc6d59626>





5.33. Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de falhas na prestação dos serviços, alimentos impróprios ou acidentes.

5.34. Preservar a confidencialidade de informações relacionadas à contratante e aos eventos em que atuar, mantendo conduta ética e profissional.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela **CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Compra.**

7.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.7. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

7.8. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

7.9. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

7.10. A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

## 7.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.11.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.11.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

7.11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

209

ESTADO DO PARANÁ

Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejam correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.11.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.11.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Eernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.





## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperacão judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa**.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

211

ESTADO DO PARANÁ

da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

- 10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

## 11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
59		04.122 0006 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

212

ESTADO DO PARANÁ

356	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	0
618		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	957
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935
399		08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
412		08.243 0025 6.045	3.3.90.30.07.99.00	0
420		16.482 0034 2.046	3.3.90.30.07.99.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.07.99.00	0
434	09.06	08.241 0022 2.076	3.3.90.30.07.99.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.07.99.00	0
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	353
551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	504
553		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507
554		45.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	512

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p4725bc6d59626>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

213

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO Nº 086/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2559/2025

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ..... estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ..... neste ato representada por ..... cargo, RG ..... CPF ..... (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2025.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

214

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO Nº 086/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2559/2025

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 086/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total Estimado</b>						

**2.2.** O valor total estimado para esta contratação será de R\$ ..... ( . ).

**2.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2.4.** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p4725bc6d59626>





## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**3.1.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.3.** Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

**4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

216

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeiro – PR  
CEP: 85.614-068  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **086/2025**

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
59		04.122 0006 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0
356	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	0
618		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.07.99.00	957
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

217

ESTADO DO PARANÁ

399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0
404		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
412		08.243 0025 6.045	3.3.90.30.07.99.00	0
420	09.04	16.482 0034 2.046	3.3.90.30.07.99.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.07.99.00	0
434	09.06	08.241 0022 2.076	3.3.90.30.07.99.00	0
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.07.99.00	0
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	348
341	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	353
551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	504
553		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	507
554		45.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	510
138		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	512

## CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.

**8.4.** A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pelo **FORNECEDOR com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Compra**.

**8.5.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.6.** O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**8.7.** As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

**8.8.** Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

**8.9.** Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

**8.10.** O FORNECEDOR deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

## 8.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

219

ESTADO DO PARANÁ

**8.11.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

**8.11.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

**8.11.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.11.4. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

**8.11.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.11.6.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.11.7.** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.11.8.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**9.5.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro





próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**9.7.** Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**9.8.** Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

**9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

**10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.





**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**10.17.** Entregar os itens solicitados (coffee breaks, lanches, bebidas etc.) de acordo com as especificações técnicas constantes no contrato e nos pedidos realizados pela contratante.

**10.18.** Garantir que todos os alimentos e bebidas estejam frescos, dentro do prazo de validade, com boa apresentação e prontos para consumo.

**10.19.** Utilizar ingredientes de primeira qualidade, com procedência segura e em conformidade com normas sanitárias (ex.: RDC 275/2002 da ANVISA).

**10.20.** Manter rigoroso controle de higiene no preparo, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

**10.21.** Atender à legislação sanitária vigente, com fornecimento em recipientes adequados, lacrados e limpos.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

222

ESTADO DO PARANÁ

**10.22.** Garantir que os manipuladores de alimentos estejam uniformizados, com EPI adequado e treinamento em boas práticas de manipulação.

**10.23.** Realizar as entregas nos locais, datas e horários definidos pela contratante, com pontualidade e organização.

**10.24.** Utilizar materiais para o acondicionamento dos lanches de forma a serem práticos, higiênicos, seguros e ambientalmente responsáveis, de forma a garantir a integridade dos alimentos até o momento do consumo. Devem permitir o transporte fácil, preservar a temperatura adequada (quente ou fria, conforme o alimento) e evitar contaminações. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da contratante.

**10.25.** Providenciar substituição imediata em caso de atraso ou impossibilidade de entrega.

**10.26.** Transportar os produtos por meio de veículos adequados e higienizados, que preservem a integridade dos alimentos.

**10.27.** Garantir que os itens cheguem prontos para consumo, inclusive com utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme combinado.

**10.28.** Substituir sem ônus para a contratante, produtos com defeito, vencidos, mal acondicionados, entregues em desacordo com o pedido ou que não atendam aos padrões de qualidade contratados.

**10.29.** Disponibilizar um canal de comunicação ágil (telefone, e-mail, aplicativo) para atendimento de emergências ou ajustes nos pedidos.

**10.30.** Manter equipe treinada e apta a atender com cortesia, eficiência e agilidade.

**10.31.** Manter-se regular perante os órgãos fiscais, sanitários e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.

**10.32.** Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade sanitária, certificados de inspeção e outros documentos legais.

**10.33.** Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de falhas na prestação dos serviços, alimentos impróprios ou acidentes.

**10.34.** Preservar a confidencialidade de informações relacionadas à contratante e aos eventos em que atuar, mantendo conduta ética e profissional.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**11.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**11.3.** O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p4725bc6d59626>





**11.4.** O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**11.5.** O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**11.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

**12.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

**12.5.** A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

**12.5.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

**12.6.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

224

ESTADO DO PARANÁ

- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p4725bc6d59626>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

225

ESTADO DO PARANÁ

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p4725bc6d59626>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

226

ESTADO DO PARANÁ

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**14.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**14.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**14.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, \*\* de \*\*\*\* de 2025.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
Representante  
**FORNECEDOR**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

227

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 26 de novembro de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:37 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p7546e6a29fbfb97>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

228

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2559/2025**

**CÓD. VERIFICADOR: 61210SQK**

**MODALIDADE: Registro de Preços.**

**TIPO: Menor preço por item.**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2025.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2025.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeiro.pr.gov.br](http://www.marmeiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8100.

Marmeiro, 26 de novembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:37 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p6c62ba56975db>



## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025-000 SRP

**1 - Itens da Licitação****1 - Salgados Diversos**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Baguete, Tamanho: Padrão, Aplicação: Alimentação, Sabor: Peito De Peru, Formato: Cilíndrico, Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Peito De Peru, Fermento, Peso: 100G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Ingredientes Adicionais: Sal, Açúcar, Gordura Vegetal, Conservantes

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1450

**Quantidade Mínima Cotada:** 1450

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,11

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1450)

**2 - Barra nutricional**

**Descrição Detalhada:** Barra nutricional Composição Básica: De Proteína (Cerca De 12 G), Ingredientes Adicionais: Soro Do Leite E Colágeno, Característica Adicional: Proteína Concentrada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2300

**Quantidade Mínima Cotada:** 2300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (2300)

**3 - Biscoito**

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Doce, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Com Glacê

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Quantidade Mínima Cotada:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 79,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (5)

**4 - Biscoito**

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Doce, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Com Glacê

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 205

**Quantidade Mínima Cotada:** 205

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 24,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (205)

**Descrição Detalhada:** Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: :Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 345

**Quantidade Mínima Cotada:** 345

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 25,90

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (345)

## 6 - Bolo alimentício

**Descrição Detalhada:** Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: :Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 320

**Quantidade Mínima Cotada:** 320

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 48,67

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (320)

## 7 - Bolo alimentício

**Descrição Detalhada:** Bolo Alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: :Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 445

**Quantidade Mínima Cotada:** 445

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 36,42

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (445)

## 8 - Bombom

**Descrição Detalhada:** Bombom Cobertura: Chocolate Branco, Recheio: Com Recheio, Sabor: Castanha De Cajú

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 930

**Quantidade Mínima Cotada:** 930

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,88

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (930)

## 9 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 500

**Quantidade Mínima Cotada:** 500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (500)

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2100

**Quantidade Mínima Cotada:** 2100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,63

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (2100)

#### 11 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3050

**Quantidade Mínima Cotada:** 3050

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3050)

#### 12 - Bolo alimentício

**Descrição Detalhada:** Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 635

**Quantidade Mínima Cotada:** 635

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 18,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (635)

#### 13 - Bolo alimentício

**Descrição Detalhada:** Bolo Alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 845

**Quantidade Mínima Cotada:** 845

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 14,45

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (845)

#### 14 - Bolo alimentício

**Descrição Detalhada:** Bolo Alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1630

**Quantidade Mínima Cotada:** 1630

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1630)

**Descrição Detalhada:** Doce confeitado Tipo: Sobremesa Láctea Cremosa Sabor Chocolate, Peso: 180 G, Ingredientes: Leite, Xarope, Amido, Cacau, Gelatina, Corante, Características Adicionais: Bandeja 180g (2 Unidades De 90g Cada),

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3800

**Quantidade Mínima Cotada:** 3800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1,39

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3800)

#### 16 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 189

**Quantidade Mínima Cotada:** 189

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 52,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (189)

#### 17 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Doce, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Com Glacê

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 448

**Quantidade Mínima Cotada:** 448

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 25,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (448)

#### 18 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 300

**Quantidade Mínima Cotada:** 300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 49,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (300)

#### 19 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1270

**Quantidade Mínima Cotada:** 1270

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 39,85

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1270)

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 600

**Quantidade Mínima Cotada:** 600

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (600)

## 21 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80

**Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 195,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (80)

## 22 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2800

**Quantidade Mínima Cotada:** 2800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (2800)

## 23 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 53

**Quantidade Mínima Cotada:** 53

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 177,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (53)

## 24 - Salgados Diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80

**Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 180,00

**Unidade de Fornecimento:** Centena

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (80)

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2750

**Quantidade Mínima Cotada:** 2750

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (2750)

## 26 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4000

**Quantidade Mínima Cotada:** 4000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (4000)

## 27 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 7600

**Quantidade Mínima Cotada:** 7600

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,38

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (7600)

## 28 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3150

**Quantidade Mínima Cotada:** 3150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,34

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3150)

## 29 - Salgados Diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60

**Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 25,90

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (60)

**Descrição Detalhada:** Pão Base: Farinha De Arroz, Amido De Milho, Tipo: De Forma, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, Apresentação: Fatiado, Característica Adicional: Sem Glúten

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1050

**Quantidade Mínima Cotada:** 1050

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 12,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1050)

#### 31 - Pão

**Descrição Detalhada:** Pão Base: Farinha De Arroz, Amido De Milho, Tipo: De Forma, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, Apresentação: Fatiado, Característica Adicional: Sem Glúten

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 360

**Quantidade Mínima Cotada:** 360

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (360)

#### 32 - Pão De Queijo

**Descrição Detalhada:** Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Coquetel/Mini, Apresentação: Assado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5600

**Quantidade Mínima Cotada:** 5600

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1,80

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (5600)

#### 33 - Pão

**Descrição Detalhada:** Pão Base: Farinha De Arroz, Amido De Milho, Tipo: De Forma, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, Apresentação: Fatiado, Característica Adicional: Sem Glúten

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 950

**Quantidade Mínima Cotada:** 950

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 14,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (950)

#### 34 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 650

**Quantidade Mínima Cotada:** 650

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (650)

**Descrição Detalhada:** Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: :Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1820

**Quantidade Mínima Cotada:** 1820

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4,87

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1820)

#### 36 - Bolo alimentício

**Descrição Detalhada:** Bolo Alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: :Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80

**Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 54,95

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (80)

#### 37 - Fruta

**Descrição Detalhada:** Fruta Tipo 1: Uva Santa Isabel. (Preta), Apresentação: Natural, Adicional: Com Semente

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 350

**Quantidade Mínima Cotada:** 350

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 12,24

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (350)

#### 38 - Salgados Diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 330

**Quantidade Mínima Cotada:** 330

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 141,00

**Unidade de Fornecimento:** Centena

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (330)

#### 39 - Salgados Diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 315

**Quantidade Mínima Cotada:** 315

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 119,03

**Unidade de Fornecimento:** Centena

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (315)

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5460

**Quantidade Mínima Cotada:** 5460

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 7,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (5460)

#### 41 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5460

**Quantidade Mínima Cotada:** 5460

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (5460)

#### 42 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 320

**Quantidade Mínima Cotada:** 320

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 17,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (320)

#### 43 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1300

**Quantidade Mínima Cotada:** 1300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 6,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1300)

#### 44 - Suco

**Descrição Detalhada:** Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo Em Embalagem Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 910

**Quantidade Mínima Cotada:** 910

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 16,15

**Unidade de Fornecimento:** Litro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (910)

**Descrição Detalhada:** Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo Em Embalagem Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000

**Quantidade Mínima Cotada:** 1000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,98

**Unidade de Fornecimento:** Litro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (1000)

#### 46 - Bolo alimentício

**Descrição Detalhada:** Bolo alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200 G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 56,45

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (100)

#### 47 - Bolo alimentício

**Descrição Detalhada:** Bolo Alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 175

**Quantidade Mínima Cotada:** 175

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 48,00

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (175)

#### 48 - Bolo alimentício

**Descrição Detalhada:** Bolo Alimentício Sabor: Côco, Tipo: Sem Recheio, Peso: 200G, Prazo Validade: Mínimo 6, Ingredientes: .:Leite, Ovos, Trigo, Fermento Químico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 165

**Quantidade Mínima Cotada:** 165

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 45,00

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (165)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2083- 27 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de novembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de novembro de 2025.

Marmeiro, 18 de novembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	500	Un.	Squeeze: composto em material plástico não tóxico, com capacidade de 500 ml, personalização em uma cor, possuir tampa com o bico e anti vazamento, cores a definir, logos das campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação, escrito Departamento Municipal de Marmeiro-PR, e a sigla recurso se for solicitado. NASF – FONTE 346.	Tussi	12,00	6.000,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>6.000,00</b>

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de novembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de novembro de 2025.

Marmeiro, 18 de novembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – PMM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2559/2025 CÓD. VERIFICADOR: 61210SQK

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2083- 27 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2025.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2025.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeiro.pr.gov.br](http://www.marmeiro.pr.gov.br) e [www.pncc.gov.br](http://www.pncc.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8100.

Marmeiro, 26 de novembro de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSICÓLOGO – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 164, de 06 de agosto de 2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** LENUZIA PASQUALI DE JESUS

**OBJETO:** admissão da CONTRATADA na função de **Médica Veterinária - PSS**, conforme previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.016 e 3.017, de 01 de agosto de 2025, art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095/2013 e PSS 02-2025, Edital de Abertura nº 164, de 06 de agosto de 2025 e convocação nº 328, de 11 de novembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** até 23 de novembro de 2026, final do prazo de licença para tratar de assuntos particulares de servidora substituída sob a matrícula nº 14800-3

No caso de existência de concurso público no decorrer da vigência, o contrato poderá ser rescindido.

**FORO:** Comarca de Marmeiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025 PROCESSO Nº 16/2025

**Objeto:** Trata-se de contratação da empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, para assinatura anual do Jornal de Beltrão, atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o fornecedor:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	02	Unid.	Duas assinaturas anuais do Jornal de Beltrão, junto à empresa Editora Jornal de Beltrão S/A, detentora dos direitos de impressão e comercialização do referido Jornal, com entrega de 2 (dois) exemplares diariamente de terça e sábado.	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.660,00</b>

Empresa Contratada: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A.

Homologo a presente.

Marmeiro, em 26 de novembro de 2025.

**Rosângela Aparecida Prestes**

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

## Prefeitura Municipal de Realeza

## DECEA ADMINISTRATIVA

**Leião Eletrônico N° 01/2025**  
**Processo Licitatório N° 13/2025**  
Assunto: Echônia de leiaão do Leilão Eletrônico n° 01/2025.

O Município de Realeza, por meio do Prefeito Paulo Cesar Casaril, torna pública a decisão de retirar itens do Leilão Eletrônico n° 01/2025, referente à aquisição de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Realeza - PR. O certame foi disponibilizado para recebimento de lances a partir das 10 horas do dia 04 de novembro de 2025, com sessão de disputa agendada a partir das 10 horas do dia 04 de dezembro de 2025, por meio das plataformas Ederit Tecnologia e Assessora Ltda e Superbid Exchange.

Considerando que, para permanência dos veículos no leilão é necessário que toda a documentação esteja devidamente regularizada junto aos órgãos de trânsito competentes, e como os registros de alguns veículos só o momento para encerrá-los em nome de antigos proprietários, o que inviabiliza a transferência de titulação de aos futuros acomitantes, comprometendo a legalidade e a segurança jurídica do procedimento.

Decide-se por a retirada dos seguintes itens do leilão:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	1	Un.	SUCATA DE UM VÉHICULO FIAT STILO, COR PRETA, PLACA ALQ-5968, AVALIADO pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo de R\$ 1.000,00.	Prime	21,90	8.760,00
29	1	Un.	SUCATA DE UM VÉHICULO FORD/ESPORT, COR PRETA, PLACA DHY-6580, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo de R\$ 3.000,00.	Prime	27,00	13.500,00
31	1	Un.	SUCATA DE UM VÉHICULO IAVV SPA/ESPORT COR BRANCA PLACA DDX-3106, AVALIADO pela Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo de R\$ 3.000,00.	Prime	10,00	3.000,00
45	1	Un.	VEHICULO SUCATA FORD/ESPORT, PLACA LWW-7633, COR AZUL, AVALIADO PELA Comissão Especial de Avaliação para lances iniciais no mínimo de R\$ 150,00.	Prime	1,00	150,00

A presente decisão deverá ser comunicada imediatamente à plataforma de responsáveis pela realização do leilão, bem como publicada nos meios oficiais do Município.

Realeza, 26 de novembro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 203/2025**  
(inexigibilidade N° 054/2025 - PMM)

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

**CONTRATADA: VILMAR MAZZETO**

**OBJETO:** Contratação da empresa VILMAR MAZZETO, inscrita no CNPJ nº 21.924.046/0001-77, para 6 (seis) apresentações da Peça Infantil "VIAGEM ENCANTADA" nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 24 de maio de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de novembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 24 de novembro de 2025.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2025 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2559/2025**

**CÓD. VERIFICADOR: 61210SQK**

**MODALIDADE: Registro de Preços.**

**TIPO: Menor preço por item.**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2025.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pnpct.gov.br](http://www.pnpct.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 26 de novembro de 2025.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	200	Un.	Caneta Ecológica em Alumínio com mecanismo "Caneta" Personalizada. Tinta: azul. Cor de fundo Branco, preto ou antracite. Cor da escrita: Preto ou Branco. Temas diversos para campanhas de Saúde Mental. Escrito Departamento Municipal de Marmeleiro-PR, e a sigla do recurso se for solicitado. RESOLUÇÃO CAPS 924/2024.	Própria	2,28	456,00

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	200	Un.	Copo com Canudo: Capacidade 500ml, com tampa direcionada para Personalizar. Cor de fundo Branco, preto ou antracite, transparente. Cor das dezenhas: diversas cores, tons claras e escuros, preenchidos e confeitos. Cor da escrita: Preto ou Branco. Temas diversos para campanhas de Saúde Mental. Escrito Departamento Municipal de Marmeleiro-PR, e a sigla do recurso se for solicitado. RESOLUÇÃO CAPS 924/2024.	Própria	4,45	890,00

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	1	Un.	Copo com Canudo: Capacidade 500ml, com tampa direcionada para Personalizar. Cor de fundo Branco, preto ou antracite, transparente. Cor das dezenhas: diversas cores, tons claras e escuros, preenchidos e confeitos. Cor da escrita: Preto ou Branco. Temas diversos para campanhas de Saúde Mental. Escrito Departamento Municipal de Marmeleiro-PR, e a sigla do recurso se for solicitado. RESOLUÇÃO CAPS 924/2024.	Nivari	3,47	3.470,00

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	1	Un.	Tubete para Bolha de Sabão: tubetes personalizados para campanhas diversas, modelo bolha de sabão, altura total com tampa: 9,3cm, diâmetro: 2,5cm, com desenvolvimento da arte e a sigla do recurso, a serem definidos pelo Departamento de Saúde. VIGIASUS, FONTE 336.	Maptoys	2,59	6.734,00

**Valor Total Estimado** 10.284,00

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	200	Un.	Copo Térmico p/ Café: copo térmico para café/chá com as seguintes características: -tampa acrílica anti vapor com abertura para beber com canudo e serigrafia personalizada; personalizado com capacidade de 650 ml; possui sistema de isolamento de parede dupla que mantém as bebidas a uma temperatura constante; dimensões de 11 cm de altura e 9 cm de diâmetro. Escrito: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro-PR, e a sigla do recurso se for solicitado. NASF - FONTE 346.	Própria	21,99	4.398,00
18	1.000	Un.	Guarda-Chuva personalizado, em alta qualidade, confeccionado em nylon 170t, resistido, forte, versátil, cabo reto, extremamente resistente personalizado silk 01 cor, trás três gomos personalizado arte gravada apenas na cor branca em um gomo será gravado a logo do outono inverno, na cor branca e branco e no outro gomo sera personalizado a escrita "Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro-PR", em outro gomo, será serigrafado a logo da APS na cor branca apenas guarda-chuva, na cor rosa e gravuras na cor branca. APS FONTE 346 RESOLUÇÃO SESAI466 DE 2023.	Própria	27,68	27.680,00
29	100	Un.	Squeeze Dobrável: Plástico resistente, livre de BPA. Com bico "pípí-pípí", acabamento personalizado, com Tampa de travamento e sistema de travamento, capacidade de 460 ml. Medidas Aproximadas: 12x2,6x3 cm. Cor de fundo: Branco preto e amarelo. Desenho e Escrito: Preto ou Branco. Temas diversos para campanhas de Saúde Mental, escrito Departamento Municipal de Marmeleiro-PR, e a sigla do recurso se for solicitado. RESOLUÇÃO CAPS 924/2024.	Própria	9,99	999,00
34	200	Un.	Xicara personalizada: caneca personalizada (nome funcionário) produzidas em porcelana de alta resistência e com revestimento de alta temperatura, largura: a altura: 12,5cm, a altura: 9,5cm - diâmetro interno: 7,5mm - capacidade mínima: 325ml, escrito Departamento Municipal de Marmeleiro-PR e sigla do recurso se for solicitado. NASF - FONTE 346.	Própria	14,43	2.886,00

**Valor Total Estimado** 37.369,00

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de novembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de novembro de 2025.

Marmeleiro, 18 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

**FORNECEDOR: J. DA CONCEIÇÃO JUNIOR COMERCIAL LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir**

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	1200	Un.	Ensaio Pote Fosforo de Dente: Ovo dental portátil, dimensões de produtu 22 x 6,5 x 4,5cm, diferentes cores, material plástico com cordão em nylon, com Tampa aberta e fechada. Escrito Departamento Municipal de Marmeleiro-PR, e a sigla do recurso se for solicitado. APS FONTE 346 RESOLUÇÃO SESAI466 DE 2023.	Platina	16,40	19.680,00
19	1	Un.	Edujo Pote Fosforo de Dente: Ovo dental portátil, dimensões de produtu 22 x 6,5 x 4,5cm, diferentes cores, material plástico com cordão em nylon, com Tampa aberta e fechada. Escrito Departamento Municipal de Marmeleiro-PR, e a sigla do recurso se for solicitado. APS FONTE 346 RESOLUÇÃO SESAI466 DE 2023.	Nivari	3,47	3.470,00

**Valor Total Estimado** 10.284,00

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de novembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de novembro de 2025.

Marmeleiro, 18 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

**FORNECEDOR: NAUZ & SILVA LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir**

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	1.000	Un.	Isô, material acrílico com foto por dentro com capa de proteção, tamanho: 5,5cm de diâmetro x 3cm de espessura escrito Departamento Municipal de Marmeleiro-PR, e a sigla do recurso se for solicitado. Resolução SESA 806/2022 PROVIGIAGUS.	SONIC	3,47	3.470,00

**Valor Total Estimado** 10.284,00

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de novembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de novembro de 2025.

Marmeleiro, 18 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito